



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1211

Quinta-feira - 04 de Abril de 2013

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce	1
Antônio Carlos	3
Arroio Trinta	4
Atalanta	4
Biguaçu	5
Braço do Trombudo	8
Camboriú	10
Campo Alegre	18
Campos Novos	22
Canoinhas	37
Capinzal	38
Chapadão do Lageado	42
Concórdia	43
Cordilheira Alta	48
Coronel Martins	48
Corupá	50
Curitibanos	51
Ermo	68
Erval Velho	68
Forquilha	68
Fraiburgo	70
Garopaba	94
Garuva	95
Gaspar	95
Guaramirim	96
Herval d'Oeste	98
Ibiam	103
Imbituba	104
Iomerê	104
Ipumirim	105
Irineópolis	106
Itaiópolis	106
Itapoá	107
Joaçaba	107
Lages	115
Lebon Regis	116
Lindóia do Sul	117
Luzerna	118
Macieira	118
Maracajá	118
Massaranduba	118
Meleiro	121
Morro da Fumaça	121
Navegantes	122
Nova Trento	126
Novo Horizonte	145
Palhoça	145
Papanduva	149
Passo de Torres	152

Paulo Lopes	153
Pinheiro Preto	159
Porto Belo	163
Porto União	163
Rio do Sul	165
Salto Veloso	167
Santa Terezinha do Progresso	167
São Bento do Sul	168
São Domingos	182
São Lourenço do Oeste	182
São Pedro de Alcântara	184
Schroeder	186
Timbó	187
Tunápolis	190
Vargeão	190
Videira	190
Vitor Meireles	197

Associações

AMMVI	197
EGEM	209

Consórcios

ARIS	210
CINCO	211

Água Doce

PREFEITURA

Portaria 106/2013

PORTARIA Nº 106/2013 de 20 de março de 2013

"CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PARA OS PROFESSORES QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Art. 1º Concede progressão por desempenho para os professores que menciona, na tabela abaixo:

Nº	Professores/Profissionais	Nível	%	Carga Horária
----	---------------------------	-------	---	---------------

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

1	Adriana Maria Tonial Piaia	8E/9A	100	40
2	Andréia Renata do Amaral e Silva	7D	100	40
3	Andriana Wensel Totti	7C	100	40
4	Zelaine Aparecida Pelicioli	9A	100	40
5	Angela Raquel Lucietti Rossa	7E	100	40
6	Arlete Lúcia Venturin dos Santos	8B	100	40
7	Carmelina Alves Paz	7D	100	20
8	Claiton Luiz de Souza Pinto	7C	100	30
9	Claudete A. Silva Cachoeira	9A	100	40
10	Claudete D. Dall' Acosta	7C	100	40
11	Claudia Elizabet Fávero Boccalon	9D	100	40
12	Cleuci Fátima dos Santos	8C	100	40
13	Dayane de Moraes	7C	100	20
14	Darilene de Tomin	3C	100	20
15	Débora Zanatto	8E	100	40
16	Denise Putton	7D	100	40
17	Eleonora Beal Ceconello	7C	100	20
18	Elisabete Salvador	7C/8A	100	40
19	Eliseu Geraldo Boschetti	9B	100	20
20	Evandra Regina Macagnan	7C/8C	100	40
21	Evandro Carlos Zanatto	9A	100	40
22	Fabiana Provin Zenatti	7C	100	20
23	Fabiane Aparecida Pereira	7B/7C	100	20/10
24	Fátima Bortolini Pontel	8A/8C	100	40
25	Flávia Aparecida Zanini da Silva	8A/8C	100	40
26	Gilson Talis Percisi	9A	100	40
27	Gissele Brezolin Ghidorsi	9E	100	20
28	Giovana R. Sari Macagnan	9B	100	40
29	Gladis M.C.Menegat	7C/7D	100	40
30	Hilda Viera	8E	100	20
31	Jacqueline Maria Celso	7C/8D	100	40
32	James Francisco Beal	9E	100	40
33	Jocerlei Judith Zattera Ribeiro	8C	100	40
34	Juciana Souza Araujo Soares	7C	100	20
35	Juliana Luzia dos Passos	7C/8C	100	40
36	Julita Reetz Macagnan	9C	100	40
37	Karen Klotz Padilha	7C/8A	100	40
38	Karine Nornberg Mendes	4C	100	40
39	Keila Lúcia da Silva Arruda	7C/7B	100	40
40	Lorena Eleutério da Luz Rampazzo	8C/7B	100	40
41	Luci Mara Anssolin Luchese	7C	100	20
42	Maira Ramos Hulthman	4C	100	20

43	Márcia Inês Johann Simão	8C	100	40
44	Marciano A. Pereira	7C	100	20
45	Mari Paula Tonet Oldoni	7C/8D	100	40
46	Maria Luiza Luchese Piaia	5C/4B	100	40
47	Marines Lúcia Fioreze Petreski	7C/9A	100	40
48	Mariela Trento Martendal	8A	100	20
49	Marisa de Fátima Saretto de Oliveira	8C	100	40
50	Marisete Kochem	7C	100	20
51	Marisete Maria Pântano Guisleni	8C/7B	100	40
52	Marivete Toigo Ambrósio	8A/8C	100	40
53	Marjorie G. S. de Oliveira	9E	100	40
54	Nadia Salvador	7E	100	20
55	Neusa Aparecida dos Santos	7C	100	20
56	Paula Mendes Gatelli	7D	100	40
57	Raquel Heberle	7C/8D	100	40
58	Rosane P. Hartecopf	8B	100	40
59	Rosane Maria Signori	9E	100	20
60	Roseni Linhares Veloso	5C	100	20
61	Salete Parenti	7C	100	20
62	Sandra Iara Giarretta	7C/7B	100	40
63	Tânia Mara Zanatta	7C/8C	100	40
64	Tatiana Guerra de Barros	8C	100	40
65	Tatiane Aparecida Paz	7D/7B	100	40
66	Thiara Gabriela Cyrino Ramos	7C	100	40
67	Waleska Porto Lima Souza	7C	100	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01/03/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Água Doce, 20 de março de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto. de RH

Portaria 107/2013

PORTARIA Nº 107/2013 - DE 25 DE MARÇO DE 2013
"NOMEIA MEMBROS PARA FORMAR A COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para formar a COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:

- JUCIANA SOUZA DE ARAUJO SOARES - representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- HELIOBERTO MARCEL RAMOS - representando a Câmara de Vereadores;

- CRISTIANE CASTRO - representando o CEDUP - Centro de Educação Profissional Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva;
 - NILSE TERESINHA BARBOSA - representando a Escola de Educação Básica Ruth Lebarbechon;
 - EVERTON LUIZ BORGA - representando a CEJEL - 301;
 - MAGNO TOIGO FIEL - Representando a CEJEL - 302;
 - JEVERSON ALVES RODRIGUES - representando a CEJEL - 201;
 - LUCAS ROBERTO KAMIN - representando a CEJEL - 202;
 - GABRIEL VIERA - representando a CEJEL - 101;
 - MATIAS RIBEIRO - representando a CEJEL - 102.

Art. 2º. A Comissão receberá até o dia 27 de março de 2013 as inscrições dos estudantes interessados em receber o benefício.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo até o dia 28 de março de 2013 para definir o benefício para cada estudante.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Fica revogada a Portaria nº 071/2012 de 05/03/2012.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de março de 2012.
 NOVELLI SGANZERLA
 Prefeito Municipal

Portaria 108/2013

PORTARIA Nº 108/2013 de 01 de abril de 2013
 "DAR PROVIMENTO A CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009:

RESOLVE:

Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo para Caroline Lam-pert, brasileira, solteira, inscrita sob CPF nº036.562.839-58 para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Edital de concurso público nº. 001/2010, a funcionária adquirirá estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/98 de 28/12/1999.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 01 de abril de 2013.
 NOVELLI SGANZERLA
 Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
 Diretor do Dpto de RH.

Portaria 109/2013

PORTARIA Nº 109/2013 de 02 de Abril de 2013
 "DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:

Artigo 1º Desclassifica Célio José de Oliveira, do concurso 001/2012 referente ao cargo de Operador de Máquinas, convocado em 05/03/2013, por ter desistido da vaga o qual foi convocado, conforme documento anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito re-troativo a 14/03/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 02 de Abril de 2013
 NOVELLI SGANZERLA
 Prefeito Municipal

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
 Diretor Do Dpto de RH

Antônio Carlos

PREFEITURA

Portaria Nº 213/2013

PORTARIA Nº 213/2013
 Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar, a pedido, HELENO NEIS, do cargo temporário de OPERADOR DE MAQUINA, a contar de 01 de abril de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2013.
 ANTONIO PAULO REMOR
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 04 de abril de 2013.

Portaria Nº 214/2013

PORTARIA Nº 214/2013
 Concede Férias.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, FÉRIAS, por 30 dias, ao servidor efetivo ELENO VEBER, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA, a partir de 04 de abril de 2013, referente ao período aquisitivo de 02/02/2012 a 01/02/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2013.
 ANTONIO PAULO REMOR
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 04 de abril de 2013.

Portaria Nº 215/2013

PORTARIA Nº 215/2013

Concede Adicional aos servidores.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO, a partir de 01 de abril de 2013, a servidores efetivos conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRICULA	ADICIONAL P/TEMPO SERVIÇO
ANICI J. WIESE DA MSILVEIRA	226	42%
MANUELLE DECKER MANNES	860	12%
ODETE KOCK LEITE	225	42%
RAFAEL GUESSER	619	18%
VANIA REGINA FERREIRA	859	12%

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2013.

ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 04 de abril de 2013.

Aviso de Licitação Nº 033/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 033/2013; Modalidade: Pregão Presencial Nº. 023/2013; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: aquisição de material eletro doméstico, eletrônico, móveis, utensílios/bazar e de expediente para o novo centro de educação infantil Professor Juvenal Amorim, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do município de Antônio Carlos. Entrega dos envelopes e abertura: 09:00 (nove) horas do dia 16/04/2013 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email administracao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 03 de Abril de 2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 035/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 035/2013; Modalidade: Pregão Presencial Nº. 025/2013; Tipo: Menor Preço por Lote; Objeto: Contratação de empresa especializada, localizada a uma distância máxima de 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, percorrido pelas principais rodovias (SC-408 e BR-101), para prestação de serviços de forma continuada na manutenção preventiva e corretiva de automóveis, motos, caminhões e ônibus do Município de Antônio Carlos, com o fornecimento de peças novas e originais, materiais e insumos que se fizerem necessário. Entrega dos

envelopes e abertura: 08:30 (oito e meia) horas do dia 15/04/2013 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email administracao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 26 de Março de 2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Arroio Trinta**PREFEITURA****Pregão Presencial Nº 0005/2013 - Pedra Brita Graduada**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2013

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0005/2013.

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: Aquisição de pedra brita graduada para conservação das estradas do interior do Município de Arroio Trinta.

Regimento: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, consolidadas.

Entrega dos Envelopes: Até às 14:00h do dia 18/04/2013.

Abertura dos Envelopes: Às 14:15h do dia 18/04/2013.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta-SC, 03 de abril de 2013.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Atalanta**PREFEITURA****Decreto 030/2013**

DECRETO N.º 030/2013.

"Anula e Suplementa Dotação Orçamentária e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1294 de 29 de novembro de 2012:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementação na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinados a reforçar a seguinte dotação do orçamento do

Município para o corrente exercício:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 27.812.0058.2.026 - Manutenção do Desporto Amador
 3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto correrá por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 27.812.0058.2.026 - Manutenção do Desporto Amador
 4.4.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 18 de março de 2013.
 TARCÍSIO POLASTRI
 Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA

Lei Nº 3351/2013

LEI Nº 3351/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013
 DECLARA COMO DE INTERESSE SOCIAL, CONSTRUÇÕES HISTÓRICAS E ESPAÇOS CONSIDERADOS PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL, CLASSIFICANDO-OS COMO: "AS SETE MARAVILHAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU", ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A SUA PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Ficam declarados como de interesse social, nos termos do artigo 170, da Lei Orgânica Municipal, as seguintes construções históricas e espaços considerados Patrimônio Material e Imaterial, classificando-os como: "As Sete Maravilhas do Município de Biguaçu":

- I - O conjunto arquitetônico que engloba a Casa dos Açores e o Museu Etnográfico, localizados em São Miguel;
- II - O Rio Biguaçu com suas margens preservadas, especialmente o manguezal da sua foz em toda a sua extensão;
- III - O Aqueduto e as Cachoeiras do Rio São Miguel;
- IV - O Casarão Born, localizado no Centro da Cidade de Biguaçu;
- V - A Igreja e a Imagem de São Miguel Arcanjo;
- VI - As Cachoeiras do Amâncio em toda a sua extensão;
- VII - A Serra de São Miguel e a Serra Queimada, inclusive as elevações adjacentes;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a estabelecer, por Decreto, a regulamentação desta lei, bem como estabelecer os critérios para a demarcação, sinalização, utilização racional, manutenção e conservação dos bens declarados no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou promulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 14 de março de 2013.
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal
 Lei nº 3351/2013, de 14/03/2013
 Sancionada em 14/03/2013
 Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
 Escriturária

Decreto 39/2013

DECRETO Nº 039/2013 DE 22 DE MARÇO DE 2013.
 PRORROGA A DATA FINAL PARA REQUERER A ADESÃO AO PPEX - PROGRAMA DE PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 20/2009, fica prorrogada para 31/12/2013, a data final para requerer a adesão ao PPEX.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 22 de março de 2013.
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
 Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
 Gerente de Protocolo e Expediente

Decreto Nº 045/2013

DECRETO Nº 045/2013 DE 02 DE ABRIL DE 2013.

FIXA DATA PARA USO DE ASSINATURA DIGITAL NAS EMISSÕES DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu em Exercício, no uso das suas atribuições previstas no art. 98º, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 13, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 49, de 30 de dezembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a data de 1º de Janeiro de 2014 para a obrigação do uso de assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e, conforme art. 13, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 49, de 30 de Dezembro de 2011.

Parágrafo Único - Fica facultada a obrigação descrita no caput do art. 1º deste Decreto, para as empresas enquadradas como Microempreendedores Individuais - EI e para as pessoas físicas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 5º do Decreto Municipal nº 10 de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de abril de 2013.
 RAMON WOLLINGER
 Prefeito Municipal em Exercício

Reg. publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS

Escriturária

Portaria Nº 1186 de 22 de Março de 2013

PORTARIA nº 1186 de 22 de março de 2013

Admitir o (a) Servidor (a) GILSON LUIZ CORREIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III - ENSINO FUNDAMENTAL, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GILSON LUIZ CORREIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III - ENSINO FUNDAMENTAL, com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/02/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/02/2013.

Biguaçu, 22 de março de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 794 de 13 de Março de 2013

PORTARIA nº 794 de 13 de março de 2013

Admitir o (a) Servidor (a) GILSON LUIZ CORREIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III - EJA (SEM REGÊNCIA DE CLASSE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GILSON LUIZ CORREIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III - EJA (SEM REGÊNCIA DE CLASSE), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/02/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 25/02/2013.

Biguaçu, 13 de março de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Contrato Número 10.029/2013 - DI 29/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO NÚMERO 10.029/2013/FMS
PROCESSO: DL 29/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR PARA

USO DA SECRETARIA DE SAÚDE BEM COMO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

Contratado: DA ILHA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILME E PELÍCULA LTDA. ME

Valor: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Prazo de vigência: até 31/12/2013.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO

Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.057/2013 - PP 16/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO NÚMERO 10.057/2013/FMS

PROCESSO: PP 16/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO-ATENDIMENTO, PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Valor: R\$ 6.453,60 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA SENTAVOS).

Prazo de vigência: até 31/12/2013.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO

Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.058/2013 - PP 16/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO NÚMERO 10.058/2013/FMS

PROCESSO: PP 16/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO-ATENDIMENTO, PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: DIMERIOS MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.

Valor: R\$ 2.965,30 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Prazo de vigência: até 31/12/2013.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO

Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.059/2013 - PP 27/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO NÚMERO 10.059/2013/FMS

PROCESSO: PP 27/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: TAF DISTRIBUIDORA LTDA.

Valor: R\$ 14.467,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

Prazo de vigência: até 31/12/2013.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

25ª Convocação Para o Processo Seletivo - Sesau - Edital 001/2012

25ª Convocação para o Processo Seletivo - SESAU - edital 001/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo SESAU edital 001/2012, abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal da Saúde de Biguaçu, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras, Biguaçu/SC (ao lado da Policlínica Municipal), até o dia 05/04/2013, munidos de Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.

O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, os candidatos assinarão contrato e iniciarão suas atividades.

Biguaçu, 02 de abril de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário da Saúde

Cargo - Lotação 1225 - Psicólogo
05 - Nara Caselli Martins

Cargo - Lotação 1242 - Pedagogo (SEASH)
02 - Ariana Andrade de Souza Lohmeyer

Cargo - Lotação 2035 - Auxiliar de Consultório Dentário
15 - Adriane Maria da Silva Peres
16 - Regiane Carvalho Luiz
17 - Dayana Gonçalves da Silva

Cargo - Lotação 2070 - Técnico de Enfermagem - Da Família - ESF
39 - Leila Diniz Pereira Nau
40 - Márcia Severino Bonetti
41 - Janaina Aparecida Vivian Inácio
42 - Denise Aparecida Ramos da Cunha

Cargo - Lotação 3191 - Motorista - Carteira D
10 - Josemar Campos da Silva

Cargo - Lotação 4011 - Auxiliar de Serviços Gerias II - Servente
22 - Maristela Terezinha Pauli Amaral
23 - Sandra Maria da Rosa



O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro Preço 6/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2013

Número do Registro de Preços: 6/2013 Data do Registro: 03/04/2013 Válido até: 03/04/2014

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em serviços de terraplenagem com escavadeira hidráulica capacidade de 17 toneladas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviços de terraplenagem de escavadeira hidráulica com capacidade de 17 toneladas. (10022)	HR	ACR TERRAPLENAGEM LTDA ME (9071)		0	104,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2013

Número do Registro de Preços: 6/2013 **Data do Registro: 03/04/2013** **Válido até: 03/04/2014**
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em serviços de terraplenagem com escavadeira hidráulica capacidade de 17 toneladas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			V. FERNANDES & CIA LTDA (8200)		0	105,0000	2

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2013****PROCESSO Nº 10/2013**

(8200) - V. FERNANDES & CIA LTDA

(9071) - ACR TERRAPLENAGEM LTDA ME

Braço do Trombudo, 3 de Abril de 2013.

Camboriú

PREFEITURA

PR 16/13 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LINKS DE DADOS PARA INTERNET E INTRANET PARA O ENLACE DIGITAL PARA COMUNICAÇÃO DAS REDES LOCAIS DE RÁDIO DA PREFEITURA DE CAMBORIÚ, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES PORTÁTEIS (RÁDIO/COMUNICAÇÃO) E CENTRAIS FIXAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO EVENTO "XXXI ENCONTRO DOS GIDEÕES MISSIONÁRIOS DA ÚLTIMA HORA", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

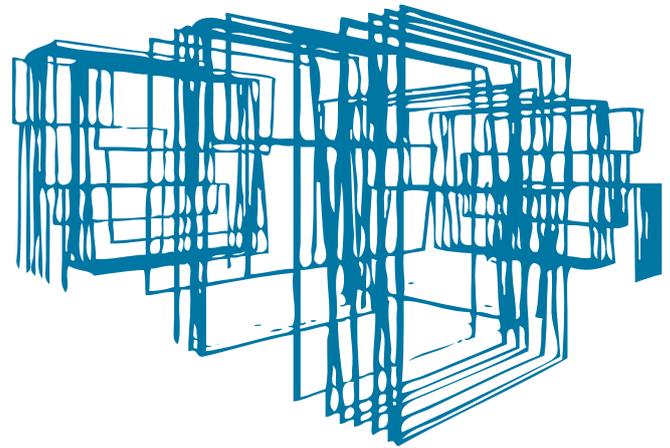
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 16 (Dezesseis) de Abril de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 02 de Abril de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal



Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente



Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração Det Transito Nº 194 - 605/2010

Edital de Penalidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 6

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 605/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAJ7012	55538573B	5185/0	25/12/2007	R\$ 127,69	167
AAO9444	54883769B	6599/0	19/01/2007	R\$ 191,54	230 * V
ABW5430	55539189B	5185/0	03/01/2008	R\$ 127,69	167
ABW5430	55540579B	5185/0	19/02/2008	R\$ 127,69	167
ACB2193	55538584B	5185/0	28/12/2007	R\$ 127,69	167
ACJ2528	55537884B	5010/0	10/01/2008	R\$ 574,61	162 * I
ACJ4096	55539225B	5185/0	30/12/2007	R\$ 127,69	167
AEW5475	54121956B	5835/0	16/04/2006	R\$ 127,69	195
AEW5475	54121957B	5274/0	16/04/2006	R\$ 191,53	175
AEW5475	54121958B	6556/0	16/04/2006	R\$ 191,53	230 * I
AEW5475	54122925B	5010/0	22/05/2006	R\$ 574,61	162 * I
AEW5475	54122925B	5274/0	22/05/2006	R\$ 191,54	175
AEW5475	54122925B	6548/0	22/05/2006	R\$ 85,13	229
AGV3386	55538475B	5185/0	26/01/2008	R\$ 127,69	167
AGV3386	55538476B	7366/0	26/01/2008	R\$ 85,13	252 * VI
AGV6228	55956043B	5169/1	30/01/2009	R\$ 957,69	165
AGV6228	55956044B	5290/0	30/01/2009	R\$ 957,69	176 * II
ANL0521	55539023B	6637/0	07/01/2008	R\$ 127,69	230 * IX
BGM8263	55541011B	5541/0	28/04/2008	R\$ 53,20	181 * XVII
BJG3223	55540322B	5185/0	10/02/2008	R\$ 127,69	167
BOL0100	55538571B	5185/0	25/12/2007	R\$ 127,69	167
BQD5770	54121618B	6050/0	28/03/2006	R\$ 191,53	208
CCV5371	54884527B	5452/0	31/03/2007	R\$ 127,69	181 * VIII
CIU2432	55539029B	6599/0	15/01/2008	R\$ 191,54	230 * V
COG9498	54883302B	6599/0	25/11/2006	R\$ 191,54	230 * V
GQZ1818	55540485B	5568/0	23/04/2008	R\$ 127,69	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GTS5580	55540625B	5185/0	20/02/2008	R\$ 127,69	167
HZJ7865	54886002B	6920/0	31/07/2007	R\$ 127,69	233
IFR8501	55538478B	5185/0	27/01/2008	R\$ 127,69	167
IFR8501	55539610B	6920/0	08/01/2008	R\$ 127,69	233
IKO0481	55539902B	7358/0	25/01/2008	R\$ 85,13	252 * V
JFI1032	55540886B	5568/0	06/06/2008	R\$ 127,69	181 * XIX
JWF3870	54884884B	6637/0	04/08/2007	R\$ 127,69	230 * IX
JWF3870	54884886B	6653/0	04/08/2007	R\$ 127,69	230 * XI
JWF3870	54885502B	5460/0	31/05/2007	R\$ 85,13	181 * IX
JWF3870	54885770B	5169/0	04/08/2007	R\$ 957,69	165
JWF3870	54885771B	5274/0	04/08/2007	R\$ 191,54	175
KDB7801	55541402B	5568/0	28/04/2008	R\$ 127,69	181 * XIX
LGS3431	54885760B	6912/0	23/07/2007	R\$ 53,20	232
LXC7357	55539718B	6912/0	19/01/2008	R\$ 53,20	232
LXC7357	55539719B	6599/0	19/01/2008	R\$ 191,54	230 * V
LXD7015	55541583B	6599/2	10/07/2008	R\$ 191,53	230 * V
LXG3963	54885192B	7048/1	25/07/2008	R\$ 191,53	244 * II
LXG3963	54885193B	5835/0	25/07/2008	R\$ 127,69	195
LXG3963	55542210B	6599/2	27/07/2008	R\$ 191,53	230 * V
LXG3963	55542211B	5428/1	27/07/2008	R\$ 191,53	181 * V
LXI2382	54886436B	5185/0	19/12/2007	R\$ 127,69	167
LXI6007	55539812B	5207/0	27/01/2008	R\$ 53,20	169
LXL6812	55538327B	6599/0	23/12/2007	R\$ 191,54	230 * V
LXL6812	55538328B	5010/0	23/12/2007	R\$ 574,61	162 * I
LXO4421	55540897B	6912/0	25/06/2008	R\$ 53,20	232
LXR4969	54123055B	6912/0	27/03/2006	R\$ 53,20	232
LYA1625	55538271B	6599/0	27/01/2008	R\$ 191,54	230 * V
LYA9465	55540315B	6580/0	10/02/2008	R\$ 191,54	230 * IV
LYG3007	55539613B	6599/0	08/01/2008	R\$ 191,54	230 * V
LYJ3404	54883427B	6599/0	25/12/2006	R\$ 191,54	230 * V
LYK4014	55537867B	5010/0	28/12/2007	R\$ 574,61	162 * I
LYK4014	55537868B	6726/0	28/12/2007	R\$ 127,69	230 * XVIII
LYK8912	54881811B	5010/0	02/05/2006	R\$ 574,61	162 * I
LYK8912	54881812B	6599/0	02/05/2006	R\$ 191,53	230 * V
LYS3199	55538185B	5045/0	30/12/2007	R\$ 191,54	162 * V
LYS3199	55538186B	6912/0	30/12/2007	R\$ 53,20	232
LYU3975	54121969B	5010/0	10/07/2006	R\$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYX9464	55540308B	5010/0	05/02/2008	R\$ 574,61	162 * I
LZA0775	55539247B	5185/0	31/12/2007	R\$ 127,69	167
LZA3349	55541681B	5010/0	28/05/2008	R\$ 574,61	162 * I
LZA3349	55541682B	6599/0	28/05/2008	R\$ 191,54	230 * V
LZB2985	55538929B	5568/0	07/01/2008	R\$ 127,69	181 * XIX
LZG8645	55538061B	6920/0	07/02/2008	R\$ 127,69	233
LZR7204	55539147B	6599/0	03/03/2008	R\$ 191,54	230 * V
LZS8738	54122479B	6599/0	05/02/2006	R\$ 191,53	230 * V
MAD5188	54122533B	6599/0	09/02/2006	R\$ 191,53	230 * V
MAH0922	54122716B	5169/0	05/04/2006	R\$ 957,69	165
MAL2649	55540642B	5967/0	21/02/2008	R\$ 191,54	203 * V
MAL9476	55542273B	6599/2	22/09/2008	R\$ 191,53	230 * V
MAL9476	55542274B	5010/0	22/09/2008	R\$ 574,61	162 * I
MAL9476	55542275B	5061/0	22/09/2008	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MAO7210	55542360B	5010/0	27/07/2008	R\$ 574,61	162 * I
MAO7210	55542362B	5274/1	27/07/2008	R\$ 191,53	175
MAO7210	55542363B	6912/0	27/07/2008	R\$ 53,20	232
MAR4837	55541268B	5541/0	24/04/2008	R\$ 53,20	181 * XVII
MAU4410	55537704B	6599/0	25/12/2007	R\$ 191,54	230 * V
MAU4410	55537705B	5045/0	25/12/2007	R\$ 191,54	162 * V
MAW7425	55539764B	6599/0	16/02/2008	R\$ 191,54	230 * V
MBC8595	54883610B	5185/0	21/12/2006	R\$ 127,69	167
MBM9436	54886406B	6599/0	09/10/2007	R\$ 191,54	230 * V
MBS8927	55540166B	5525/0	24/01/2008	R\$ 85,13	181 * XV
MBS8927	55540396B	5541/0	06/02/2008	R\$ 53,20	181 * XVII
MBV0245	54885155B	6610/0	22/05/2007	R\$ 127,69	230 * VII
MBV0245	54885459B	7030/0	30/05/2007	R\$ 191,54	244 * I
MBY2034	55955180B	5010/0	05/04/2009	R\$ 574,61	162 * I
MBY2034	55955181B	5061/0	05/04/2009	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBZ7245	55537828B	5010/0	13/01/2008	R\$ 574,61	162 * I
MBZ7245	55537829B	5061/0	13/01/2008	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCB8616	54886446B	6599/0	22/12/2007	R\$ 191,54	230 * V
MCL4422	55539355B	7340/0	06/01/2008	R\$ 85,13	252 * IV
MCP1997	54882731B	5010/0	28/01/2007	R\$ 574,61	162 * I
MCP1997	54882732B	5207/0	28/01/2007	R\$ 53,20	169
MCP1997	54882733B	6599/0	28/01/2007	R\$ 191,54	230 * V
MCS5243	55538866B	7340/0	23/12/2007	R\$ 85,13	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCT7299	54883190B	6599/0	18/12/2006	R\$ 191,54	230 * V
MCT7299	54883396B	5010/0	18/12/2006	R\$ 574,61	162 * I
MCT7299	54885682B	5010/0	25/08/2007	R\$ 574,61	162 * I
MCT7299	54885683B	6599/0	25/08/2007	R\$ 191,54	230 * V
MCT7299	54885684B	6602/0	25/08/2007	R\$ 191,54	230 * VI
MCT7299	54885685B	6653/0	25/08/2007	R\$ 127,69	230 * XI
MCW3533	55539054B	5010/0	27/12/2007	R\$ 574,61	162 * I
MCW3533	55539055B	6599/0	27/12/2007	R\$ 191,54	230 * V
MCW3533	55539056B	6912/0	27/12/2007	R\$ 53,20	232
MCY1511	54886465B	6076/0	03/03/2008	R\$ 191,54	210
MCY1511	54886470B	5274/0	03/03/2008	R\$ 191,54	175
MCY1511	54886471B	5835/0	03/03/2008	R\$ 127,69	195
MCY1511	54886472B	6637/0	03/03/2008	R\$ 127,69	230 * IX
MDA3525	55537900B	6726/0	27/01/2008	R\$ 127,69	230 * XVIII
MDD3468	54121141B	5010/0	19/02/2006	R\$ 574,61	162 * I
MDD3468	54121141B	5061/0	19/02/2006	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDD3468	54121141B	6912/0	19/02/2006	R\$ 53,20	232
MDF8054	54885881B	5720/0	25/05/2008	R\$ 127,69	186 * I
MDG4589	54886217B	6912/0	08/10/2007	R\$ 53,20	232
MDG4589	54886218B	5010/0	08/10/2007	R\$ 574,61	162 * I
MDG4589	54886219B	5061/0	08/10/2007	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDG4589	54886220B	6599/0	08/10/2007	R\$ 191,54	230 * V
MDK9063	55539917B	7030/0	21/02/2008	R\$ 191,54	244 * I
MDP4032	55540432B	5452/0	07/02/2008	R\$ 127,69	181 * VIII
MDS1441	55539920B	5550/0	25/02/2008	R\$ 85,13	181 * XVIII
MDY1905	55537969B	5185/0	14/01/2008	R\$ 127,69	167
MEA2606	55541948B	5878/0	23/07/2008	R\$ 85,12	199
MEA3610	55538074B	6920/0	07/02/2008	R\$ 127,69	233
MEC2582	55538322B	5010/0	23/12/2007	R\$ 574,61	162 * I
MED6778	55082043A	5835/0	10/02/2006	R\$ 127,69	195
MED6778	55082043A	6076/0	10/02/2006	R\$ 191,53	210
MED6778	55082044A	5274/0	10/02/2006	R\$ 191,53	175
MED6778	55082048A	5010/0	10/02/2006	R\$ 574,61	162 * I
MED6778	55082048A	6637/0	10/02/2006	R\$ 127,69	230 * IX
MEE9697	55540103B	5010/0	05/02/2008	R\$ 574,61	162 * I
MEF8667	55539364B	5045/0	08/01/2008	R\$ 191,54	162 * V
MEG9212	55539268B	7340/0	31/12/2007	R\$ 85,13	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEN1211	55540971B	6920/0	31/03/2008	R\$ 127,69	233
MEN5041	55541650B	5010/0	07/07/2008	R\$ 574,61	162 * I
MEY5410	55538603B	5185/0	22/12/2007	R\$ 127,69	167
MFA9678	55540647B	5010/0	24/02/2008	R\$ 574,61	162 * I
MFA9678	55540648B	5061/0	24/02/2008	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MFE2881	54886066B	6599/0	10/09/2007	R\$ 191,54	230 * V
MFF6642	55955312B	5010/0	06/11/2008	R\$ 574,61	162 * I
MFF6642	55955313B	6912/0	06/11/2008	R\$ 53,20	232
MFR5430	54122300B	5185/0	26/01/2006	R\$ 127,69	167
MFS2731	55538079B	6920/0	07/02/2008	R\$ 127,69	233
MFV8840	54122644B	5061/0	10/04/2006	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGC8520	54886053B	5010/0	23/08/2007	R\$ 574,61	162 * I
MGC8520	54886054B	7030/0	23/08/2007	R\$ 191,54	244 * I
MGC8520	54886055B	5061/0	23/08/2007	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGC8520	54886056B	6599/0	23/08/2007	R\$ 191,54	230 * V
MGC8520	54886057B	6912/0	23/08/2007	R\$ 53,20	232
MGC8520	54886061B	6637/0	23/08/2007	R\$ 127,69	230 * IX
MGC8520	54886062B	7340/0	23/08/2007	R\$ 85,13	252 * IV
MGS8230	55082032A	6858/0	10/02/2006	R\$ 85,12	231 * VII
MGV6702	54886536B	6912/0	23/11/2007	R\$ 53,20	232
MGV7872	54882624B	5010/0	24/03/2007	R\$ 574,61	162 * I
MGV7872	54882624B	6637/0	24/03/2007	R\$ 127,69	230 * IX
MHB2740	55540601B	5010/0	15/02/2008	R\$ 574,61	162 * I
MHB2740	55540602B	6050/0	15/02/2008	R\$ 191,54	208
MHH7342	55540085B	5908/0	22/01/2008	R\$ 127,69	202 * I
MHT2432	55542389B	5738/0	22/09/2008	R\$ 191,53	186 * II
MKS2760	54885767B	6637/0	27/07/2007	R\$ 127,69	230 * IX
MKS2760	54885959B	5010/0	27/07/2007	R\$ 574,61	162 * I
MKS2760	54885960B	6912/0	27/07/2007	R\$ 53,20	232
MPK9860	55539635B	5185/0	29/05/2008	R\$ 127,69	167
MUC9220	55539159B	5185/0	29/12/2007	R\$ 127,69	167
MUT0103	55538554B	7234/0	21/12/2007	R\$ 85,13	250 * I * a

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 3 DE ABRIL DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 539/2009
Edital de Autuação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 194 539/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCN1587	55955602B	5010/0	26/11/2008	162 * I
MCN1587	55955603B	6599/2	26/11/2008	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 3 DE ABRIL DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Campo Alegre

PREFEITURA

Lei Nº 3.946 de 02 de Abril de 2013

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.946 DE 02 DE ABRIL DE 2013

INSTITUI O PROGRAMA DE PARCERIA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL UNIVERSITÁRIA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBSÍDIO AO TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e, ante a sanção tácita, ele promulga a seguinte LEI.

Art.1º) É instituído o Programa de Parceria para Qualificação Profissional Universitária, com a finalidade de mobilizar estudantes de cursos de educação superior para adquirir experiência na sua área de atuação em órgãos da Administração Municipal e em ações sociais de entidades sem fins lucrativos cujo foco de atuação seja na comunidade campo alegreense.

§ 1.º O Programa tem caráter de qualificação profissional e será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º A inclusão no Programa será feita a partir do cadastramento do estudante e da entidade, na forma a ser regulamentada por Decreto.

Art. 2.º Poderão participar do Programa estudantes matriculados em cursos de educação superior residentes no Município de Campo Alegre, na forma a ser regulamentada por Decreto.

Art.3º) Autoriza o Poder Executivo a subsidiar o transporte para os alunos participantes do Programa.

§ 1.º Apenas poderá participar do Programa estudante matriculado em instituição de ensino localizada a no máximo de 100 km da sede do Município de Campo Alegre.

§ 2.º Na hipótese de existirem mais candidatos ao subsídio do que recursos disponíveis, poderá o Poder Público limitar os contemplados conforme critérios objetivos de seleção definidos no regulamento.

Art.4º) O subsídio de que trata o art. 3.º será concedido aos participantes com renda segundo critérios a serem estabelecidos por Decreto.

Art.5º) O aluno beneficiado com o subsídio deverá comprovar a correta aplicação dos recursos recebidos e prestar serviço público voluntário de contrapartida ao Município de Campo Alegre ou à entidade participante do Programa, com carga horária mínima a ser regulamentada por Decreto, durante os anos letivos em que perceber o subsídio.

Parágrafo único: O serviço de que trata este artigo deverá ser prestado em atividade afim com a área curricular que estiver cursando.

Art.6º) O subsídio poderá ser cancelado imediatamente nos casos de:

I - não comprovação das horas de serviço público voluntário de contrapartida;

II - não comprovação da frequência às atividades discentes;

III - interrupção temporária ou permanente dos estudos;

IV - não apresentação da relação de que trata o § 1º.

§ 1.º A mesma sanção deverá ser aplicada no caso de declaração falsa ou documentos falsos ou adulterados.

§ 2.º Em caso de reprovação em disciplina, não haverá subsídio para sua repetição.

Art.7º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC",
02 de abril de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
02/04/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.515 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.515 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006/2002 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Nomear a Servidora Pública Municipal a Srª. ROSANI APARECIDA DA SILVA, matrícula funcional nº 000211, Registro no Sistema sob nº 112070, para exercer a função de Confiança; Chefe do Serviço de Pessoal, para exercer as atribuições definidas no Anexo IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal, percebendo o valor pecuniário de R\$ 1.108,96 (um mil, cento e oito reais, noventa e seis centavos) mensal, Código nº 03, Função Gratificada: FG-1, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) O pagamento desta Gratificação não se incorporará à remuneração da Servidora e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da função de confiança.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de janeiro de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.516 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.516 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CHEFE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que

lhe confere o Art. 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006/2002 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Nomear a Servidora Pública Municipal a Srª. ADRIANA APARECIDA PYKOSZ RUSZACK, matrícula funcional nº 000001, Registro no Sistema sob nº 92200, para exercer a função de Confiança; Chefe do Serviço de Contabilidade, para exercer as atribuições definidas no Anexo IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal, percebendo o valor pecuniário de R\$ 1.108,96 (um mil, cento e oito reais, noventa e seis centavos) mensal, código nº 03, Função Gratificada: FG-1, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) O pagamento desta Gratificação não se incorporará à remuneração da Servidora e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da função de confiança.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.517 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.517 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE E FROTA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Nomear o Servidor Público Municipal o Sr. ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 000005, registro no sistema sob nº 284400, para exercer a função de Confiança; CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE E FROTA, para exercer as atribuições definidas no Anexo IV, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, percebendo o valor pecuniário de R\$ 1.108,96 (um mil, cento e oito reais, noventa e seis centavos) mensal, Função Gratificada: FG-1, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) O pagamento desta Gratificação não se incorporará à remuneração do Servidor e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da função de confiança.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de janeiro de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.518 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.518 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CHEFE DO SERVIÇO DE SUPRIMENTOS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006/2002 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Nomear a Servidora Pública Municipal a Srª. LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ, matrícula funcional nº 000600, Registro no Sistema sob nº 954835, para exercer a função de Confiança; Chefe do Serviço de Suprimentos, para exercer as atribuições definidas no Anexo IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal, percebendo o valor pecuniário de R\$ 1.108,96 (um mil, cento e oito reais, noventa e seis centavos) mensal, código nº 03, Função Gratificada: FG-1, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) O pagamento desta Gratificação não se incorporará à remuneração da Servidora e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da função de confiança.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.519 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.519 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CHEFE DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006/2002 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Nomear a Servidora Pública Municipal a Srª. LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, matrícula funcional nº 000078, Registro no Sistema sob nº 37000, para exercer a função de Confiança; Chefe do Serviço de Tributação e Fiscalização, para exercer as atribuições definidas no Anexo IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal, percebendo o valor pecuniário de R\$ 1.108,96 (um mil, cento e oito reais, noventa e seis centavos) mensal, Código nº 05, Função Gratificada: FG-1, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) O pagamento desta Gratificação não se incorporará à remuneração da Servidora e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da função de confiança.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.520 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.520 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 71 Inciso VII da Lei Municipal Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990; Decreta:

Art.1º - Nomear o Sr. CARLOS ALBERTO FLORIANO, Registro no Sistema sob nº 955174, para exercer o cargo em Comissão - Assessor de Comunicação Social, criado pela Lei Complementar Municipal nº 006/02, Código 02, do Anexo II, Regime Jurídico Especial - CLT, com dedicação em tempo integral, lotado no Gabinete do Prefeito a partir desta data.

Art.2º) O Assessor de Comunicação Social, perceberá a remuneração fixada em Lei, em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.521 de 01 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.521 DE 01 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO Á EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 088/2012 de 15 de março de 2012; Decreta:

Art.1º) Nomear o Servidor Público Municipal o Sr. JOSÉ CARLOS NENEVE CORDEIRO, matrícula funcional nº 000084, registro no sistema sob nº 867200, para exercer a função de Confiança; CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO Á EDUCAÇÃO, para exercer as atribuições definidas no Anexo III, do Estatuto dos Servidores do Magistério, percebendo o valor pecuniário de R\$ 1.108,96 (um mil, cento e oito reais, noventa e seis centavos) mensal, Função Gratificada: FG-1, constante no Anexo III.I da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art.2º) O pagamento desta Gratificação não se incorporará à remuneração da Servidora e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da função de confiança.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de janeiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 01/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.697 de 28 de Março de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.697 DE 02 DE ABRIL DE 2013
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora - CLAUDIA CATARINA HACK WANESKI, Matrícula Funcional nº 000622, Registro no Sistema Sob o nº 955047, declarando vacância no Cargo Público na função de Agente Administrativo II, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.692 de 28 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de abril de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
02/04/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.924 de 02 de Abril de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.924 DE 02 DE ABRIL DE 2013
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 9.892 DE 06 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1º) Revogar todas as disposições das Portarias nº 9.892 de 06 de março de 2013, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de abril de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
02/04/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.925 de 02 de Abril de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.925 DE 02 DE ABRIL DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a servidora pública ocupante do cargo de Assistente Social - IMELDA JÚLIA WATZKO, Matrícula Funcional nº 000453, Registro no Sistema sob nº 954465, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2013.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.908 de 25 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
02 de abril de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
02/04/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.926 de 02 de Abril de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.926 DE 02 DE ABRIL DE 2013
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 187, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. DANIELA DE SOUZA, no cargo público na função de Atendente de Sala, Matrícula Funcional nº 000637, Registro no Sistema sob nº 955066, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de março de 2013 a 19 de julho de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2013.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de abril de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 02/04/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.927 de 02 de Abril de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.927 DE 02 DE ABRIL DE 2013
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 187, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. CLAUDIA INÊS CARDOSO, no cargo público de Professor I, na função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Matrícula Funcional nº 000508, Registro no Sistema sob nº 954592, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de abril de 2013 a 29 de julho de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de abril de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 02/04/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

PREFEITURA

Portaria Nº 321/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 321/13 DE 04/02/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LARISA PEGORARO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, LARISA PEGORARO para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 322/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 322/13 DE 04/02/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VALDERI MIORELLI DISSEGNA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, VALDERI MIORELLI DISSEGNA para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente

Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 323/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 323/13 DE 04/02/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELIS REGINA ZACARON,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, ELIS REGINA ZACARON para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 324/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 324/13 DE 04/02/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO EVELIZE TEREZINHA FAGUNDES,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, EVELIZE TEREZINHA FAGUNDES para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 30 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 325/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 325/13 DE 04/02/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELISON ANTUNES KUNEN,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, ELISON ANTUNES KUNEN para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 326/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 326/13 DE 04/02/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADELITA TEREZINHA SERPA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, ADELITA TEREZINHA SERPA para exercer o cargo de Professor I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 327/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 327/13 DE 04/02/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARISTELA MENEGUZZO DE ANDRADE,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, MARISTELA MENEGUZZO DE ANDRADE para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 328/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 328/13 DE 04/02/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CAROLINE DE LIMA MARIANO DA CRUZ,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, CAROLINE DE LIMA MARIANO DA CRUZ para exercer o cargo de Professor Leigo, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 329/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 329/13 DE 04/02/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LENICE STEFANES,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, LENICE STEFANES para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 330/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 330/13 DE 04/02/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CRISTIANE PELOZATO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, CRISTIANE PELOZATO para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 331/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 331/13 DE 04/02/2013

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SILVIA SIMA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, SILVIA SIMA para exercer o cargo de Professor I, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 332/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 332/13 DE 04/02/2013

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CLAUDETE APARECIDA HEINZEN RECALCATTI,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, CLAUDETE APARECIDA HEINZEN RECALCATTI para exercer o cargo de Professor I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 333/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 333/13 DE 04/02/2013

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO IJANARA ADRIANA DUTRA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, IJANARA ADRIANA DUTRA para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 334/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 334/13 DE 04/02/2013

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANGELICA APARECIDA DA SILVA FRANÇA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, ANGELICA APARECIDA DA SILVA FRANÇA para exercer o cargo de Professor Leigo, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 335/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 335/13 DE 04/02/2013

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SONIA APARECIDA GONÇALVES ALMEIDA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, SONIA APARECIDA GONÇALVES ALMEIDA para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 336/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 336/13 DE 04/02/2013

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDSON RICARDO MAXIMINIANO,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, EDSON RICARDO MAXIMINIANO para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 337/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 337/13 DE 04/02/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANA PAULA DE LIMA ALMEIDA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, ANA PAULA DE LIMA ALMEIDA para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 338/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 338/13 DE 04/02/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANA PAULA GHIGGI,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, ANA PAULA GHIGGI para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 339/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 339/13 DE 04/02/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO FABIANA DE FATIMA

ROSSA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, FABIANA DE FATIMA ROSSA para exercer o cargo de Professor II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 340/13 de 04/02/2013

PORTARIA Nº 340/13 DE 04/02/2013
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO FÁTIMA MARIA LESSE GARCIA,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário, FÁTIMA MARIA LESSE GARCIA para exercer o cargo de Professor I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
04 de fevereiro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão 23/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 23/2013

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 04 de MARÇO de 2013 às 10h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 08h30 as 11h00 e das 13h30min às 17h00 min diariamente.

Campos Novos, 04 de abril de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**Decreto Nº. 6/2013**

DECRETO Nº 6/2013

VISA CONCEDER A COMENDA "JOÃO GONÇALVES DE ARAÚJO" AO SENHOR "GILBERTO NUNES".

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Visa conceder a "Comenda João Gonçalves de Araújo" ao senhor "Gilberto Nunes", considerando que o mesmo contribuiu muito com a cultura de nosso município, tendo em vista que o mesmo foi autor intérprete do Hino de Campos Novos.

Parágrafo único - Gilberto Nunes, nascido aos 23 de dezembro do ano de 1956 no município de Tangará - SC. Gravou varias músicas, seu 1º disco vinil em 1973 com o sucesso "A Volta da Rosa Branca", depois disto gravou mais 7 Lps pelas gravadoras Copacabana, California, RGE, RCA Victor e por último em 1987 na gravadora ACIT de Caxias do Sul - RS. Gilberto Nunes é autor do Hino de Campos Novos juntamente com o compositor José Milton Machado. Recentemente gravou mais três sucessos que foram inseridos ao Disco "Pedácio de Pátria" regravando sucessos, tais músicas são: "Rodeio no Rio Do Mato", "Homenagem aos Bertussi" e "Dois Galos", a última música fala dos times Grêmio e Internacional de Porto Alegre - RS. Como último relato Gilberto Nunes participou em 1987 do filme "CALIBRE 12" estrelado pelo cantor João Amorim, grande artista Catarinense do cinema.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Novos - SC,
em 27 de março de 2013.

Dirceu José Kaiper
Presidente da Mesa

Extrato Contrato Nº. 11/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2013

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CAMPO-NOVENSE - RADIO 104.9

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

VALOR MENSAL: R\$ 450,00

DATA: 28/03/2013

VIGENCIA: 31/12/2013

Programa de Gestão Tributária



Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

**Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:**

- ADESÃO AO PGT - Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN - Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL - Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI - Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

**DOM/SC**

ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Balancete 03/2013**SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Março

Página: 1/10

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1			ATIVO	4.055.367,08D	799.204,90	464.199,94	4.390.372,04D
1.1			ATIVO CIRCULANTE	201.497,23D	243.052,08	152.103,38	292.445,93D
1.1.1			DISPONIVEL	201.497,23D	243.005,36	152.056,66	292.445,93D
1.1.1.1			DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	201.497,23D	243.005,36	152.056,66	292.445,93D
1.1.1.1.2			BANCOS CONTA MOVIMENTO	201.497,23D	243.005,36	152.056,66	292.445,93D
1.1.1.1.2.99			OUTRAS CONTAS	201.497,23D	243.005,36	152.056,66	292.445,93D
1.1.1.1.2.99.04			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	201.497,23D	243.005,36	152.056,66	292.445,93D
1.1.1.1.2.99.04.01			CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	201.497,23D	243.005,36	152.056,66	292.445,93D
1.1.1.1.2.99.04.01.00.0001 (10792)	F	0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	201.497,23D	243.005,36	152.056,66	292.445,93D
1.1.2			CREDITOS EM CIRCULACAO	0,00	46,72	46,72	0,00
1.1.2.1			CREDITOS A RECEBER	0,00	46,72	46,72	0,00
1.1.2.1.9			CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00	46,72	46,72	0,00
1.1.2.1.9.01			SALARIO-FAMILIA	0,00	46,72	46,72	0,00
1.1.2.1.9.01.00.01 (10651)	F	0	SALARIO-FAMILIA	0,00	46,72	46,72	0,00
1.4			ATIVO PERMANENTE	454.755,48D	1.054,90	0,00	455.810,38D
1.4.2			IMOBILIZADO	454.755,48D	1.054,90	0,00	455.810,38D
1.4.2.1			BENS MOVEIS E IMOVEIS	454.755,48D	1.054,90	0,00	455.810,38D
1.4.2.1.1			BENS IMOVEIS	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.1.92 (9917)	P	0	INSTALAÇÕES	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.2			BENS MOVEIS	245.582,88D	1.054,90	0,00	246.637,78D
1.4.2.1.2.06 (9927)	P	0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	11.088,00D	0,00	0,00	11.088,00D
1.4.2.1.2.12 (9930)	P	0	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	379,00D	0,00	0,00	379,00D
1.4.2.1.2.18 (9934)	P	0	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	882,00D	0,00	0,00	882,00D
1.4.2.1.2.33 (9943)	P	0	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	16.506,80D	0,00	0,00	16.506,80D
1.4.2.1.2.34 (9944)	P	0	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	44.904,26D	384,90	0,00	45.289,16D
1.4.2.1.2.35 (9945)	P	0	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	45.796,91D	0,00	0,00	45.796,91D
1.4.2.1.2.36 (9946)	P	0	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	39.722,42D	0,00	0,00	39.722,42D
1.4.2.1.2.42 (9950)	P	0	MOBILIARIO EM GERAL	83.324,49D	670,00	0,00	83.994,49D
1.4.2.1.2.87 (9967)	P	0	MATERIAL DE USO DURADOURO	1.029,00D	0,00	0,00	1.029,00D
1.4.2.1.2.99 (9979)	P	0	OUTROS BENS MOVEIS	1.950,00D	0,00	0,00	1.950,00D
1.9			ATIVO COMPENSADO	3.399.114,37D	555.097,92	312.096,56	3.642.115,73D
1.9.2			FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2.910.000,00D	0,00	0,00	2.910.000,00D
1.9.2.1			DOTACAO ORCAMENTARIA	2.910.000,00D	0,00	0,00	2.910.000,00D
1.9.2.1.1			DOTACAO INICIAL	2.910.000,00D	0,00	0,00	2.910.000,00D
1.9.2.1.1.01			CREDITO INICIAL	2.910.000,00D	0,00	0,00	2.910.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (10308)	O	0	ORIGINARIO DO ORCAMENTO	2.910.000,00D	0,00	0,00	2.910.000,00D
1.9.3			EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	485.310,37D	554.697,92	311.696,56	728.311,73D
1.9.3.2			DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	485.310,37D	554.697,92	311.696,56	728.311,73D
1.9.3.2.9			OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	485.310,37D	554.697,92	311.696,56	728.311,73D
1.9.3.2.9.02			DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	485.310,37D	554.697,92	311.696,56	728.311,73D
1.9.3.2.9.02.01 (18397)	C	0	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	194.740,87D	249.703,27	152.933,99	291.510,15D
1.9.3.2.9.02.02 (18398)	C	0	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	6.797,82D	152.937,99	158.758,57	977,24D
1.9.3.2.9.02.03 (18399)	C	0	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	283.771,68D	152.056,66	4,00	435.824,34D
1.9.9			COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	3.804,00D	400,00	400,00	3.804,00D
1.9.9.1			RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E BENS	3.804,00D	400,00	400,00	3.804,00D
1.9.9.1.1			RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.804,00D	400,00	400,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99			OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.804,00D	400,00	400,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01			RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTOS	3.804,00D	400,00	400,00	3.804,00D

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Março

Página: 2/10

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0003 (10801)	C	0	IDERNEI ANTONIO TITON	3.804,00D	0,00	0,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0010 (18352)	C	0	ADAVILSON TELLES	0,00	100,00	100,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0014 (18374)	C	0	IRINEU ARMANDO OSÓRIO JUNIOR	0,00	100,00	100,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0020 (36598)	C	0	DIRCEU JOSE KAIPER	0,00	100,00	100,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0021 (36601)	C	0	RICARDO DAMÁSIO	0,00	100,00	100,00	0,00

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Março

Página: 3/10

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO	3.845.055,23C	637.503,98	881.658,74	4.089.209,99C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	217,62D	172.544,04	173.697,44	935,78C
2.1.1			DEPOSITOS	217,62D	19.831,34	20.984,74	935,78C
2.1.1.1			CONSIGNACOES	217,62D	19.329,98	20.483,38	935,78C
2.1.1.1.1			PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	6.081,86	6.081,86	0,00
2.1.1.1.1.02 (10048)	F	0	INSS	0,00	6.081,86	6.081,86	0,00
2.1.1.1.4			TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	84,66C	11.058,41	11.082,61	108,86C
2.1.1.1.4.02 (10055)	F	0	ISS	84,66C	0,00	24,20	108,86C
2.1.1.1.4.04 (10056)	F	0	IRRF A RECOLHER PARA OS COFRES PUBLICOS DO EXECUTI	0,00	11.058,41	11.058,41	0,00
2.1.1.1.9			OUTROS CONSIGNATARIOS	302,28D	2.189,71	3.318,91	826,92C
2.1.1.1.9.04 (10059)	F	0	SINDICATOS	0,00	0,00	983,20	983,20C
2.1.1.1.9.99			OUTROS CONSIGNATARIOS	302,28D	2.189,71	2.335,71	156,28D
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0002 (10808)	F	0	EMPRESTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	2.186,73	2.186,73	0,00
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0006 (15255)	F	0	TIM - CELULARES	302,28D	2,98	148,98	156,28D
2.1.1.4			DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	501,36	501,36	0,00
2.1.1.4.9			DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	0,00	501,36	501,36	0,00
2.1.1.4.9.01 (10062)	F	0	DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	501,36	501,36	0,00
2.1.2			OBRIGACOES EM CIRCULACAO	0,00	152.712,70	152.712,70	0,00
2.1.2.1			OBRIGACOES A PAGAR	0,00	152.712,70	152.712,70	0,00
2.1.2.1.1			FORNECEDORES	0,00	23.284,95	23.284,95	0,00
2.1.2.1.1.01			DO EXERCICIO	0,00	23.284,95	23.284,95	0,00
2.1.2.1.1.01.00.01			FORNECEDORES DO EXERCICIO	0,00	23.284,95	23.284,95	0,00
2.1.2.1.2			PESSOAL A PAGAR	0,00	88.978,97	88.978,97	0,00
2.1.2.1.2.01			PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	88.978,97	88.978,97	0,00
2.1.2.1.3			ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	18.588,86	18.588,86	0,00
2.1.2.1.3.01			INSS	0,00	18.588,86	18.588,86	0,00
2.1.2.1.3.01.00.01			INSS DO EXERCICIO	0,00	18.588,86	18.588,86	0,00
2.1.2.1.9			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	0,00	21.859,92	21.859,92	0,00
2.1.2.1.9.08			BENEFÍCIOS A PAGAR	0,00	21.859,92	21.859,92	0,00
2.1.2.1.9.08.01			DO EXERCÍCIO	0,00	21.859,92	21.859,92	0,00
2.4			PATRIMONIO LIQUIDO	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
2.4.1			PATRIMONIO/CAPITAL	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
2.4.1.1 (9524)	P	0	PATRIMONIO	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
2.9			PASSIVO COMPENSADO	3.399.114,37C	464.959,94	707.961,30	3.642.115,73C
2.9.2			EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2.910.000,00C	464.559,94	464.559,94	2.910.000,00C
2.9.2.1			DISPONIBILIDADES DE CREDITO	2.626.714,85C	464.555,94	311.851,24	2.474.010,15C
2.9.2.1.1 (9744)	O	0	CREDITO DISPONIVEL	2.619.740,87C	152.432,63	6.701,91	2.474.010,15C
2.9.2.1.3			CREDITO UTILIZADO	6.973,98C	312.123,31	305.149,33	0,00
2.9.2.1.3.01 (10141)	O	0	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.973,98C	159.410,61	152.436,63	0,00C
2.9.2.1.3.02			CREDITO LIQUIDADO	0,00	152.712,70	152.712,70	0,00
2.9.2.1.3.02.01 (10457)	O	0	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	0,00	152.712,70	152.712,70	0,00
2.9.2.4			EXECUCAO DA DESPESA	283.285,15C	4,00	152.708,70	435.989,85C
2.9.2.4.1			EMISSAO DE EMPENHO	283.285,15C	4,00	152.708,70	435.989,85C
2.9.2.4.1.04			EMPENHOS POR CREDOR	283.285,15C	4,00	152.708,70	435.989,85C
2.9.2.4.1.04.03 (10484)	O	0	VALORES PAGOS	283.285,15C	4,00	152.708,70	435.989,85C
2.9.3			EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	485.310,37C	0,00	243.001,36	728.311,73C
2.9.3.2			DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	485.310,37C	0,00	243.001,36	728.311,73C
2.9.3.2.9 (18401)	C	0	Controle das disponibilidades de recursos	485.310,37C	0,00	243.001,36	728.311,73C

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Março

Página: 4/10

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.9.9			COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	3.804,00C	400,00	400,00	3.804,00C
2.9.9.1 (9543)	C	0	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	3.804,00C	400,00	400,00	3.804,00C

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Março

Página: 5/10

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3			DESPESA	283.285,15D	152.708,70	4,00	435.989,85D
3.3			DESPESAS CORRENTES	274.688,15D	151.653,80	4,00	426.337,95D
3.3.1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	244.287,57D	129.427,75	0,00	373.715,32D
3.3.1.9			Aplicacoes Diretas	244.287,57D	129.427,75	0,00	373.715,32D
3.3.1.9.0.01			Aposentadorias e Reformas	43.719,84D	21.859,92	0,00	65.579,76D
3.3.1.9.0.01.01 (31832)	F		Proventos - Pessoal Civil	43.719,84D	21.859,92	0,00	65.579,76D
3.3.1.9.0.11 (31865)	F		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164.690,64D	88.022,01	0,00	252.712,65D
3.3.1.9.0.13			Obrigacoes Patronais	34.481,55D	18.588,86	0,00	53.070,41D
3.3.1.9.0.13.02 (31891)	F		Contribuições Previdenciárias - INSS	34.481,55D	18.588,86	0,00	53.070,41D
3.3.1.9.0.16			Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.395,54D	956,96	0,00	2.352,50D
3.3.1.9.0.16.44 (31902)	F		Serviços Extraordinários	1.395,54D	956,96	0,00	2.352,50D
3.3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.400,58D	22.226,05	4,00	52.622,63D
3.3.3.9			Aplicacoes Diretas	30.400,58D	22.226,05	4,00	52.622,63D
3.3.3.9.0.14			Diárias - Civil	6.000,00D	5.920,00	0,00	11.920,00D
3.3.3.9.0.14.14 (33110)	F		Diárias no País - Civil	6.000,00D	5.920,00	0,00	11.920,00D
3.3.3.9.0.30			Material de Consumo	4.827,99D	1.521,04	0,00	6.349,03D
3.3.3.9.0.30.01 (33135)	F		Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	438,11D	510,41	0,00	948,52D
3.3.3.9.0.30.16 (33150)	F		Material de Expediente	886,60D	350,00	0,00	1.236,60D
3.3.3.9.0.30.21 (33155)	F		Material de Copa e Cozinha	298,50D	500,00	0,00	798,50D
3.3.3.9.0.30.22 (33156)	F		Material de Limpeza e Produção de Higieneização	197,08D	115,63	0,00	312,71D
3.3.3.9.0.30.26 (33160)	F		Material Elétrico e Eletrônico	1.140,00D	0,00	0,00	1.140,00D
3.3.3.9.0.30.39 (33173)	F		Material para Manutenção de Veículos	87,00D	0,00	0,00	87,00D
3.3.3.9.0.30.99 (33187)	F		Outros Materiais de Consumo	1.780,70D	45,00	0,00	1.825,70D
3.3.3.9.0.36			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	657,00D	550,00	4,00	1.203,00D
3.3.3.9.0.36.30 (33238)	F		Serviços Médicos e Odontológicos	25,00D	0,00	0,00	25,00D
3.3.3.9.0.36.96 (33256)	F		Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	632,00D	400,00	4,00	1.028,00D
3.3.3.9.0.36.99 (33257)	F		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	150,00	0,00	150,00D
3.3.3.9.0.39			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	14.865,59D	11.685,01	0,00	26.550,60D
3.3.3.9.0.39.01 (33274)	F		Assinatura de Periódicos e Anuidades	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
3.3.3.9.0.39.08 (33281)	F		Manutenção de Software	1.183,20D	608,50	0,00	1.791,70D
3.3.3.9.0.39.11 (33284)	F		Locação de Softwares	1.318,46D	673,12	0,00	1.991,58D
3.3.3.9.0.39.19 (33289)	F		Manutenção e Conservação de Veículos	610,83D	0,00	0,00	610,83D
3.3.3.9.0.39.43 (33306)	F		Serviços de Energia Elétrica	1.340,58D	652,83	0,00	1.993,41D
3.3.3.9.0.39.44 (33307)	F		Serviços de Água e Esgoto	158,30D	79,15	0,00	237,45D
3.3.3.9.0.39.46 (33309)	F		Serviços Domésticos	0,00	1.259,50	0,00	1.259,50D
3.3.3.9.0.39.48 (33311)	F		Serviços de Seleção e Treinamento	1.350,00D	1.000,00	0,00	2.350,00D
3.3.3.9.0.39.50 (33313)	F		Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	280,00D	450,00	0,00	730,00D
3.3.3.9.0.39.58 (33320)	F		Serviços de Telecomunicações	4.261,30D	2.016,67	0,00	6.277,97D
3.3.3.9.0.39.69 (33330)	F		seguros em Geral	0,00	152,39	0,00	152,39D
3.3.3.9.0.39.77 (33337)	F		Vigilância Ostensiva/Monitorada	211,70D	105,85	0,00	317,55D
3.3.3.9.0.39.81 (33341)	F		Serviços Bancários	13,78D	0,00	0,00	13,78D
3.3.3.9.0.39.90 (33347)	F		Serviços de Publicidade Legal	100,00D	1.582,00	0,00	1.682,00D
3.3.3.9.0.39.99 (33354)	F		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.037,44D	2.105,00	0,00	6.142,44D
3.3.3.9.0.46			Auxilio-Alimentacao	4.050,00D	2.550,00	0,00	6.600,00D
3.3.3.9.0.46.01 (33360)	F		Auxilio-Alimentação em Pecúnia	4.050,00D	2.550,00	0,00	6.600,00D
3.4			DESPESAS DE CAPITAL	8.597,00D	1.054,90	0,00	9.651,90D
3.4.4			INVESTIMENTOS	8.597,00D	1.054,90	0,00	9.651,90D
3.4.4.9			Aplicacoes Diretas	8.597,00D	1.054,90	0,00	9.651,90D

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Março

Página: 6/10

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.4.4.9.0.52			Equipamentos e Material Permanente	8.597,00D	1.054,90	0,00	9.651,90D
3.4.4.9.0.52.34 (34339)	F		Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	384,90	0,00	384,90D
3.4.4.9.0.52.35 (34340)	F		Equipamentos de Processamento de Dados	6.647,00D	0,00	0,00	6.647,00D
3.4.4.9.0.52.36 (34341)	F		Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	1.950,00D	0,00	0,00	1.950,00D
3.4.4.9.0.52.42 (34345)	F		Mobiliário em Geral	0,00	670,00	0,00	670,00D

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Março

Página: 7/10

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Março

Página: 8/10

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5			RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2			RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2			INTERFERENCIAS PASSIVAS	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2.3			MOVIMENTOS DE FUNDOS A CREDITO	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2.3.3			MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2.3.3.07			AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2.3.3.07.03 (10545)	P		AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Março

Página: 9/10

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6			RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	939.755,48C	0,00	243.554,90	1.183.310,38C
6.1			RESULTADO ORCAMENTARIO	493.597,00C	0,00	243.554,90	737.151,90C
6.1.2			INTERFERENCIAS ATIVAS	485.000,00C	0,00	242.500,00	727.500,00C
6.1.2.1			TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	485.000,00C	0,00	242.500,00	727.500,00C
6.1.2.1.2			REPASSE RECEBIDO	485.000,00C	0,00	242.500,00	727.500,00C
6.1.2.1.2.00.00.01			TRANSFERENCIA DE FINANCEIRA RECEBIDA	485.000,00C	0,00	242.500,00	727.500,00C
6.1.2.1.2.00.01.00.0100 (10867)	F		Transferência recebida (duodécimo)	485.000,00C	0,00	242.500,00	727.500,00C
6.1.3			MUTACOES ATIVAS	8.597,00C	0,00	1.054,90	9.651,90C
6.1.3.1			INCORPORACAO DE ATIVOS	8.597,00C	0,00	1.054,90	9.651,90C
6.1.3.1.1			AQUISICOES DE BENS	8.597,00C	0,00	1.054,90	9.651,90C
6.1.3.1.1.02			BENS MOVEIS	8.597,00C	0,00	1.054,90	9.651,90C
6.1.3.1.1.02.01 (10585)	P		BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	8.597,00C	0,00	1.054,90	9.651,90C
6.2			RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2			INTERFERENCIAS ATIVAS	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2.3			MOVIMENTOS DE FUNDOS A DEBITO	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2.3.3			MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2.3.3.07			AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2.3.3.07.03 (10587)	P		AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIROS	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Março

Página: 10/10

Máscara	Sist. Cont.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
9			DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL:	1.589.417,58	1.589.417,58	

CAMPOS NOVOS, 03/04/2013

DIRCEU JOSE KAIPER
PRESIDENTE

JOELMA F. FAÉ
CONTADORA CRC/SC 26419/O-6

SAMAE**Portaria 022/2013**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 022/2013, DE 19 DE MARÇO DE 2013

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Conceder licença - maternidade à servidora CARLA CRISTIANE BARBOSA ANTUNES, Assistente Administrativa, Padrão 6.1.G, pelo prazo de 120 dias, a contar de 19/03/2013, conforme Seção III, da Lei Complementar nº 03/2000, de 04/12/2000.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Ext Pp052013

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

1-LICITAÇÃO Nº 12/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

2-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA REPOSIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1.500M² DE PEDRAS DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC, A SER EXECUTADO EM RUAS ONDE O SAMAE EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E/OU ESGOTO.

3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 14:00hs do dia 18/04/2013, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 - Centro em Campos Novos -SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canoinhas**PREFEITURA****Edital Nº. 016/2013**

EDITAL Nº. 016/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85 de 18 de maio 2012; Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital; Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
 - a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
 - b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
 - c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br);
 - d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
 - e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
 - g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
 - h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
 - i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
 - j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
 - k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
 - l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
 - m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
 - n) 1 Fotografia 3X4 recente;
 - o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
 - p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no

período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.

3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 02 de abril de 2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 016/2013

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF

LEILA FRANCINI GREIN

Capinzal

PREFEITURA

Resolução 03/2013 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2013

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial para custeio de locação imobiliária.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Complementar nº 026, de 17 de novembro de 1995;

Considerando que os Benefícios eventuais são assegurados pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, em seu art. 22, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435,

de 06 de julho de 2011, e integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando que os Benefícios Eventuais são de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

Considerando o estabelecido na LOAS, o Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS por meio da Resolução nº 212/2006, bem como a União, por intermédio do Decreto nº 6307/2007, estabeleceram critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social para os municípios, estados e Distrito Federal;

Considerando que a falta de domicílio está prevista como benefício eventual na modalidade de Vulnerabilidade Temporária;

Considerando que as famílias beneficiárias do custeio para locação imobiliária encontram-se em situação de vulnerabilidade social e são acompanhadas pela Assistente Social da Diretoria de Habitação;

Considerando a decisão unânime deste CMAS exarada em data de 25 de março de 2013, conforme Ata nº 03/2013;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial, após análise do Projeto de Lei nº 013/2013 e justificativa da Assistente Social da Diretoria de habitação do Município de Capinzal/SC, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para custeio de locação imobiliária.

Art. 2º Estes recursos serão destinados ao custeio de locação de imóvel para fins de moradia, em caráter temporário, à famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência de:

- Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
- Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça a vida;
- De desastres e de calamidade pública; e
- De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal.

Capinzal (SC), em 25 de março de 2013.

DANIELA BORTOLI

Presidente

ROSELAINE BEVILAQUA

Secretária

Resolução 04/2013 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2013

Aprova o recebimento dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência do ano de 2013 para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 026/1995, e CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO o art.6º da Lei Complementar nº. 026/95 de 17 de novembro de 1995, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Capinzal;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, conforme Resolução nº. 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em

28/10/2004 e Norma Operacional Básica aprovado pelo CNAS, conforme Resolução Nº. 130 de 15/07/2005, publicado no D.O.U. em 25/07/2005;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC nº 05, de 27 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO que no Município de Capinzal há apenas uma Entidade que realiza o Acolhimento Institucional, vinculado ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO que este serviço é fundamental para crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral;

CONSIDERANDO a decisão unânime deste CMAS exarada em data de 25 de março 2013, conforme Ata nº 03/2013;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o recebimento do Recursos alocado no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC para cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – 2013:

SERVIÇO	VALOR
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL para crianças e adolescentes	R\$ 13.860,00 60% custeio 40% investimento

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal.

Capinzal (SC), em 25 de março de 2013.

DANIELA BORTOLI

Presidente

ROSELAINÉ BEVILAQUA

Secretária

Portarias

PORTARIA Nº. 472, DE 11 DE MARÇO DE 2013

Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1.º Fica contratado, a contar de 11 de março de 2013, conforme Parecer Jurídico nº. 059/2013, Henrique Ventura Olmos, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de abril de 1959, inscrito no CPF sob o nº. 316.809.500-10, para exercer as funções do cargo de Médico, nível 178, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº. 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, para atuar no Estratégia Saúde da Família - ESF do Loteamento Parizotto, da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 11 de março de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 473, DE 11 DE MARÇO DE 2013

Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1.º Fica contratada, pelo período de 11 de março a 13 de dezembro de 2013, Karen Korb Gonçalves, brasileira, solteira, nascida em 31 de outubro de 1985, inscrita no CPF sob o nº. 049.143.209-75, para exercer as funções do cargo de Monitor de Artes Cênicas, nível 412, referência A, conforme o anexo III da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CECON.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 11 de março de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 488, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1.º Fica contratada, pelo período de 18 de março a 30 de abril de 2013, Tailini Greici do Nascimento, brasileira, solteira, nascida em 28 de março de 1991, inscrita no CPF sob o nº. 086.530.419-07, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a servidora Noemi Terezinha Antunes da Luz Tonini, que se encontra em licença prêmio.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 18 de março de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 490, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1.º Fica contratada, pelo período de 19 de março a 31 de dezembro de 2013, Jéssica Tais Bresan, brasileira, solteira, nascida em 26 de dezembro de 1991, inscrita no CPF sob o nº. 075.642.839-47, para exercer as funções do cargo de Enfermeiro,

nível 376, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 19 de março de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 498, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1.º Fica contratada, pelo período de 24 de março a 13 de dezembro de 2013, Josiane Balbinot Isganzela, brasileira, casada, nascida em 23 de abril de 1982, inscrita no CPF sob o nº. 034.914.019-76, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Dr. Wilson Pedro Kleinubing, em virtude de desdobramento de turma, devido ao aumento do número de alunos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 24 de março de 2013.

Capinzal - SC, em 25 de março de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 506, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1.º Fica contratada, pelo período de 01 de abril a 13 de dezembro de 2013, Vera Gotardo, brasileira, solteira, nascida em 12 de outubro de 1978, inscrita no CPF sob o nº. 023.111.969-01, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, para atuar como professor volante.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 01 de abril de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 516, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1.º Fica contratada, pelo período de 02 de abril a 13 de dezembro de 2013, Francieli Aparecida Vidi, brasileira, solteira, nascida em 09 de março de 1984, inscrita no CPF sob o nº. 055.475.889-03, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, para atuar como professor volante.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 02 de abril de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 078, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Contrata servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1.º Fica contratada, a contar de 09 de janeiro de 2013, conforme Parecer Jurídico nº. 002/2013, Ana Paula Chiamolera, brasileira, solteira, nascida em 21 de junho de 1982, inscrita no CPF sob o nº. 036.917.629-48, para exercer as funções do cargo de Enfermeiro, nível 376, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, para atuar na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 09 de janeiro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 492, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia servidor na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e suas alterações ou sucedânea;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada pelo concurso público originado pelo Edital nº 22/2011 Cristiani Jaqueline Zancan Carvalho da Silva, brasileira, casada, nascida em 22 de setembro de 1986, inscrita no CPF sob o nº. 059.068.939-89, a contar da presente data.

Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº. 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing.

Art. 3º Fica averbado na ficha funcional da servidora o tempo de serviço exercido em outros cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 20 de março de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 517, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Altera o disposto em portaria na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 1º da portaria nº. 351, de 18 de fevereiro de 2013, que contratou a servidora Sarah Bernardon de Oliveira passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica contratada a contar de 18 de fevereiro de 2013, conforme Parecer Jurídico nº. 059/2013, Sarah Bernardon de Oliveira, brasileira, solteira, nascida em 23 de junho de 1988, inscrita no CPF sob o nº. 009.964.059-76, para exercer as funções do cargo de Médico, nível 178, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº. 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, para atuar no Estratégia Saúde da Família - ESF do Loteamento São Cristóvão da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, 02 de abril de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças

Errata de Publicação**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Edição de número 1197, do dia 14/03/2013, referente ao extrato de contrato 0082/2013;

Onde se lê:

VALOR R\$: 24.300,00;

Leia-se:

VALOR R\$: 12.600,00

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição de número 1197, do dia 14/03/2013, referente ao extrato de contrato 0083/2013;

Onde se lê:

VALOR R\$: 28.350,00;

Leia-se:

VALOR R\$: 14.700,00

FMAS Contrato 0082/2013 M

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0082/2013 M

Pregão Presencial Nº 500015/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal
CONTRATADA: SAVENHAGO & SAVENHAGO LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para mão de obra especializada na área Elétrica e Hidráulica, para execução de diversos serviços, conforme solicitação de todas as secretarias, recursos próprios.

VALOR R\$: 5.400,00

VIGÊNCIA: 02/04/2013 ate 31/12/2013

FMAS Contrato 0083/2013 M

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0083/2013 M

Pregão Presencial Nº 500015/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal
CONTRATADA: ELETROPNEUS OURO LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para mão de obra especializada na área Elétrica e Hidráulica, para execução de diversos serviços, conforme solicitação de todas as secretarias, recursos próprios.

VALOR R\$: 6.300,00

VIGÊNCIA: 02/04/2013 ate 31/12/2013

FME Contrato 0082/2013 M

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0082/2013 M

Pregão Presencial Nº 500015/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2013

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Esportes de Capinzal
CONTRATADA: SAVENHAGO & SAVENHAGO LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para mão de obra especializada na área Elétrica e Hidráulica, para execução de diversos serviços, conforme solicitação de todas as secretarias, recursos próprios.

VALOR R\$: 1.800,00

VIGÊNCIA: 02/04/2013 ate 31/12/2013

FME Contrato 0083/2013 M

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0083/2013 M

Pregão Presencial Nº 500015/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2013

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Esportes de Capinzal
CONTRATADA: ELETROPNEUS OURO LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para mão de obra especializada

na área Elétrica e Hidráulica, para execução de diversos serviços, conforme solicitação de todas as secretarias, recursos próprios.

VALOR R\$: 2.100,00

VIGÊNCIA: 02/04/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0082/2013 M

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0082/2013 M

Pregão Presencial Nº 500015/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal

CONTRATADA: SAVENHAGO & SAVENHAGO LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para mão de obra especializada na área Elétrica e Hidráulica, para execução de diversos serviços, conforme solicitação de todas as secretarias, recursos próprios.

VALOR R\$: 4.500,00

VIGÊNCIA: 02/04/2013 ate 31/12/2013

FMS Contrato 0083/2013 M

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0083/2013 M

Pregão Presencial Nº 500015/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal

CONTRATADA: ELETROPNEUS OURO LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para mão de obra especializada na área Elétrica e Hidráulica, para execução de diversos serviços, conforme solicitação de todas as secretarias, recursos próprios.

VALOR R\$: 5.250,00

VIGÊNCIA: 02/04/2013 ate 31/12/2013

PMC - Errata de Publicação

Na edição nº 1209 do dia 02/04/2013,

Onde se lê:

Processo Licitatório Nº 0060/2012

Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia Nº 0003/2012

CONTRATO 0133/2012

CONTRATANTE: Município de Capinzal

CONTRATADA: IRMÃOS DAMBROS LTDA

Leia-se:

Processo Licitatório Nº 0002/2013

Pregão Presencial Nº 001/2013

CONTRATO 006/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal

CONTRATADA: IRMÃOS DAMBROS LTDA

Termo Aditivo 002/2013 M

TERMO ADITIVO 02-13/06-13

Processo Licitatório Nº 0002/2013

Pregão Presencial Nº 0001/2013

CONTRATO 0006/2013 M

CONTRATANTE: Município de Capinzal

CONTRATADA: IRMAOS DAMBROS LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a revisão de valores do contrato original, visando o reestabelecimento do equilíbrio

econômico financeiro, frente ao aumento de preços existentes e comprovados, na ordem de 3,21% (três vírgula vinte e um pontos percentuais). Passando o valor unitário do litro de gasolina comum de R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme documentos em anexo.

VALOR R\$: 0,00

VIGÊNCIA: 27/03/2013 até 31/12/2013

Edital 014/2013 - Ppa 2014 - 2017

EDITAL Nº 014, DE 3 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a Audiência Pública do Plano Plurianual (PPA) na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000 e demais legislações aplicáveis, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 15 de abril de 2013 (segunda-feira), às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Alexandre Thomazoni, nº 120, Centro, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas que constarão no Plano Plurianual - PPA, para o período 2014 a 2017.

Capinzal, em 3 de abril de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Portaria Nº 146 de 03.04.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 146/2013

Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.199 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ORLI CARLOS PAUL, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento - Nível DAS-6, Anexo Único, da LC nº 047 de 01.12.2010, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 03 de abril de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 144 de 03.04.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 144/2013

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 15 (quinze) dias;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC nº 008/99:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder em favor da servidora pública, LENIR PAUL KERSCHBAUM, matrícula nº 2267/01, licença pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 22.03.2013, para tratamento de saúde conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22.03.2013.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 03 de abril de 2013.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 145 de 03.04.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 145/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2012/2013, a SEBASTIÃO MACHADO, Matrícula nº6303, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo, na condição de Agente Político na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 03.04.2013 à 02.05.2013, acrescidas de 1/3 do abono constitucional conforme art. 78 da LC nº. 008 de 23/12/99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 03 de abril de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 013-2013 de 02-04-2013

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Lageado
PORTARIA Nº013/2013 de 02/04/2013.

ANDRÉ SEBOLD, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder que esta Câmara Municipal de Vereadores, passe a

ter expediente das 13h00min as 19h00min. Das 18h00min as 19h00min será destinado aos serviços internos, sendo o atendimento ao público realizado das 13h00min as 18h00min, com Sessões Legislativas conforme dispõe nosso Regimento Interno, onde o horário de atendimento passa a ser das 13h00min até o término da Sessão.

Este horário entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 011/2007 de 01/04/2013.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 02 de abril de 2013.

ANDRÉ SEBOLD
Presidente

Concórdia

PREFEITURA

Portaria Nº 13/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 13/2013, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO MARQUES DE SIQUEIRA.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-A da Lei Complementar nº 164/1999, acrescido pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril de 2013, ao servidor ANTONIO MARQUES DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, função: Vigia, 40 horas semanais, do Quadro Suplementar de Cargos do Poder Executivo Municipal, nível 03-2-GB4A1, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, matriculado sob nº 92860-00, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração-de-contribuição do servidor e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 1º de abril de 2013.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativo

Portaria Nº 14/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 14/2013, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARLI DERLI BRANDT PRIAMO.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-A da Lei Complementar nº 164/1999, acrescido pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril de 2013, à servidora MARLI DERLI BRANDT PRIAMO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, 35 horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo Municipal, nível 7-35-GFA1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, matriculada sob nº 28495-00, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração-de-contribuição da servidora e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI

Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 1º de abril de 2013.

MARGARETE PECINI

Agente Administrativo

Portaria Nº 15/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON

PORTARIA Nº 15/2013, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora NILDA ROSSETTO BARBIERI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-A da Lei Complementar nº 164/1999, acrescido pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril de 2013, à servidora NILDA ROSSETTO BARBIERI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, nível 10.10, 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, matriculada sob nº 93882-00, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração-de-contribuição da servidora e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI

Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 1º de abril de 2013.

MARGARETE PECINI

Agente Administrativo

Portaria Nº 18/2013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 18/2013, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e pelo Decreto nº 2.383 de 4 de abril de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora ELIANE REGINA SUZIN, para exercer o cargo de Encarregada de Seção, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 2 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.

SANDRA MARA ROMAN

Diretora Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 37/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013- PMC

Objeto: Aquisição de bolo e pães para a comemoração dos 79 anos de emancipação política-administrativa do Município conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço Por item.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 25/04/2013.

Abertura: dia 26/04/2013 às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 03 de Abril de 2013.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 19/2013 - PMC

A Secretária Municipal de Educação, torna público que ratificou o ato do Senhor Vilson A. Haefliger, Diretor Administrativo, que declarou Inexigível a licitação, nos termos do Artigo 25, II, c/c o Artigo 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, homologada em 01 de abril de 2013, inscrição de servidores no IX Edição do Congresso de Educação de Concórdia, a favor da empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN

Secretária Municipal de Educação

Regulamento do Concurso Miss Concórdia 2013**REGULAMENTO DO CONCURSO MISS CONCÓRDIA 2013****1. DO OBJETIVO:**

1.1. O concurso de Miss Concórdia 2013, tem como objetivo principal a eleição da Miss Concórdia, representante da beleza, graça e glamour da juventude feminina, promovendo ainda o incentivo cultural e social da sociedade concordiense.

2. DO CONCURSO:

2.1. O concurso realizar-se-á no dia 11 de maio de 2013, às 20h, no Teatro Municipal Maria Luiza de Matos, Rua Abramo Eberle, 322, Centro, Concórdia/SC.

2.2. No concurso serão outorgados os títulos de: Miss Concórdia 2013, 1ª Princesa, 2ª Princesa e Miss Simpatia.

2.3. O mandato das eleitas se estenderá até o seguinte concurso de Miss Concórdia.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE:

3.1. A candidata terá o aval da Fundação Municipal de Cultura e do Município de Concórdia mediante a legitimidade deste Concurso;

3.2. Ser cidadã concordiense ou residir no Município por um período de, no mínimo, 12(doze)

meses antecedentes a realização deste concurso.

3.3. Ser registrada originalmente do sexo feminino;

3.4. Ter 18 (dezoito) anos a partir do dia 11/05/2013 e no máximo 25 (vinte e cinco) anos até o dia 31/12/2013;

3.5. Ser solteira e nunca ter sido casada;

3.6. Não ter filhos e não estar grávida;

3.7. Deverá gozar de perfeita saúde, ser simpática, ter postura, personalidade, glamour, beleza estética e condições (cultura e conhecimento) para representar o Município de Concórdia em concursos estaduais, nacionais e internacionais;

3.8. A candidata deverá possuir as seguintes medidas:

3.8.1. Estatura mínima de 1m68 centímetros;

3.8.2. Busta de 88 (oitenta e oito) a 92 (noventa e dois) centímetros;

3.8.3. Quadril de 88 (oitenta e oito) a 92 (noventa e dois) centímetros;

3.8.4. Cintura de 58(cinquenta e oito) a 62 (sessenta e dois) centímetros.

3.9. Nunca ter sido fotografada ou filmada despida ou expondo ou partes íntimas;

3.10. Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora;

3.11. Se comprometer, por escrito (Anexo I), a cumprir as obrigações constantes do Concurso de Miss Concórdia 2013, estando presente em eventos quando solicitada pela Municipalidade, assim como no concurso que elegerá a sua sucessora, deixando o título e reinado passando a faixa à respectiva eleita;

3.12. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao concurso Miss Concórdia, sem cachê pelo uso da imagem.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O período de inscrição acontece em 02 a 30 de abril 2013. No seguinte horário: de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

4.2. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue na Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

4.3. Anexos à ficha de inscrição deverão estar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) fotocópia do RG e do CPF;

b) fotocópia do comprovante de residência;

c) uma (01) foto recente de corpo inteiro, tamanho (15x18cm), de boa qualidade, colorida;

d) breve histórico da candidata para futuras entrevistas à imprensa;

e) declaração do empregador consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos como candidata a Miss Concórdia 2013 (ensaios, cursos, fotos, entrevistas, entre outros, caso tenha

contrato de trabalho);

f) Termo de Responsabilidade anexo a este regulamento.

4.4. Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados nos itens 4.2 e 4.3. deste regulamento ou não sejam recebidos até a data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

4.5. O material solicitado neste regulamento não será devolvido à candidata.

5. DOS TRAJES E ACESSÓRIOS:

5.1. Para apresentação da candidata, no dia do Concurso (11 de maio de 2013) serão necessários:

a) traje de gala, sandália ou sapato de salto alto e acessórios a critério da candidata;

b) traje de banho (exclusivamente maiô), sapatos scarpin liso e preto, com salto fino, não podendo ser salto plataforma.

5.2. A candidata deverá evitar modelos extremamente sensuais ou que possam denegrir a imagem da candidata ou do concurso.

5.3. Fica expressamente proibido o uso de perucas, apliques de cabelos, lentes de contato coloridas.

5.4. Será permitido alongamento nos cabelos (megahair), tinturas, luzes e outros métodos de coloração dos cabelos.

6. DA PRODUÇÃO:

6.1. Cada candidata juntamente com seus apoiadores responsabilizam-se pelos trajes utilizados na data do Concurso, bem como pela produção (cabelo e maquiagem).

7. DA PRÉ-SELEÇÃO:

7.1. Em caso de número excessivo de candidatas inscritas (acima de 15), será realizada uma pré-seleção com avaliação técnica de uma comissão, de livre indicação da Fundação Municipal de Cultura, para definir até 15 (quinze) candidatas que irão participar da final do concurso na data de 11 de maio de 2013.

7.2. A data, local e horário da realização da pré-seleção serão divulgados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, através do site: www.concordia.sc.gov.br e na Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

7.3. Para a pré-seleção, a candidata deverá apresentar-se apenas com traje de banho (maiô) e sapato scarpin preto salto alto.

7.4. Os quesitos de avaliação da comissão serão:

a) beleza plástica; b) postura; c) desenvoltura na passarela; d) oratória; e) simpatia.

7.4.1. A nota para cada item será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo ser fracionados, sendo classificadas as candidatas com maiores pontuação.

8. DO JULGAMENTO:

8.1. O corpo de jurados no dia do concurso será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, indicadas pela Fundação Municipal de Cultura de Concórdia e será de, no mínimo, 05 (cinco) participantes.

8.2. Serão utilizados os seguintes quesitos de avaliação:

a) beleza plástica; b) postura; c) desenvoltura na passarela; d) oratória; e) simpatia.

8.2.1. A nota para cada item será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos.

8.3. Para o julgamento as candidatas desfilarão para a avaliação do corpo de jurados.

8.3.1. As candidatas também deverão responder perguntas sobre história, cultura, arte, turismo ou economia de Concórdia.

8.4. Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número de pontos da soma das notas por jurado, obedecendo à seqüência:

- 1º lugar: Miss Concórdia/2013;

- 2º lugar: 1ª Princesa/2013 (1ª sucessora);

- 3º lugar: 2ª Princesa/2013 (2ª sucessora).

8.5. Em caso de empate entre candidatas, o corpo de jurados efetuará nova votação com análise apenas das candidatas empatadas.

8.6. A Miss Simpatia será eleita entre as candidatas participantes do concurso, através de voto secreto depositado em urna e apurado pela Comissão Organizadora, sendo que o título não impedirá

que a mesma receba outros demais.

8.7. A decisão do Corpo de Jurados não será passível de recurso.

9. DA PREMIAÇÃO:

1ª Colocada - Miss Concórdia:

- faixa e coroa;

- valor prêmio de R\$ 1.000,00 (um mil reais) depositados em conta bancária da candidata;

- pagamento da inscrição para o concurso Miss Santa Catarina 2013 diretamente à organização do Concurso Estadual;

2ª Colocada - 1ª Princesa:

- faixa;

- valor prêmio de R\$ 700,00 (setecentos reais) depositados em conta bancária da candidata;

3ª Colocada - 2ª Princesa:

- faixa;

- valor prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) depositados em conta bancária da candidata

Miss Simpatia:

- faixa

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas, cigarros, drogas ou congêneres pelas candidatas durante todo o período do concurso.

10.2. A eleita Miss Concórdia/2013 deverá estar, sempre que for requerida, à disposição da Fundação Municipal de Cultura para viagens e participações em festas, eventos, confraternizações e demais trabalhos que o cargo impõe.

10.3. Caso a eleita Miss Concórdia 2013 não possa representar o Município no concurso oficial Miss Santa Catarina 2013, perderá o título, passando-o imediatamente a 1ª sucessora e assim sucessivamente.

10.4. Caberá a Fundação Municipal de Cultura o pagamento das despesas de hotel, alimentação e transporte da eleita quando estiver oficialmente em eventos representando o Município de Concórdia.

10.5. A Fundação Municipal de Concórdia não se responsabilizará por despesas contraídas pelas candidatas e tão pouco pela Miss Concórdia, para a aquisição de vestuário, serviços de cabeleireiro e maquiagem a serem utilizados na data do Concurso ou em data posterior sem comunicação oficial antecipada.

10.6. É proibida a participação da eleita em outros concursos não oficiais e sem a autorização da Fundação Municipal de Cultura e, caso ocorra, a candidata perderá o direito ao título passando-o imediatamente sua sucessora.

10.7. Obrigam-se às disposições anteriores a 2ª e 3ª colocadas no concurso, caso por algum impedimento, venham a substituir à eleita.

10.8. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso Miss Concórdia 2013, e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenizações.

10.09. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

10.10. As informações do Concurso Miss Concórdia 2013 poderão ser obtidas através do e-mail: cultura@concordia.sc.gov.br ou pelos fones: (49) 3442.3930 e 3442.3248.

Concórdia (SC), 26 de março de 2013.

Sandra Mara Roman

Diretora Geral/Superintendente

Fundação Municipal de Cultura de Concórdia

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO MISS CONCÓRDIA 2013

Nome completo:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Filiação (nome do pai e mãe):

Endereço Completo:

E-mail para contato:

Telefones:

Altura:

Peso:

Manequim:

Sapato:

Busto:

Cintura:

Quadril:

Cor dos olhos:

Escolaridade (especifique detalhadamente):

Nome do estilista ou marca do seu vestido de gala e da loja que a patrocina:

Declaro ter pleno conhecimento do Regulamento Oficial do Concurso Miss Concórdia 2013 e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição.

Autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Fundação Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Concórdia para divulgação do evento.

Assinatura: _____

Concórdia (SC), ____/____/2013.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____

_____, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua _____

_____, n.º _____,

CEP: _____, bairro _____,

nesta cidade de Concórdia, candidata no concurso Miss Concórdia 2013, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento Oficial do Concurso, sendo verdadeiras as informações prestadas e documentos anexos, manifestando minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição.

Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Fundação Municipal de Cultura antes e durante a realização do concurso, sob pena de cancelamento da inscrição.

Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada Fundação Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Concórdia após ser eleita Miss Concórdia 2013, estando à disposição desta para participações em festas, eventos, confraternizações, viagens e demais eventos que o cargo impõe.

Em caso de gravidez, casamento, problemas de saúde graves, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência entre outros que prejudiquem a participação e/ou realização do concurso ou na participação de eventos para divulgação do mesmo, notificarei imediatamente a Fundação Municipal de Cultura de Concórdia, podendo resultar na desclassificação, incluindo a perda do título. Responsabilizo-me em participar do Concurso Miss Santa Catarina 2013 e do concurso Miss Concórdia quando da eleição em novo concurso municipal.

Concórdia (SC) ____ de abril de 2013.

Nome da candidata

Assinatura da candidata

Edital de Notificação - Convênio Alimentação Escolar - Pnae - Atendimento Educacional Especializado
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Alimentação



Escolar - PNAE - Atendimento Educacional Especializado, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Concórdia SC, 02 de abril de 2013
Elenice Eva Zortéa Régio Marques
Diretora Financeira

Edital de Notificação - Convênio Alimentação Escolar - Pnae - Mais Educação Fundamental

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação Fundamental, no valor de R\$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais).

Concórdia SC, 02 de abril de 2013.
ELENICE EVA ZORTÉA RÉGIO MARQUES
Diretora Financeira

Edital de Notificação - Convênio Alimentação Escolar - Pnae - Mais Educação Fundamental

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação Fundamental, no valor de R\$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais).

Concórdia SC, 02 de abril de 2013.
ELENICE EVA ZORTÉA RÉGIO MARQUES
Diretora Financeira

Edital de Notificação - Convênio Alimentação Escolar - Pnae - Pré Escola

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola, no valor de R\$ 14.890,00 (catorze mil oitocentos e noventa reais).

Concórdia SC, 02 de abril de 2013
ELENICE EVA ZORTÉA RÉGIO MARQUES
Diretora Financeira

Edital de Notificação - Convênio Merenda Escolar - Pnae - Creche

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do

Convênio Merenda Escolar - PNAE - Creche, no valor de R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais).

Concórdia SC, 02 de abril de 2013
ELENICE EVA ZORTÉA RÉGIO MARQUES
Diretora Financeira

Edital de Notificação - Convênio Merenda Escolar - Pnae - Eja

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Merenda Escolar - PNAE - EJA, no valor de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

Concórdia SC, 02 de abril de 2013
ELENICE EVA ZORTÉA RÉGIO MARQUES
Diretora Financeira

Programa de Gestão Tributária



Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.



www.ciga.sc.gov.br



DOM/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

Editais de Notificação - Convênio PMC - Transporte Escolar - SdrMUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente da parcela do Convênio PMC - Transporte Escolar - SDR, no valor de R\$ 114.980,00 (cento e catorze mil novecentos e oitenta reais).

Concórdia SC, 01 de abril de 2013
ELENICE EVA ZORTÉA RÉGIO MARQUES
Diretora Financeira

Cordilheira Alta**PREFEITURA****Extrato Aviso de Licitação- Pregão 011/2013**

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 035/2013.
Pregão Presencial n. 11/2013.
Tipo: Menor preço.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) trator de pneus novo com recursos do Contrato de Repasse nº 1003308-26/2012/MDA/CAIXA.

Entrega dos Envelopes: até às 14:30 horas do dia 16/04/2013.
Abertura dos Envelopes: 15:00 horas do dia 16/04/2013.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 03 de abril de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Extrato Aviso de Licitação- Pregão 012/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 036/2013.
Pregão Presencial n. 12/2013.
Tipo: Menor preço.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de

uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 17/04/2013.
Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 17/04/2013.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 03 de abril de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Martins**PREFEITURA****Lei Municipal Nº. 593 de 26 de Março de 2013**

LEI MUNICIPAL Nº. 593 DE 26 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Federal n. 11.738/2008 que dispõe sobre a fixação do piso nacional dos membros do magistério público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover o escalonamento do reajuste de vencimento a que fazem jus os membros do Magistério Público Municipal, da seguinte forma:

I - 04 % (quatro por cento) neste mês de março de 2013;
II - 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento) no mês de abril de 2013.

Parágrafo único. A diferença de valores a que fazem jus os membros do magistério público municipal retroativamente ao mês de janeiro de 2013 será paga no mês de julho de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins em, 26 de Março de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 101, de 01 de Abril de 2013.

DECRETO Nº. 101, DE 01 DE ABRIL DE 2013.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º A Senhorita Daniela Smaniotto para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora de Tributação, enquadrada na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, regida pela Lei Complementar Nº 018 de 30/12/2005 - Altera a Lei

Complementar Nº 003/2003 de 09/04/2003 - Que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Coronel Martins/SC, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 01 de abril de 2013.

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 056, de 25 de Março de 2013.

PORTARIA Nº. 056, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Município de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e demais Leis existentes, RESOLVE:
Art. 1º - Esta Lei visa obedecer ao que dispõe o art. 85-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 para designar Agente de Desenvolvimento, observadas as especificidades locais.

Art. 2º - Designar os servidores municipais, Neimar Cassol, matrícula nº 129, Radames Brum matrícula nº 831 e João Paulo Garcia, matrícula nº 838, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento Local neste Município.

Art. 3º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na política municipal de desenvolvimento, sob a supervisão do órgão gestor local.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - residir na área da comunidade em que atuar;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento; e
III - haver concluído o ensino fundamental.

§ 3º O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos Agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 4º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e

lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais;

VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII - Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 5º Esta Lei é regida especial e especificamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências no que lhe for complementar.

Art. 6º - Estão automaticamente incluídas as demais funções e prerrogativas que Leis de ordem Federal, Estadual ou Municipal já existentes ou que sobrevierem a esta, considerando-as parte desta normativa.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 25 de Março 2013.

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 058, de 27 de Março de 2013.

PORTARIA Nº. 058, DE 27 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos nº. 73 à 81 da Lei Complementar nº. 026/2009 de 23/12/2009, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, Senhora Maria Nilce Marmentini Somavila, ocupante do Cargo de Professora por um período de 15(quinze) dias, a partir do dia 27 de março a 10 de abril de 2013, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 27 de março de 2013.

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 059 de 02 de Abril de 2013.
PORTARIA Nº. 059 DE 02 DE ABRIL DE 2013.
REVOGA PORTARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, deferidas pelo Artigo 94, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

REVOGAR:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 050 de 04 de junho de 2012, que designa a Servidora Publica Municipal Sra. Lidia de Barba para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20h semanais na Unidade de Saúde do centro e 20h semanais junto ao setor de Vigilância Sanitária a partir do dia 02 de abril de 2013.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 02 de abril de 2013.

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 019
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 019

MÊS/ANO: MARÇO/2013 NÚMERO CONTRATO:019/2013

VALOR MENSAL CONTRATO: R\$. 678,00(seiscentos reais) mensais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/03/2013

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel comercial com 114,00 m², (cento e quatorze metros quadrados) de área construída, em alvenaria, situado na Rua Getulio Vargas nº. 93, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, para fins de depósito de máquinas e equipamentos para confecção têxtil e para outras necessidades do Município.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804

TIPO DE PESSOA (1/2): 1 CPF/CGC: 028.985.679-57

CONTRATADO: Josoel de Oliveira

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013.

Edital Nº. 003, de 03 de Abril de 2013.
EDITAL Nº. 003, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

ASSUNTO: Edital de chamamento referente ao Edital de Teste Seletivo nº. 002, de 04 de maio de 2011.

1 - O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, convoca os candidatos aprovados para assumirem as vagas, conforme teste seletivo referente ao Edital nº. 002, de 04 de maio de 2011 e Decreto nº. 103, de 10 de junho de 2011, nos seguintes termos:

2 - Ficam convocados os seguintes candidatos, em seus respectivos cargo, para comparecerem no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Coronel Martins, até dia 08 de abril de 2013, as 08:00 horas, para assumirem as vagas a partir do dia 08 de abril de 2013:

MOTORISTA

JUNIOR AGUINALDO CAMPANA
VALCIR ALVARISTO
JULIANO SEVERGNINI

3 - Este Edital fundamenta-se e baseia-se nas normas e regras estabelecidas no Edital nº. 002, de 04 de maio de 2011.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 03 de abril de 2013.

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Corupá

PREFEITURA

Aviso de Cancelamento - Tomada de Preço Nº 001/2013

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

O Pregoeiro Josimar Caldeira, designado pela Portaria nº 2218/13, de 02 de Janeiro de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013, Processo Licitatório nº 032/2013, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para a construção de edificação da UBS do Bairro Seminário, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos, conforme projeto arquitetônico, orçamento, cronograma, memorial descritivo e quantitativo anexos, por motivo de divergência entre valores da Dotação Orçamentária e Termo de Referencia.

Corupá, 03 de Abril de 2013.
JOSIMAR CALDEIRA
Pregoeiro Oficial

Pregão Presencial 005/13 - Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO -
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 005/13
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, PARA VEICULAÇÃO DE NOTAS, AVISOS E INFORMAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS EM RÁDIO FM, COM ALCANCE EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 04/04/2013, às 09h00min do dia 16/04/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 16/04/13.

TIPO: Menor Preço por item.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: licitacao@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 04 de Abril de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Curitibanos

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial Nº 64/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a LOCAÇÃO DE 5 MULTIFUNCIONAL PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL, CONTABILIDADE, SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 24/04/2013, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .

A partir das 14:00 horas do dia 24/04/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente(13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 27 de março de 2013.

JOSÉ ANTONIO GUIDI

Prefeito Municipal

DIEGO SEBEM WORDELL

Pregoeiro



O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços Fdo Educação Curitibaanos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS REF. PROCESSO 11/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 1/2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013

Data do Registro: 05/03/2013

Válido até: 05/03/2014

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NUCLEOS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	VIDROS INCOLOR 3MM (COLOCAÇÃO INCLUSA) (01-16-0044)	MP	VILMAR ALVES CARNEIRO ME (678)		0	40,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS

Página: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 11/2013

Data do Registro: 05/03/2013

Válido até: 05/03/2014

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NUCLEOS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ANEXO I DESTÉ EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	VIDROS CANELADOS 4MM (COLOCAÇÃO INCLUSA) (01-16-0045)	MP	VILMAR ALVES CARNEIRO ME (678)		0	40,0000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013****PROCESSO Nº 11/2013**

(678) - VILMAR ALVES CARNEIRO ME

Curitibanos, 5 de Março de 2013.

Atas de Registro de Preços Pref. de Curitiba

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AOS PROCESSOS 14,24,27,32 E 39/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013**Número do Registro de Preços: 14/2013 Data do Registro: 28/02/2013 Válido até: 28/02/2014****Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA E MASSA ASFALTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO NO ANO DE 2013,
CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	EMULSÃO ASFALTICA (01-18-3899)	LT	LZK CONSTRUTORA LTDA (334501)	LZK	0	3,5000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2013****PROCESSO Nº 14/2013**

(334501) - LZK CONSTRUTORA LTDA

Curitiba, 28 de Fevereiro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 1/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 24/2013

Data do Registro: 26/02/2013

Válido até: 26/02/2014

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER (02-13-0290)	SERV	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	84,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	85,0000	2
2	PELÍCULAS PARA IMPRESSORA LASER (01-09-0184)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)		0	90,0000	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	LASER	0	114,0000	2
3	BUCHAS ROLO PRESSOR IMPRESSORA LASER (01-09-0185)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)		0	65,0000	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	LASER	0	79,0000	2
4	BORRACHAS ROLO FUSOR IMPRESSORA LASER (01-09-0186)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)		0	155,0000	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	LASER	0	179,0000	2
5	LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (02-13-0285)	SERV	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	84,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	85,0000	2
6	LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MATRICIAL (02-13-0286)	SERV	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	64,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)		0	65,0000	2
7	LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (02-13-0287)	SERV	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	64,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	65,0000	2
8	PLACA LÓGICA IMPRESSORA JATO DE TINTA (01-09-0187)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)		0	110,0000	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	HP	0	249,0000	2
9	ROLO TRACIONADOR DO PAPEL IMPRESSORA JATO DE TINTA (01-09-0188)	UN	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	HP	0	69,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)		0	70,0000	2
10	LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA (02-13-0288)	SERV	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	64,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	65,0000	2
11	ENGRENAGEM KIT DE LIMPEZA IMPRESSORA JATO DE TINTA (01-09-0189)	UN	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	HP	0	54,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)		0	55,0000	2
12	SUPORTE DE CARTUCHO IMPRESSORA JATO DE TINTA (01-09-0190)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	HP	0	30,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 2/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 24/2013

Data do Registro: 26/02/2013

Válido até: 26/02/2014

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	HP	0	32,0000	2
13	AQUISIÇÃO DE FONTE DE IMPRESSORA LASER (01-09-0256)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	HP	0	447,0000	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	HP	0	449,0000	2
14	SERVIÇO DE TROCA DA FONTE DE IMPRESSORA LASER (02-13-0305)	SERV	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	44,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	45,0000	2
15	VISITA TÉCNICA (02-13-0297)	SERV	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	44,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	45,0000	2
16	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO GERAL (02-13-0298)	SERV	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	54,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	55,0000	2
17	PLACA DE REDE (01-09-0036)	UN	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	MYMAX	0	20,0000	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	ENCORE	0	29,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	RALTEK	0	30,0000	3
18	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA DE REDE (02-19-2251)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	BARONI	0	20,0000	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	34,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	35,0000	3
19	FORMATÇÃO COM BACKUP E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE (02-13-0289)	SERV	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	80,0000	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	84,0000	2
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	BARONI	0	85,0000	3
20	CONFIGURAÇÃO/ATUALIZAÇÃO/REMOÇÃO DE VIRUS EM MICRO (02-19-2257)	SERV	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	49,0000	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	BARONI	0	50,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	50,0000	3
21	AQUISIÇÃO DE FONTE (01-13-5906)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	52,0000	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	DUEX	0	53,0000	2
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	MYMAX	0	54,0000	3
22	SERVIÇO DE TROCA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO MICRO (02-13-0291)	SERV	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	34,0000	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	BARONI	0	35,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 3/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 1/2013

Número do Registro de Preços: 24/2013

Data do Registro: 26/02/2013

Válido até: 26/02/2014

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	35,0000	3
23	MEMÓRIAS DDR2 1024MB 400MHZ (01-09-0257)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	KINGSTON	0	90,0000	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	PATRIOT	0	102,0000	2
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	MARKVISION	0	124,0000	3
24	MEMÓRIA DDR2 2GB 667MHZ (01-09-0258)	UN	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	PATRIOT	0	135,8700	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	MARKVISION	0	164,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	KINGSTON	0	165,0000	3
25	SERVIÇO DE TROCA DE MEMÓRIA (02-13-0292)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	BARONI	0	25,0000	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	34,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	35,0000	3
26	PLACA DE VÍDEO 512 AGP (01-09-0196)	UN	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	ZOTAC	0	145,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GFORCE	0	165,0000	2
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	GEFORCE	0	194,0000	3
27	PLACA DE VÍDEO 512 PCI EXPRESS (01-09-0197)	UN	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	GFORCE	0	130,0000	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	ZOTAC	0	135,8700	2
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	GEFORCE	0	164,0000	3
28	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA DE VÍDEO (02-13-0293)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	BARONI	0	30,0000	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	44,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	45,0000	3
29	HD 320 IDE (01-09-0198)	UN	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	SEAGATE	0	263,7200	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	SEAGATE	0	267,0000	2
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	WESTERN DIGITAL	0	319,0000	3
30	UNIDADE OPTICA DVD (01-09-0199)	UN	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	SONY	0	61,7700	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	LITE ON	0	74,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	SONY	0	75,0000	3
31	COOLER (01-09-0020)	UN	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	EVERCOOL	0	40,0000	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	MASTER	0	54,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 4/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 24/2013

Data do Registro: 26/02/2013

Válido até: 26/02/2014

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	COLEÇÃO	0	56,0000	3
32	SERVIÇOS DE TROCA DE COOLER (02-13-0295)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	BARONI	0	20,0000	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	34,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	35,0000	3
33	PROCESSADORES (01-09-0200)	UN	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	INTEL	0	384,4000	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	INTEL	0	489,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	INTEL	0	490,0000	3
34	SERVIÇO DE TROCA DE PROCESSADOR (02-13-0296)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	BARONI	0	36,4500	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	44,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	45,0000	3
35	VISITA TÉCNICA (02-13-0297)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	BARONI	0	25,0000	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	44,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	45,0000	3
36	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO GERAL (02-13-0298)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	BARONI	0	35,0000	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	54,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	55,0000	3
37	SERVIÇO DE CONSERTO DE MONITOR (02-19-2260)	SERV	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	78,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	95,0000	2
38	CABO DE REDE (01-18-1153)	MT	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	DATACOM	0	0,8200	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	FURUKAWA	0	0,9000	2
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	MUTILASER	0	1,5000	3
39	AQUISIÇÃO DE CONECTORES RJ 45 (01-13-5907)	UN	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	DATACOM	0	0,8200	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	FTG	0	1,5000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	FURUKAWA	0	1,5000	3
40	SERVIÇO DE CLIMPAGEM DE CABO (02-19-2258)	SERV	JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	BARONI	0	15,0000	1
			MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	18,7100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 5/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 24/2013

Data do Registro: 26/02/2013

Válido até: 26/02/2014

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	35,0000	3
41	MOUSE PS2/USB (01-13-5916)	UN	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	DUEX	0	15,0700	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	MYMAX	0	19,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	COLEÇÃO	0	19,0000	3
42	TECLADOS PS2/USB (01-09-0195)	UN	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	DUEX	0	24,5900	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	COLEÇÃO	0	29,0000	2
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	MYMAX	0	32,0000	3
43	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS (01-06-1233)	UN	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	ADFTRONIC	0	16,5000	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	PC YES	0	19,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NEW LINK	0	19,0000	3
44	ESTABILIZADOR 300 VA (01-10-0529)	UN	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	ADFTRONIC	0	65,8300	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	TS SHARA	0	70,0000	2
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NHS	0	79,0000	3
45	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM NOBREAK 15 KVA MARCA SMS, SENOIDAL, ON LINE, DUPLA CONVERSÃO, COM 02 BANCOS DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS DA MARCA SMS COM 16 BATERIAS CADA BANCO. (02-13-0300)	SERV	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	440,0000	1
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	450,0000	2
46	MANUTENÇÃO EM SERVIDOR HP PROLIANT ML 150 (BACKUP, FORMATAÇÃO, REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE, RECONFIGURAÇÃO DE CONTAS DE USUÁRIOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES) (02-13-0301)	SERV	MAURICIO DE TOFFOL BOCH (335901)	M.O.	0	395,0000	1
			JOÃO LUIZ BARONI EPP (334654)	BARONI	0	450,0000	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Página: 6/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 24/2013

Data do Registro: 26/02/2013

Válido até: 26/02/2014

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (335686)	NETDONIL	0	450,0000	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2013****PROCESSO Nº 24/2013**

(334654) - JOÃO LUIZ BARONI EPP

(335686) - NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

(335901) - MAURICIO DE TOFFOL BOCH

Curitibanos, 26 de Fevereiro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013**Número do Registro de Preços: 27/2013****Data do Registro: 13/03/2013****Válido até: 13/03/2014****Objeto da Compra:** AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E TERMINAIS INSTALADOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ESTRADAS VICINAIS E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE E DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	MANGUEIRA 5/8 02 TRAMA, CORTADAS, CONFORME TAMANHO SOLICITADO, COM TERMINAIS JÁ INSTALADOS, NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, ONDE ESTIVER ENCONTRADA A MÁQUINA. (01-13-8627)	MT	SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA (123382)	MANES	0	30,0000	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Página: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 27/2013

Data do Registro: 13/03/2013

Válido até: 13/03/2014

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E TERMINAIS INSTALADOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ESTRADAS VICINAIS E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE E DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	TERMINAL PRENSADO 112-10-10, INSTALADO NO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, ONDE ESTIVER ENCONTRADA A MÁQUINA (01-18-4928)	UN	SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA (123382)	MANES	0	25,0000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2013****PROCESSO Nº 27/2013**

(123382) - SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA

Curitibanos, 13 de Março de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 1/2013

Número do Registro de Preços: 32/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 18/03/2014

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NA PONTE DA HORIZOLANDIA, PONTE DA LOMBA, REDE DE ESGOTO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	AREIA MEDIA (01-05-0088)	M3	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	TINGUI	0	81,9000	1
2	CAL HIDRATATA (01-05-0092)	Sc	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	CIBRACAL	0	7,4500	1
3	PREGO 18 X 30 (01-05-1174)	KG	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	GERDAU	0	6,8500	1
4	CAL 08 KG P/ PINTURA (01-05-1273)	SC	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	CIBRACAL	0	5,2700	1
5	CIMENTO (01-05-1471)	SC	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	VOTORAN	0	23,8800	1
6	ARAME RECOZIDO (01-05-1518)	KG	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	GERDAU	0	6,9900	1
7	PREGO 17 X 27 (01-05-1545)	KG	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	GERDAU	0	7,2500	1
8	PREGO 23 X 60 (01-05-1814)	KG	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	GERDAU	0	7,4500	1
9	PREGO 25 X 72 (01-05-1815)	KG	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	GERDAU	0	8,5500	1
10	FERRO 3/8. (01-05-1879)	BR	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	GERDAU	0	29,9800	1
11	PREGO 19 X 39. (01-05-1970)	KG	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	GERDAU	0	6,8500	1
12	ETERNIT 2,44 x 05 MM (01-05-2424)	CHPS	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	IMBRALIT	0	31,0000	1
13	FERRO 4,2 MM- BARRA (01-05-2524)	BR	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	GERDAU	0	5,6800	1
14	FERRO 5/16 - BARRA (01-05-2618)	BR	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	GERDAU	0	21,9500	1
15	JOELHO PVC 100 MM (01-05-2620)	UN	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	KRONA	0	3,1800	1
17	ENXADA 20cm C/CABO (01-12-0238)	UN	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	PANDOLFO	0	22,9500	1
18	LIMA TRÊS QUINAS (01-12-0404)	UN	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	VONDER	0	11,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 32/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 18/03/2014

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NA PONTE DA HORIZOLANDIA, PONTE DA LOMBA, REDE DE ESGOTO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	BARRA FERRO 1/2 (01-13-0824)	UN	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	GERDAU	0	47,4500	1
20	LIMA CHATA (01-13-0860)	UN	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	NICHOLSON	0	12,3500	1
21	FIXADOR CAL (01-18-4209)	BG	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	JUNTALIDER	0	1,0800	1
22	CARRINHO DE MÃO (01-18-4307)	UN	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	ECCOFER	0	75,0000	1
23	FURADEIRA IMP. 600W (01-18-4518)	UN	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	BOSCH	0	369,0000	1
26	GRELHA ECOLÓGICA, 100% MATERIAL RECICLÁVEL, 100 MM ALTURA, QUE ATENDA OS REQUISITOS DA NBR 10.160:2005, SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 25 TONELADAS DE PESO. TAMANHO 60CM X 70 CM X 03 CM (01-18-5606)	UN	DURALINE TECNOLOGIA LTDA - EPP (337020)	ECOUNI	0	136,0000	1
27	MAQUITA (01-18-5561)	UN	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	BOSCH	0	320,0000	1
28	DISCO CORTE SECO CERÂMICA (01-18-5562)	UN	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	BLUE	0	17,5000	1
29	DISCO CERA CIRCULAR MAQUITA (01-18-5563)	UN	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	VONDER	0	16,5000	1
30	APA JUNTADEIRA (01-18-5564)	UN	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	TRAMONTINA	0	25,9500	1
31	APA DE CORTE (01-18-5565)	UN	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	TRAMONTINA	0	26,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 3/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 32/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 18/03/2014

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO NA PONTE DA HORIZOLANDIA, PONTE DA LOMBA, REDE DE ESGOTO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
32	BRITA Nº 01 (01-28-0012)	M3	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (334901)	CONSBRITA	0	68,5000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2013****PROCESSO Nº 32/2013**

(334901) - CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

(337020) - DURALINE TECNOLOGIA LTDA - EPP

Curitibanos, 18 de Março de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 39/2013

Data do Registro: 20/03/2013

Válido até: 20/03/2014

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA CBUQ, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO NO ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE (CBUQ), PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO, PROCESSOS E MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO (TAPA-BURACOS), QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE NO MÍNIMO 25 KG. RELATÓRIO DE ENSAIO DA MASSA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/IEC, CONTENDO: GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR À 96% NA PENEIRA 3/8"; TEOR DE BETUME ENTRE 5,6% À 6% DENSIDADE APARENTE. (01-18-5611)	SC	COMPACT PAV - TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA (336698)	ASFALTEC PA	0	31,0000	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Página: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 39/2013

Data do Registro: 20/03/2013

Válido até: 20/03/2014

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA CBUQ, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO NO ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	MASSA ASFÁLTICA CBUQ (01-18-0413)	TON	PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (333302)	PLANATERRA	0	199,0000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2013****PROCESSO Nº 39/2013**

(333302) - PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

(336698) - COMPACT PAV - TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA

Curitibanos, 20 de Março de 2013.

Ermo

PREFEITURA

Portaria Nº. 061, de 01 de Abril de 2013.

PORTARIA Nº. 061, de 01 de abril de 2013.

Admite em Caráter Temporário (ACT), Professora Municipal.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, IV da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a Portaria nº 458, de 04 de outubro de 2001 do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS - que Estabelece Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;

Considerando que nosso município foi contemplado com o referido Programa e a necessidade de servidor para atuar junto ao mesmo;

e
Considerando a falta de aprovados em concurso público para o cargo e a urgente necessidade de servidor para atuar junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir EDINÉIA MACHADO SIMÃO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Professora com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 01 de abril de 2013 encerrando-se em 20 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de abril de 2013.

ALDOIR CADORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA

Secretário de Administração e Finanças

Erval Velho

PREFEITURA

Extrato de Edital de Pregão 012/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 023/2013

Edital de Pregão Presencial nº 012/2013

Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 17 /04/2012.

Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone

(049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR

Prefeito Municipal.

Forquilha

PREFEITURA

Lei Nº 1.844, de 01 de Abril de 2013.

LEI Nº 1.844, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA OS VALORES DO ABONO PLANTÃO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.680, DE 09 DE JUNHO DE 2011 E OS VALORES DA HORA DO CÓDIGO ANS/P DA TABELA SALARIAL DO GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, DA LEI Nº. 751, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, a partir do dia 1º de abril de 2013, os valores do Abono Plantão, criado pela Lei Municipal nº 1.680, de 09 de junho de 2011, concedidos aos servidores ocupantes do cargo de Médico Plantonista, para o valor fixo de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora trabalhada de segunda-feira a sexta-feira e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora trabalhada nos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º Ficam alterados, a partir do dia 1º de abril de 2013, os valores da hora do código ANS/P da Tabela Salarial do Grupo I - Atividades de Nível Superior, da Lei nº. 751, de 20 de setembro de 2001, que passam a vigorar com os seguinte valores:

"ANEXO III TABELA SALARIAL

GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR CÓDIGO – ANS/P

Nível de Referência	Valor da Hora em R\$	Carga Horária
ANS/P – 1	60,00	
ANS/P – 2	66,00	
ANS/P – 3	72,60	
ANS/P – 4	79,86	
ANS/P – 5	87,85	Por hora trabalhada"

Parágrafo único. Os demais códigos ANS da Tabela Salarial do Grupo I - Atividades de Nível Superior permanecem com seus valores inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 01 de abril de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 01 de abril de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo



Lei Nº 1.845, de 01 de Abril de 2013.

LEI Nº 1.845, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA,

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Ministério da Saúde - SUS, pela portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, visando a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica em saúde, homologado pela portaria nº 2.812, de 29 de novembro de 2011.

Art. 2º A presente lei regulamenta o incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, especificando sua origem, natureza e destinação.

Art. 3º O prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) será repassado pelo ministério da saúde ao município de Forquilha, conforme previsto no art. 8º da Portaria 1.654/2011 do Ministério da Saúde.

“Art. 4º O valor do prêmio incentivo financeiro variável do PMAQ-AB recebido do Ministério da Saúde será aplicado em despesas de custeio para melhorar o acesso e qualidade dos serviços na atenção básica e em forma de prêmio aos servidores lotados na Estratégia de Saúde da Família (ESF) que aderiram ao PMAQ, coordenação das ESFs, técnicos ligados diretamente com os programas da Atenção Básica e apoio institucional, conforme alcance de metas relativas aos indicadores de saúde, cujos percentuais serão definidos por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.”

§ 1º Cabe a cada servidor se envolver e cumprir com as metas planejadas pela equipe e determinadas pelo PMAQ, ficando todos cientes que este incentivo poderá mudar conforme o desempenho e as metas alcançadas dos indicadores de saúde realizadas pelas equipes, que posteriormente serão avaliadas pelo ministério da saúde, determinando assim o incentivo mensal.

§ 2º O funcionário que estiver afastado de suas funções deixará de receber o incentivo durante o afastamento, com exceção das férias.

§ 3º O servidor terá direito ao Prêmio PMAQ/AB, somente se desempenhar suas funções no período mínimo de 6 meses.

§ 4º Caso a equipe seja classificada com o desempenho insatisfatório no processo de certificação de avaliação externa, a mesma deixará de receber o valor do incentivo e a equipe e o gestor local terão que assumir um termo de ajuste.

§ 5º Caso a equipe seja classificada com o desempenho regular após a avaliação externa, terá que, mediante reconstrução, assumir um termo de ajuste. E os recursos referentes a esta classificação serão aplicados somente para melhorar o acesso e qualidade dos serviços na referida equipe.

Art. 5º O valor mensal de cada equipe será definido pela certificação das equipes de atenção básica participantes do PMAQ após avaliações externas do ministério da Saúde.

Art. 6º O pagamento do valor do Prêmio Incentivo Financeiro Variável do PMAQ aos servidores serão distribuídos conforme função e categoria profissional, de acordo com Portaria da Secretaria de Saúde, que regulamentará os critérios de premiação.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta dos incentivos provenientes do ministério da saúde, creditada em conta própria através do fundo a fundo.

Art. 8º A secretaria municipal de saúde editara portaria no prazo de 30 dias a contar da publicação desta lei, regulamentando os critérios internos de premiação.

Art. 9º O prêmio PMAQ-AB, dada a sua não habitualidade e sua natureza jurídica indenizatória, não tem natureza salarial ou remuneratória, não incorpora a remuneração do premiado para nenhum efeito jurídico, não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias, não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde, não configura rendimento tributável ao servidor.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 01 de abril de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 01 de abril de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Extrato de Contrato Nº. 56/PMF/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/PMF/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - COMERCIAL CARLESSI LTDA

OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Materiais de Construção, para uso na manutenção das escolas da rede municipal de ensino, centros comunitários, unidades da secretaria de obras e unidades esportivas, do município de Forquilha SC, para o exercício de 2013.

VALOR - R\$ 183.348,50 (cento e oitenta e três mil reais trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA - 31/12/2013

DOTAÇÃO - Manutenção do Salário Educação - 0501.2014.3390 (46);

Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - 0701.2033.3390 (86);

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial Nº 35/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 20 de março de 2013

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 15/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 15/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVOS AO CONTRATO PMF 05/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - RADAR SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação serviços de braçais na coleta de lixo no município de Forquilha/SC.

DO REAJUSTE: O contrato PMF nº 05/2013 terá um reajuste conforme previsto na cláusula 2º, item 4.1, baseado na Convenção Coletiva da Categoria 2013/2014 e na alteração do salário mínimo com o índice de 10,00% alterando o valor unitário de R\$ 3.561,37 (tres mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) para R\$ 3.917,63 (tres mil novecentos e dezessete reais e

sessenta e tres centavos)tendo seus efeitos financeiros retroativos a 01/02/2013. O valor global do contrato terá um reajuste de R\$ 31.352,64 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro reais.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20/03/2013

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA

Lei Complementar Nº 159/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 96/2008.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O art. 1º-A da Lei Complementar nº 96 de 9 de dezembro de 2008, que trata da isenção de tributos municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Fica isento do pagamento dos tributos municipais, o contribuinte proprietário de imóvel, declarado pela Administração Pública, anualmente e em fundamentado processo administrativo, de interesse social, paisagístico, cultural, histórico ou turístico, enquanto houver respeito e submissão às condições impostas e inalterabilidade de suas características básicas.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 03 DE ABRIL DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br



DOM/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexos Decreto Nº 119/2013



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

Crítérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Crítérios de Desempate					
				1º	2º	3º	4º	5º	6º
				Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	8	IRMA MORAES	12	0	0	5	0	NÃO	12/8/1962
2	10	ANDRESSA MELO MORAES	10	0	0	3	0	NÃO	25/1/1995
3	14	ANDREA RIBEIRO DA ROSA	7	0	0	0	1	NÃO	8/10/1990
4	6	LUANA DE FÁTIMA TELES DA COSTA	0	0	0	0	1	NÃO	16/1/1995



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **10 - Agente Comunitário de Saúde – Assentamento Campina do Ser**

Critérios de Desempate

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **10** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Assentamento Campina do Serro**

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASSENTAMENTO CAMPINA DO SERRO									



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

CrITÉrios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	1º	2º	3º	4º	5º	6º
				Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	12	DEBORA GONÇALVES DA SILVA	9	0	0	2	2	NÃO	26/4/1983



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **12 - Agente Comunitário de Saúde – Bairro Liberata/ São Luiz**

Critérios de Desempate

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **12** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Bairro Liberata/ São Luiz**

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 12 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO LIBERATA/ SÃO LUIZ									



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Agente Comunitário de** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **13** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Bairro Santo Antonio**

Crítérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	1º	2º	3º	4º	5º	6º
				Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	5	MARISTELA MARCONDES SCAIN	9	0	0	2	1	NÃO	27/1/1979
2	2	CILCE LARIÉTE MELLO CORDEIRO	0	0	0	0	1	NÃO	29/6/1987



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Agente Comunitário de** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **14** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Bairro Jardim América**

Crítérios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	13	MARIA DE FÁTIMA BORGES DO AMARAL	17	0	10	0	0	NÃO	13/5/1977
2	11	EMANUELA CRISTINA DOS SANTOS	7	0	0	0	1	NÃO	3/3/1989
3	7	IRACILDA DE FÁTIMA SILVA	7	0	0	0	0	NÃO	9/4/1967



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
 Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
 Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **15 - Agente Comunitário de Saúde – Localidade X de Novembro**

Critérios de Desempate

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **15** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade X de Novembro**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	<i>Critérios de Desempate</i>					
				1º	2º	3º	4º	5º	6º
				Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 15 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE X DE NOVEMBRO									



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **16 - Agente Comunitário de Saúde – Localidade Linha Baia I**

Critérios de Desempate

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **16** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade Linha Baia I**

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 16 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE LINHA BAI A I									



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **17 - Agente Comunitário de Saúde – Localidade Faxinal dos Domin**

Critérios de Desempate

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **17** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade Faxinal dos Domingues**

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 17 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE FAXINAL DOS DOMINGUES									



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **18 - Agente Comunitário de Saúde – Bairro São Cristóvão**

Critérios de Desempate

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **18** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Bairro São Cristóvão**

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 18 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO									



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Agente Comunitário de** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **19** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade Barro Preto**

Crítérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	1º	2º	3º	4º	5º	6º
				Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	4	JOACIR LUCAS DE DEUS	7	0	0	0	0	NÃO	4/2/1990



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **2 - Agente Comunitário de Saúde – Localidade Faxinal dos Carvalh**

Critérios de Desempate

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade Faxinal dos Carvalhos**

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 2 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE FAXINAL DOS CARVALHOS									



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **3 - Agente Comunitário de Saúde – Assentamento Rio Mansinho**

Critérios de Desempate

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **3** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Assentamento Rio Mansinho**

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 3 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASSENTAMENTO RIO MANSINHO									



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **4 - Agente Comunitário de Saúde – Bairro Roland Mayer**

Critérios de Desempate

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **4** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Bairro Roland Mayer**

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 4 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO ROLAND MAYER									



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

Crítérios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	3	JESSICA FRANCINE CRESTANI	8	0	0	1	0	NÃO	9/1/1992



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **6 - Agente Comunitário de Saúde – Localidade Rio Mansinho/ Fisch**

Critérios de Desempate

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **6** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade Rio Mansinho/ Fischer**

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 6 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE RIO MANSINHO/ FISCHER									



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **7 - Agente Comunitário de Saúde – Localidade Butiá Verde**

Critérios de Desempate

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **7** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade Butiá Verde**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	<i>Critérios de Desempate</i>					
				Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 7 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE BUTIÁ VERDE									



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Agente Comunitário de** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **8** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade Butiá Verde Setor I / Vila Reflor**

Crítérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	<i>Crítérios de Desempate</i>					
				1º	2º	3º	4º	5º	6º
				Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	1	MARLI APARECIDA DOS SANTOS	9	0	2	0	3	NÃO	16/10/1979
2	9	GERALDO FRANCISCO DE PROENÇA	6	3	2	1	0	NÃO	15/4/1967



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **9 - Agente Comunitário de Saúde – Assentamento Chico Mendes**

Critérios de Desempate

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **9** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Assentamento Chico Mendes**

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 9 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASSENTAMENTO CHICO MENDES									

Decreto Nº 120/2013

DECRETO Nº 120, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o disposto no artigo 17 da Lei Nº 2164, de 06 de dezembro de 2012 e o disposto no item 4,2 da Nota Técnica Nº 509/2006-GEACC/CCONTSTN de 27 de março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.198,21 (sessenta mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.1.012 - Construção, Ampliação e Reformas de Centros Educacionais
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.9306 (255) R\$ 60.198,21

Total R\$ 60.198,21

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão à conta do Convênio Nº 700096/2008 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Fraiburgo, tendo como objeto conceder apoio financeiro para implementação das ações educacionais constantes no Plano de Ações Articuladas - PAR, no âmbito do Plano de Metas "Compromisso Todos Pela Educação", do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, que visam proporcionar à sociedade a melhoria da infra-estrutura da rede física escolar com a construção de escolas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 03 DE ABRIL DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 121/2013

DECRETO Nº. 121, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
DIVULGA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL, DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0020, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a pontuação da prova prática e classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0020, de 18 de março de 2013, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 03 DE ABRIL DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0020 DE 18 DE MARÇO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Operador de Máquina** - Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina - Britador**

CrITÉrios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática
1	1	OLVINO MORAES DE SOUZA	51	43
2	2	PATRICIO JESSE RIBEIRO	38	34

Cursos Área	Tempo Serviço	Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
2	5	2	NÃO	17/5/1956
2	0	0	NÃO	6/1/1987

Decreto Nº 122/2013

DECRETO Nº 122, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2174 de 28 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais), nas seguintes dotações:

14.00 - Autarquia Municipal

14.01 - Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI

17.512.0032.1.050 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Captação e Distribuição de Água

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas 0.3.0900 (15) R\$ 1.392,00

Total R\$ 1.392,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2012, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

FRAIBURGO, 03 DE ABRIL DE 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1256/2013

PORTARIA N.º 1.256, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0654/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JULIANA HEPP RIOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 035.687.459-17, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de abril de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de abril de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1257/2013

PORTARIA N.º 1.257, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSELI ALVES DE RAMOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 833.735.359-72, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de abril de 2013 até 03 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de abril de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1258/2013

PORTARIA N.º 1.258, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0656/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSMARI DE FÁTIMA CAMARGO GARCIA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 732.715.199-00, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de abril de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de abril de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1259/2013

PORTARIA N.º 1.259, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIA BUENO DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 701.316.359-72, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de abril de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1260/2013

PORTARIA N.º 1.260, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Nomeia Servidor Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDIR AQUINO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 251.019.359-72, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SANEAMENTO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de abril de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 12612013

PORTARIA N.º 1.261, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de LEANDRO AUGUSTO LEDESMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 047.577.459-07, contratado em caráter temporário na função de MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de abril de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1262/2013

PORTARIA N.º 1.262, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e conforme comunicação interna n.º 0658/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 30 (trinta) para 34 (trinta e quatro) horas semanais a carga horária da servidora FABIULA REIF, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.115.789-97, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, pelo período de 04 de abril de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de abril de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1263/2013

PORTARIA N.º 1.263, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e conforme comunicação interna n.º 0657/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 08 horas semanais a professora efetiva JUCELES LUZIA PEGORARO, que se encontra em férias no mês de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 18 (dezoito) para 27 (vinte e sete) horas semanais a carga horária da servidora MARILSE FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 016.687.639-90, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA, pelo período de 05 de abril de 2013 até 05 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de abril de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Prorroga Edital 0018/2013

1º ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0018, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER:

Encontram-se prorrogadas as inscrições do Edital de Seleção para Admissão em Caráter Temporário - ACT, n. 0018, de 04 de março

de 2013, para a função pública de Médico - ESF, até o dia 19 de abril de 2013, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizada na Av. Rio das Antas, n. 185, Centro, Centro, município de Fraiburgo, SC. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital referido, que poderá se encontrado na íntegra na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente aditivo.

Fraiburgo, SC, 03 de abril de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

PREFEITURA

Lei Nº. 1.715/2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.715, DE 02 DE ABRIL DE 2013. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A APROVAR ADEQUAÇÃO DE PROJETOS DE CONDOMÍNIOS URBANÍSTICOS (DE LOTES) APROVADOS ANTERIORMENTE A VIGÊNCIA DA LEI Nº 1.467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Considerando que:

I - Todos têm direito a um meio-ambiente equilibrado;

II - Para o bem comum, as questões ambientais devem se sobressair às questões urbanísticas;

III - O instituto do condomínio urbanístico (ou de lotes) está previsto na Lei do Parcelamento do Solo do município desde a vigência da Lei nº 387, de 29 de novembro de 1991;

IV - Nas fichas particularizadas do Zoneamento Municipal definido pela Lei nº 1.465, de 29 de outubro de 2010, referentes à Zona de Baixa Densidade1-ZB1 e Zona Especial 2-ZESP2, "Em condomínios urbanísticos aprovados anteriormente a presente lei, as construções devem obedecer os parâmetros da lei vigente datada da aprovação do condomínio",

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a adequação dos projetos de condomínios urbanísticos (ou de lotes) aprovados na vigência da Lei Municipal nº 387, de 29 de novembro de 1991 e ainda não implantados e/ou concluídos, obedecendo aos parâmetros urbanísticos da referida Lei, desde que:

a) A adequação vise atender a questões ambientais, originadas de acordos ou recomendações de órgãos federais, estaduais ou municipais;

b) Haja aumento nas áreas verdes de uso comum equivalente à,

no mínimo, 20 % (vinte por cento) destas.

c) Haja redução no número de unidades autônomas (lotes) equivalente à, no mínimo, 20 % (vinte por cento) deste número.

Parágrafo Único Na aprovação da adequação prevista no caput do artigo 1º não se aplicará o disposto no artigo nº 106, renumerado para 105, da Lei Complementar nº 1.467, de 29 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de Abril de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 04/04/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE A. DE ARAÚJO

Secretária de Administração

Extrato Contrato Nº 25/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2013 Processo nº 66/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Narbal Alves; CPF: 113.214.070-68; Objeto: Locação de um imóvel, situado na Rodovia SC 434 - km 03, Areias de Palhocinha, Garopaba, Santa Catarina, em alvenaria, com área de 700,00 m2, sobre um terreno com 756,50 m2, para uso do poder público municipal; Valor: R\$ 39.156,60 (Trinta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos);

Data da Assinatura: 22/03/2013.

Edital de Convocação N.º 004/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2013

CONSIDERANDO, que foi encaminhada convocação por correspondência registrada, com o retorno do aviso de recebimento sem a apresentação do candidato no prazo legal ,

O Prefeito Municipal de Garopaba, no uso das atribuições conferidas pela legislação pertinente,

1. CONVOCA o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público n.º 001/2009, a comparecer na Prefeitura Municipal de Garopaba, na Diretoria de Recursos Humanos, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do presente Edital:

a) ELISA KELLER

Candidato(a): 002614

Cargo: PSICOLOGO

Classificação: 0010

2. O não comparecimento será anotado no processo como a desistência do candidato.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 02 de Abril de 2013
LUIZ CARLOS LUZI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 04/04/2013

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº20/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2013
PMG

Ata nº. 20/2013; Processo nº. 47/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROABA; Contratada: FAZENDA ITAPEVA LTDA. Objeto: Aquisição de saibro próprio para trecho de rodagem de vias não pavimentadas. Valor: R\$ 324.000,00;

Data da Assinatura: 04/04/2013.

Garuva

PREFEITURA

Aviso de Licitação FMS Nº 001/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial FMS nº 001/2013
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de medicamentos, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Família e Unidade de Pronto Atendimento do Município.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 22/04/2013 as 08:30 horas.
Fase de Lances Verbais: 25/04/2013 as 08:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 03 de abril de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PMG Nº 005/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial PMG nº 005/2013
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) DE 13 E 45KG, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA A UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, E COZINHA DA SEDE DA PREFEITURA, DE ACORDO

COM A PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 16/04/2013 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 01 de abril de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PMG Nº 006/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial PMG nº006/2013
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de materiais diversos, para a manutenção do Sistema Municipal de Águas, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento Ambiental.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 18/04/2013 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 03 de abril de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA

Aviso do Pregão Presencial Nº 47/2013

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 47/2013

OBJETO: Registro de Preços de Água Mineral . A ENTREGA dos envelopes, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ocorrer até às 9h do dia 16/04/2013, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 16/04/2013 as 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 27/03/2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Guaramirim

PREFEITURA

Aviso de Licitação Rp Nº04/2013 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 4/2013
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MAO DE OBRA DE SERVIÇO DE PEDREIRO PARA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIASE AUTARQUIAS DO MUNICIPIO DE GUARAMIRIM.
Entrega dos Envelopes: 23/04/2013 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 23/04/2013 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 02/04/2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Rp Nº36/2013 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 36/2013
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
Entrega dos Envelopes: 18/04/2013 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 18/04/2013 às 09:05h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 02/04/2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Errata de Edital Nº25/2013 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
SEGUNDA ERRATA DO EDITAL
Edital: Pregão - 25/2013
Tipo : Menor Preco - por lote

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS
Altera-se a descrição dos seguintes itens: Onde se lê na descrição do sub item 1.01: Máquina Copiadora Multifuncional (Copiadora, Impressora, Scanner) Categoria: Laser Processamento de imagem: a seco. Tipo: All in One. Tempo de aquecimento: máximo 30 segundos. Primeira cópia: máximo 12 segundos (tampa

de originais), máximo 15 segundos (DF). Velocidade mínima de impressão: 15 ppm (A4/8.5 X 11 lateral). Resolução ótica do scanner: mínimo 600 X 600 dpi. Escalas de Cinza: 256 graduações de tons de cinza. Formatos de papéis suportados: A5 e A4 Memória: mínimo de 16 MB RAM - standard (compartilhada). Capacidade para alimentação de papel da Gaveta: 250 folhas de papel - standard. Alimentação manual (Bypass): 1 folha de papel - standard. Gramatura de papel da gaveta frontal: de 60 até 90 (g/m²). Alimentação manual (Bypass): de 52 até 120 (g/m²). Alimentador automático de originais: capacidade mínima de 30 folhas. Capacidade da bandeja de saída: 150 folhas. Escalas de ampliação e redução: 25% até 400% Consumo de energia: máximo, menos de 1200 W. Interfaces: USB 2.0 e Ethernet 10/100 Mbps Ciclo de trabalho: 40000 páginas ao mês Duplex de impressão: Automático Duplex de scanner: Vira a página automaticamente Compatibilidade: Win Xp, Win Vista e Win7

Leia-se na descrição do sub item 1.01 Máquina Copiadora Multifuncional (Copiadora, Impressora, Scanner) Categoria: Laser Processamento de imagem: a seco. Tipo: All in One. Tempo de aquecimento: máximo 30 segundos. Primeira cópia: máximo 12 segundos (tampa de originais), máximo 15 segundos (DF). Velocidade mínima de impressão: 15 ppm (A4/8.5" X 11" lateral). Resolução ótica do scanner: Mínimo 600 dpi. Escalas de Cinza: 256 graduações de tons de cinza. Formatos de papéis suportados: A5, A4 até Ofício - 8,5" X 14". Memória: mínimo de 16 MB RAM - standard (compartilhada). Capacidade para alimentação de papel da Gaveta: 250 folhas de papel - standard. Alimentação manual (Bypass): 1 folha de papel - standard. Gramatura de papel da gaveta frontal: entre 50 até 90 (g/m²). Alimentação manual (Bypass): de 50 até 130 (g/m²). Alimentador automático de originais: capacidade mínima de 30 folhas. Capacidade da bandeja de saída: 150 folhas. Escalas de ampliação e redução: 50% até 400%. Consumo de energia: máximo, menos de 1200 W. Interfaces: USB 2.0 e Ethernet 10/100 Mbps Ciclo de trabalho: 40000 páginas ao mês. Duplex de impressão: Automático Duplex de scanner: Vira a página automaticamente Compatibilidade: Win Xp, Win Vista e Win7

Onde se lê na descrição do sub item 1.02: Categoria: Laser Processamento de imagem: a seco. Tipo: All in One. Tempo de aquecimento: máximo 30 segundos. Primeira cópia: máximo 12 segundos (tampa de originais), máximo 15 segundos (DF). Velocidade mínima de impressão: 15 ppm (A4/8.5 X 11 lateral). Resolução ótica do scanner: mínimo 600 X 600 dpi. Escalas de Cinza: 256 graduações de tons de cinza. Formatos de papéis suportados: A5 e A4. Memória: mínimo de 16 MB RAM - standard (compartilhada). Capacidade para alimentação de papel da Gaveta: 250 folhas de papel - standard. Alimentação manual (Bypass): 1 folha de papel - standard. Gramatura de papel da gaveta frontal: de 60 até 90 (g/m²). Alimentação manual (Bypass): de 52 até 120 (g/m²). Alimentador automático de originais: capacidade mínima de 30 folhas. Capacidade da bandeja de saída: 150 folhas. Escalas de ampliação e redução: 25% até 400% Consumo de energia: máximo, menos de 1200 W. Interfaces: USB 2.0 e Ethernet 10/100 Mbps Duplex de impressão: Automático Duplex de scanner: Vira a página automaticamente Compatibilidade: Win Xp, Win Vista e Win7 Duplex de impressão: Automático Duplex de scanner: Vira a página automaticamente Compatibilidade: Win Xp, Win Vista e Win7

Leia-se na descrição do sub item 1.02: Categoria: Laser Processamento de imagem: a seco. Tipo: All in One. Tempo de aquecimento: máximo 30 segundos. Primeira cópia: máximo 12 segundos (tampa de originais), máximo 15 segundos (DF). Velocidade mínima de impressão: 15 ppm (A4/8.5" X 11" lateral). Resolução ótica do scanner: Mínimo 600 dpi. Escalas de Cinza: 256 graduações de tons de cinza. Formatos de papéis suportados: A5, A4 até Ofício - 8,5" X 14". Memória: mínimo de 16 MB RAM - standard (compartilhada). Capacidade para alimentação de papel da Gaveta: 250 folhas de papel - standard. Alimentação manual (Bypass): 1 folha de papel - standard. Gramatura de papel da gaveta frontal: entre 50 até 90 (g/m²). Alimentação manual (Bypass): de 50 até 130 (g/m²). Alimentador automático de originais: capacidade mínima

de 30 folhas. Capacidade da bandeja de saída: 150 folhas. Escalas de ampliação e redução: 50% até 400% Consumo de energia: máximo, menos de 1200 W. Interfaces: USB 2.0 e Ethernet 10/100 Mbps Duplex de impressão: Automático Duplex de scanner: Vira a página automaticamente Compatibilidade: Win Xp, Win Vista e Win7

Onde se lê na descrição do sub item 1.03 Máquina Copiadora Multifuncional (Copiadora, Impressora, Scanner) Categoria: Laser Processamento de imagem: a seco. Tipo: All in One. Tempo de aquecimento: máximo 30 segundos. Primeira cópia: máximo 12 segundos (tampa de originais), máximo 15 segundos (DF). Velocidade mínima de impressão: 15 ppm (A4/8.5 X 11 lateral). Resolução ótica do scanner: mínimo 600 X 600 dpi. Escalas de Cinza: 256 graduações de tons de cinza. Formatos de papéis suportados: A5 e A4. Memória: mínimo de 16 MB RAM - standard (compartilhada). Capacidade para alimentação de papel da Gaveta: 250 folhas de papel - standard. Alimentação manual (Bypass): 1 folha de papel - standard. Gramatura de papel da gaveta frontal: de 60 até 90 (g/m²). Alimentação manual (Bypass): de 52 até 120 (g/m²). Alimentador automático de originais: capacidade mínima de 30 folhas. Capacidade da bandeja de saída: 150 folhas. Escalas de ampliação e redução: 25% até 400% Consumo de energia: máximo, menos de 1200 W. Interfaces: USB 2.0 e Ethernet 10/100 Mbps Duplex de impressão: Automático Duplex de scanner: Vira a página automaticamente Compatibilidade: Win Xp, Win Vista e Win7

Leia-se na descrição do sub item 1.03: Máquina Copiadora Multifuncional (Copiadora, Impressora, Scanner) Categoria: Laser Processamento de imagem: a seco. Tipo: All in One. Tempo de aquecimento: máximo 30 segundos. Primeira cópia: máximo 12 segundos (tampa de originais), máximo 15 segundos (DF). Velocidade mínima de impressão: 15 ppm (A4/8.5" X 11" lateral). Resolução ótica do scanner: Mínimo 600 dpi. Escalas de Cinza: 256 graduações de tons de cinza. Formatos de papéis suportados: A5, A4 até Ofício - 8,5" X 14". Memória: mínimo de 16 MB RAM - standard (compartilhada). Capacidade para alimentação de papel da Gaveta: 250 folhas de papel - standard. Alimentação manual (Bypass): 1 folha de papel - standard. Gramatura de papel da gaveta frontal: entre 50 até 90 (g/m²). Alimentação manual (Bypass): de 50 até 130 (g/m²). Alimentador automático de originais: capacidade mínima de 30 folhas. Capacidade da bandeja de saída: 150 folhas. Escalas de ampliação e redução: 50% até 400% Consumo de energia: máximo, menos de 1200 W. Interfaces: USB 2.0 e Ethernet 10/100 Mbps Duplex de impressão: Automático Duplex de scanner: Vira a página automaticamente Compatibilidade: Win Xp, Win Vista e Win7

Onde se lê na descrição do sub item 1.04: Máquina Copiadora Multifuncional (Copiadora, Impressora, Scanner) Categoria: Laser Processamento de imagem: a seco. Tipo: All in One. Tempo de aquecimento: máximo 30 segundos. Primeira cópia: máximo 12 segundos (tampa de originais), máximo 15 segundos (DF). Velocidade mínima de impressão: 15 ppm (A4/8.5 X 11 lateral). Resolução ótica do scanner: mínimo 600 X 600 dpi. Formatos de papéis suportados: A4 e Letter Capacidade para alimentação de papel da Gaveta: 150 folhas de papel - standard. Gramatura de papel da gaveta frontal: de 60 até 90 (g/m²). Alimentador automático de originais: capacidade mínima de 30 folhas. Duplex de impressão: Automático Duplex de scanner: Vira a página automaticamente Compatibilidade: Win Xp, Win Vista e Win7 Interfaces: USB 2.0

Leia-se na descrição do sub item 1.04: Máquina Copiadora Multifuncional (Copiadora, Impressora, Scanner) Categoria: Laser Processamento de imagem: a seco. Tipo: All in One. Tempo de aquecimento: máximo 30 segundos. Primeira cópia: máximo 12 segundos (tampa de originais), máximo 15 segundos (DF). Velocidade mínima de impressão: 15 ppm (A4/8.5" X 11" lateral). Resolução ótica do scanner: Mínimo 600 dpi. Formatos de papéis suportados: A4 e Letter Capacidade para alimentação de papel da Gaveta: 150 folhas de papel - standard. Alimentação manual

(Bypass): 1 folha de papel - standard. Gramatura de papel da gaveta frontal: entre 50 até 90 (g/m²). Alimentação manual (Bypass): de 50 até 130 (g/m²). Alimentador automático de originais: capacidade mínima de 30 folhas. Capacidade da bandeja de saída: 150 folhas. Escalas de ampliação e redução: 50% até 400% Gramatura de papel da gaveta frontal: de 60 até 90 (g/m²). Alimentador automático de originais: capacidade mínima de 30 folhas. Duplex de impressão: Automático Duplex de scanner: Vira a página automaticamente Compatibilidade: Win Xp, Win Vista e Win7 Interfaces: USB 2.0

Onde se lê na descrição do sub item 1.05: Máquina Copiadora Multifuncional (Copiadora, Impressora, Scanner) Colorida Categoria: Laser Velocidade mínima de produção 10 ppm (PB e Cores Tempo de Aquecimento máximo de 30 segundos ou 10 segundos (do modo repouso) Primeira cópia em cores máximo: 12 segundos PB: 8 segundos Resolução ótica do scanner: mínimo 600 X 600 dpi. Formatos de papéis suportados: A3 e A4. Memória: mínimo de 16 MB RAM - standard (compartilhada). Alimentação manual (Bypass): 1 folha de papel - standard. Gramatura de papel da gaveta frontal: de 60 até 90 (g/m²). Alimentação manual (Bypass): de 52 até 120 (g/m²). Alimentador automático de originais: capacidade mínima de 30 folhas. Capacidade da bandeja de saída: 150 folhas. Escalas de ampliação e redução: 25% até 400% Consumo de energia: máximo 1200 W. Interfaces: USB 2.0 e Ethernet 10/100 Mbps Ciclo de trabalho: 25000 páginas ao mês Duplex de impressão: Automático Duplex de scanner: Vira a página automaticamente Compatibilidade: Win Xp, Win Vista e Win7

Leia-se na descrição do sub item 1.05: Máquina Copiadora Multifuncional (Copiadora, Impressora, Scanner) Colorida Categoria: Laser Velocidade mínima de produção 20 ppm (PB e Cores Tempo de Aquecimento máximo de 45 segundos ou 10 segundos (do modo repouso) Primeira cópia em cores máximo: 12 segundos PB: 8 segundos Resolução ótica do scanner: mínimo 600 X 600 dpi. Formatos de papéis suportados: A5, A4 até Ofício - 8,5" X 14". Memória: mínimo de 512 MB RAM - standard (compartilhada). Alimentação manual (Bypass): 1 folha de papel - standard. Gramatura de papel da gaveta frontal: entre 50 até 90 (g/m²). Alimentação manual (Bypass): de 50 até 256 (g/m²). Alimentador automático de originais: capacidade mínima de 30 folhas. Capacidade da bandeja de saída: 150 folhas. Escalas de ampliação e redução: 25% até 400% Consumo de energia: máximo 1200 W. Interfaces: USB 2.0 e Ethernet 10/100 Mbps Ciclo de trabalho: 50000 páginas ao mês Duplex de impressão: Automático Duplex de scanner: Vira a página automaticamente Compatibilidade: Win Xp, Win Vista e Win7

Justificativa: Devido a publicação desta errata estar dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis antes da abertura do certame, e ainda, se tratar de interesse publico o objeto licitado, fica mantido a data prevista para a abertura da licitação.

Dia 16 de abril de 2013, horário: 09:00.

GUARAMIRIM (SC), 03/04/2013.

LAURO FROHLICH

Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

PREFEITURA

Portaria Nº 296/2013

PORTARIA Nº 296/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor NADIR PEREIRA DUARTE (Matr. 164), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Operador de Máquinas III, Nível - 7, Referência "D", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20 de junho de 2011 e 19 de junho de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 297/2013

PORTARIA Nº 297/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ANTONIO NELSON ROMUALDO (Matr. 447), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Técnico de Edificações e Manutenção, Nível - 5, Referência "G", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de outubro de 2011 e 02 de outubro de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 298/2013

PORTARIA Nº 298/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora SARAY TEREZINHA DIMBARRE (Matr. 2893), ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor de Convênios e Projetos Institucionais, Nível - DAS-1, 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08 de janeiro de 2012 e 07 de janeiro de 2013, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 299/2013

PORTARIA Nº 299/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor LAURINDO DA SILVA (Matr. 193), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Técnico de Edificações e Manutenção, Nível - 5, Referência "L", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de fevereiro de 2012 e 27 de fevereiro de 2013, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 300/2013

PORTARIA Nº 300/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ALCIDES JARENTCHUK (Matr. 591), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Técnico de Edificações e Manutenção, Nível - 5, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22 de abril de 2011 e 06 de maio de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 301/2013

PORTARIA Nº 301/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor GERMANO PEDROSO DOS SANTOS (Matr. 130), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Técnico de Edificações e Manutenção, Nível - 5, Referência "L", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de junho de 2011 e 02 de junho de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 302/2013

PORTARIA Nº 302/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA (Matr. 1381), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "D", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de abril de 2011 e 02 de abril de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 303/2013

PORTARIA Nº 303/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor SEBASTIAO LOPES DE ANDRADE (Matr. 965), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "D", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15 de abril de 2011 e 14 de abril de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 304/2013

PORTARIA Nº 304/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor SEBASTIAO PEREIRA (Matr. 454), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "F", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de outubro de 2011 e 03 de outubro de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 305/2013

PORTARIA Nº 305/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor WALDIR REKSHAUSE (Matr. 115), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "L", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09 de maio de 2011 e 08 de maio de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 306/2013
PORTARIA Nº 306/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora NOELI TEREZINHA SEHNEN (Matr. 74), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Nível - 8, Referência "F", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27 de junho de 2011 e 26 de junho de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 307/2013
PORTARIA Nº 307/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ALICE VANAZZI (Matr. 2752), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de maio de 2011 e 05 de maio de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 308/2013
PORTARIA Nº 308/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora JUSSARA DE

FATIMA FABRICIO BETTONI (Matr. 2873), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2011 e 16 de dezembro de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 309/2013
PORTARIA Nº 309/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARCIA APARECIDA CAVALHEIRO (Matr. 2829), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2011 e 30 de junho de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 310/2013
PORTARIA Nº 310/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora GILVANIA APARECIDA RODRIGUES BILIBIO (Matr. 3380), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de setembro de 2011 e 31 de agosto de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 311/2013

PORTARIA Nº 311/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora DIRLI TEREZINHA MALAQUIAS (Matr. 2850), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de agosto de 2010 e 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 312/2013

PORTARIA Nº 312/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, a Servidora LUANA LAIS FERRONATO DE MORAES (Matr. 3651), a partir de 01 de abril de 2013, a qual exercia a função de Professor, Nível - 1, Letra "A", 20 horas semanais, anexo XI da LC Nº. 286/2011, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 313/2013

PORTARIA Nº 313/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, a Servidora GIOVANA PATRÍCIA BIZINELA (Matr. 3512), a partir de 01 de abril

de 2013, a qual exercia a função de Professor, Nível - 2, Letra "A", 20 horas semanais, anexo XI da LC Nº. 286/2011, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 314/2013

PORTARIA Nº 314/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora DEBORA RIBEIRO DA SILVEIRA (Matr. 2874), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível - 6/2, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 01 de abril de 2013 a 12 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 315/2013

PORTARIA Nº 315/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor FLÁVIO FACENDA (Matr. 582), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 01 de abril de 2013 a 12 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 316/2013

PORTARIA Nº 316/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Educação,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ELIXANDRA MELISSA VIEIRA (Matr. 3664), a partir de 01 de abril de 2013 até o término do ano letivo de 2013, para exercer a função de Professor Leigo, Ensino Fundamental, Disciplina de Língua Portuguesa, 20 horas semanais, anexo XI da LC Nº 286/2011, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital SMECE nº 001/2013 de 18 de março de 2013, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 317/2013

PORTARIA Nº 317/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor NERI PEREIRA DUARTE (Matr. 871), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "D", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de abril de 2011 e 02 de abril de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 318/2013

PORTARIA Nº 318/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora VERA LÚCIA DE ANDRADE (Matr. 3029), ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor de Finanças, Nível - DAS-1, 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de abril de 2011 e 01 de abril de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 319/2013

PORTARIA Nº 319/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARGARETE DE DEUS E SILVA FIORESE (Matr. 103), ocupante do Cargo de Provisão em Efetivo de Inspetor Educacional, Nível - 9, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo IX da LC Nº 286/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de abril de 2011 e 31 de março de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 320/2013

PORTARIA Nº 320/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 28 de março de 2013, da servidora IVONE DEBUS COSTA BEBER (Matr. 2859), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 321/2013
PORTARIA Nº 321/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 28 de março de 2013, do servidor IGOR FONTANA DARONCO (Matr. 2786), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ibiam

PREFEITURA

Decreto Nº 2473/2013

DECRETO Nº 2473, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0512/2012:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), no orçamento de 2013 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 03 FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 SAÚDE

Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2018 MAN.PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Modalidade de Aplicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0364- SUPERÁVIT - ATENÇÃO BÁSICA
Detalhamento: Sem detalhamento
Valor: R\$ 6.000,00

Órgão: 03 FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2016 MAN.DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Modalidade de Aplicação: 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0364- SUPERÁVIT - ATENÇÃO BÁSICA
Detalhamento: Sem detalhamento
Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto 2457 de 11 de janeiro de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DA ADM. E DA FAZENDA

Decreto Nº 2482/2013

DECRETO Nº 2482, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0512/2012:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 4.388,18 (Quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), no orçamento de 2013 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0203 SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA
Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função: 181 POLICIAMENTO
Programa: 0601 SEGURANÇA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2007 MAN.CONV.SECR.SEGURANÇA PÚBLICA
Modalidade de Aplicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0300- SUPERÁVIT RECURSOS PRÓPRIOS
Detalhamento: Sem Detalhamento
Valor: R\$ 1.388,18
Modalidade de Aplicação: 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 0300- SUPERÁVIT RECURSOS PRÓPRIOS

Detalhamento: Sem Detalhamento

Valor: R\$ 3.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 18 DE MARÇO DE 2013.

CLOVIS JOSE BUSATTO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DA ADM. E DA FAZENDA

Imbituba

PREFEITURA

Portaria PMI/DGP Nº 130/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 130, de 02 de abril de 2013.

Dispõe sobre a admissão de Auxiliar de Enfermagem - PSF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001; e

Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a abaixo relacionada, em caráter excepcional, para exercer o cargo/emprego público de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, e a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	CPF	Admissão
Márcia Keller Duarte Ferreira	058.185.649-08	22/03/2013

Art. 2º O período de contratação será por tempo indeterminado, em substituição da servidora Rosiane dos Santos Silva, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 4513, inscrita no CPF sob o nº 027.691.819-39, que encontra-se afastada no gozo de direitos trabalhistas, podendo ser rescindido a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a chamada de candidato aprovado em certame público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 02 de abril de 2013.

ZELI PIRES

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 131/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 131, de 02 de abril de 2013.

Dispõe sobre a admissão de Ginecologista - NASF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001; e

Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a abaixo relacionada, em caráter excepcional, para exercer o cargo/emprego público de Ginecologista, com carga horária de 20 horas semanais, e a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	CPF	Admissão
Flávia Moreno Lahude	572.026.210-53	01/04/2013

Art. 2º O período de contratação será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a chamada de candidato aprovado em certame público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 02 de abril de 2013.

ZELI PIRES

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

Iomerê

PREFEITURA

Pregão Presencial Nº 0016/2013

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial 0016/2013

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0016/2013 para contratação de Maestro para Banda Municipal o período de abril a dezembro de 2013. A abertura das propostas se dará no dia 16/04/2013 às 08h30m na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser solicitados através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.



Iomerê, 02 de abril de 2013
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital Notificação 03/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0003/13 - ED130003

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, considerando o disposto no art. 111 da Lei Orgânica do Município de Iomerê, promulgada em 12 de novembro de 1997; considerando o disposto no art. 4º e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 26 de março de 2003;

NOTIFICA:

Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis urbanos situados no Município de Iomerê, que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Taxa de Serviços Públicos, relativos ao exercício de 2013, estão sendo lançados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e deverão ser pagos observados os seguintes prazos e condições:

1 - Prazo e forma de pagamento:

a) Pagamento em parcela única: somente poderá ser efetuado até a data de vencimento da primeira parcela, em 10 (dez) de maio e gozará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU. O documento de arrecadação relativo à parcela única trás consignado o valor da redução a que o contribuinte tem direito.

b) Pagamento parcelado: os tributos acima mencionados poderão ser pagos em quatro parcelas vencíveis nos dias 10 (dez) de maio, 10 (dez) de julho, 10 (dez) de setembro e 11 (onze) de novembro do corrente ano respectivamente. Os documentos de arrecadação (carnês), emitidos em Reais, para recolhimento dos referidos tributos estarão à disposição do contribuinte a partir do dia 5 de abril, no Paço Municipal sito na Rua João Rech, nº 500. O recolhimento deverá ser realizado preferencialmente em agências do Banco Cooperativo do Brasil.

2 - Isenções: deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos em que dispõem o Anexo XII da Lei Complementar Nº 12/03, de 26 de março de 2003, conforme hipótese em que se enquadrarem.

3 - Pagamento com atraso:

O tributo não recolhido até a data de seu vencimento, será liquidado de acordo com os critérios seguintes, conforme art. 171 da Lei Complementar nº 12/03 - CTM:

I - o principal será atualizado mediante utilização do valor atualizado da UFM ou, na sua falta, outro índice fixados para aplicação nos débitos para com a Fazenda Nacional,

II - sobre o valor principal atualizado serão aplicados:

a) Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), para recolhimento em atraso, a partir do dia seguinte ao vencimento da obrigação;

b) Juros de Mora a razão de 1% (um por cento) mensalmente, devidos a partir do mês seguinte ao do vencimento da obrigação, considerado mês qualquer fração.

4 - Falta de pagamento:

Os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente, nos termos do art. 201 e seguintes da Lei 5.172/66 - CTN e art. 224 e seguintes da Lei Complementar nº 12/03 - CTM. Os

débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos amigavelmente, serão cobrados judicialmente.

5 - Impugnações:

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação, até o vencimento de que trata o item I deste edital, obedecido o disposto na Lei Complementar nº 12/03 - CTM.

6 - Outras informações: O contribuinte poderá obter maiores informações na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Iomerê, 3º de abril de 2013.

LUCIANO PAGANINI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital nesta Secretaria de Administração e Finanças em 1º de março de 2004.

DOUGLAS ZARDO

Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

PREFEITURA

Portaria Nº. 221/2013 de 02 de Abril de 2013.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A", "B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim.

CONTRATA

TIARA CONTE, sob a Matrícula 2139-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4.100.220 e do CPF 075.486.529-09, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 02/04/2013 até o preenchimento da vaga por concurso publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 02/04/2013.

Ipumirim - SC, 02 de abril de 2013.

VALDIR ZANELLA

Prefeito de Ipumirim



Portaria Nº. 222/2013 de 02 de Abril de 2013.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 002/2012.

CONTRATA

ROSIMAR FERRAZZO, sob a Matrícula 2140-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4163164 e do CPF 026.647.569-82, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 02/04/2013 até o retorno da titular Irdes Schmidt que esta em exercício de função Gratificada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 02/04/2013.

Ipumirim - SC, 02 de abril de 2013.

VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Processo de Licitação Nº 19/2013, Pregão Presencial Nº 10/2013

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2013

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:30:00 horas do dia 17/04/2013, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 17/04/2013. Objeto da licitação: aquisição de material de expediente, conforme necessidades e com entrega parcelada, destinado as atividades da Secretaria de Administração e demais Órgãos da Administração Pública.. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo > licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (049) 3438-3400, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 03/04/2013

VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis**CÂMARA MUNICIPAL****Ata Mudança de Endereço**

Irineópolis, 1º de Fevereiro de 2013

Ata número 01/2013 do dia 1º de fevereiro de 2013, de reunião interna entre a presidente da mesa diretora, Cleusa Clarice de Lima e os servidores da Câmara Municipal de Irineópolis, com objetivo de registrar a mudança de endereço das dependências do Legislativo. Cito à Rua Guanabara, 288, centro, Irineópolis-SC. Para fins de informação e registro nos diversos órgãos e autoridades competentes.

Itaiópolis**PREFEITURA****Extrato de Edital**

Processo Licitatório nº 19/2013 - Dispensa de Licitação nº 3/2013 - Objeto: aquisição de gênero alimentício, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, Pré Escolas e Centros de Educação Infantil. Valor total: R\$ 5.474,56. Fundamentação Legal: inciso V do art. 24, da Lei 8666/93.

Itaiópolis, 1º de abril de 2013.

GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013. OBJETO: registro de preços para aquisição parcelada de 15.000m³ (quinze mil metros cúbicos) de pedra diabásio (pedra-ferro), para manutenção e conservação de estradas vicinais do Município. CONTRATO nº 44/2013. CONTRATADA: CETARB Comércio de Minérios Ltda. VALOR: R\$ 9,95 o m³. VALOR TOTAL: R\$ 149.250,00.

Itaiópolis, 1º de abril de 2013.

GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal.

Extrato Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: aquisição de material escolar e de expediente, para diversos Departamentos. PROPONENTES: AQUINPEL SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. - ITENS: 1, 31, 46, 68, 82, 83, 97 e 106 - VALOR: R\$ 36.116,70; COMERCIAL CRONUS LTDA. - ITENS: 14, 51, 72, 76, 77, 85, 103, 104 e 105. R\$ 4.064,00; ENIA DO ROCIO MENDES DE MOURA ME - ITENS: 6, 9, 10, 11, 17, 25, 29, 32, 34, 35, 39, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 62, 63, 64, 65, 69, 74, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 100 e 101. R\$ 8.847,80; EVIDENCE INFORMÁTICA LTDA. - ITEM: 93, R\$ 50,00; LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA. ME. ITENS: 2, 26, 30, 33, 37, 57, 61, 78, 92 e 102. R\$ 3.690,60; Máxima Papelaria EIRELI. ITENS: 8, 15, 16, 40, 45, 47, 59, 71 e 94. VALOR: R\$ 2.268,20. Papelaria São Bento Ltda. ME. ITENS: 5, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 42, 43, 52, 81, 98 e 107. VALOR: R\$ 1.936,31. TEELL TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LEITE LTDA. ITENS: 3, 4, 7,

12, 13, 27, 28, 36, 38, 41, 44, 56, 58, 60, 66, 67, 70, 73, 75, 84 e 99. R\$ 10.674,55. PRAZO: 09 (nove) meses ou até 31/12/2013, o que ocorrer primeiro.

Itaiópolis, 19 de março de 2013.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Extrato da Ata de Registro de Preços - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: aquisição de parcelada de 15.000m³ (quinze mil metros cúbicos) de pedra diabásio (pedra-ferro), para manutenção e conservação de estradas vicinais do Município. PROPONENTE: CETARB Comércio de Minérios Ltda. VALOR: R\$ 9,95 o m³. VALOR TOTAL: R\$ 149.250,00.

Itaiópolis, 1º de abril de 2013.
ANGELITA PUCHALSKI.
Pregoeira

Itapoá

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial Nº 12/2013-Registro de Preços Nº 11/2013-Processo Nº 34/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013
PROCESSO Nº 34/2013

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h30min, do dia 18/04/2013, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges (960) nº 201, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de sacos de lixo para utilização nos serviços de limpeza e roçadas das vias e espaços públicos do município, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h00min às 14h00min.

Itapoá, 03 de abril de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDECIR DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato do Contrato Nº27/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº27/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: GIOVANELA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA com sede á Rua Francisco Rocha, nº 62, Bairro: Batel, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.420-130 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.632.804/0001-39 e Inscrição Estadual nº90.208.521-16.
Licitação: CONVITE Nº 04/2013 - PROCESSO Nº 11/2013 Objeto Aquisição de 3040 camisetas tipo uniforme para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo referencia Anexo I do edital. VALOR R\$: R\$ 15.443,20 (quinze mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado a entrega do objeto 60 (sessenta) dias corridos, ou até 31/12/2013. A disponibilidade dos objetos será conforme solicitação e indicação apresentada pela Secretaria de Educação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 03 de abril de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Joaçaba

PREFEITURA

Extrato Homologação PL 11/2013 PP 9/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2013/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 11/2013/FMS - PP 09/2013 FMS, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de laboratório, visando eventuais requisições destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e dos programas desenvolvidos por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba (SC), pelo período de 01 (um) ano.

- Empresas Vencedoras:

LABIMBRAZ COMERCIAL LTDA

R\$ 82.400,00

AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA

R\$ 24.104,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 01 de abril de 2013.

Extrato PP 1/2013/FMCE - PL 2/2013/FMCE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
JOAÇABA- SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2013/FMCE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013/FMCE

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de arbitragem para eventos e campeonatos esportivos

promovidos pela Fundação Municipal de Cultura e Esporte - FMCE, durante o exercício financeiro de 2013. Forma de Julgamento: Menor preço por Lote. Data da abertura: 17 de abril de 2013, às 16 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 16h do dia 17 de abril de 2013 no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 02 de abril de 2013.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito

MIRIAN DOLZAN
 Superintendente da FMCE

Extrato PP 3/2013/FMAS - PL 4/2013/FMAS
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 JOAÇABA (SC)
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2013/FMAS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013/FMAS

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de suprimentos de informática, material didático e de expediente, destinados à manutenção dos projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício financeiro de 2013. Data da abertura: Dia 16/04/2013, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 16/04/2013, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br

Joaçaba, 02 de abril de 2013.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito
 Gestor do FAS

Extrato PP 4/2013/FMAS - PL 5/2013/FMAS
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 JOAÇABA (SC)
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2013/FMAS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013/FMAS

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de material de higiene e de limpeza destinados aos serviços e projetos mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício financeiro de 2013. Data da abertura: Dia 18/04/2013, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 18/04/2013, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras

e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br

Joaçaba, 02 de abril de 2013.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito
 Gestor do FAS

Nota Revogação PL 13 PP 11/2013 FMS
 PREFEITURA DE JOAÇABA
 NOTA DE ANULAÇÃO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº13/2013/FMS
 EDITAL PP Nº11/2013/FMS

OBJETO: a aquisição de água mineral em galão de 20 (vinte) litros, destinada à manutenção das atividades dos ESF's e dos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2013.

MOTIVO: Considerando o teor da ata nº 14/2013 - 2, de 01/04/2013, emitidas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, onde a única empresa proponente foi inabilitada por não atender o item 6.1.10 do edital. O Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: REVOGAR o presente processo licitatório.

Joaçaba (SC), 01 de abril de 2013.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito

Extrato do Contrato de Outorga Nº 040/2013
 EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 040/2013

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
 CONVENIADO: PABLO VALDEMAR ERNESTO DA SILVA

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
 VALOR: R\$ 3.700,00
 Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
 MIRIAN DOLZAN - Superintendente

PABLO VALDEMAR ERNESTO DA SILVA - Atleta

Termo Aditivo 209/2011 TA 04 FMS
 CONTRATO Nº 209/2011/FMS - TA 04

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF nº 10.594.533/0001-00, pelo seu Gestor, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa VALDIR VIEIRA SARMENTO ME, com sede administrativa na Rua dos Laranjais, 228, sala 02, Loteamento João Pires, na cidade de Joaçaba (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 09.446.963/0001-98, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO VIEIRA SARMENTO SOBRINHO, portador da C.I. nº 1.889.737 e CPF nº 622.433.149-91, residente e domiciliado na Rua dos Laranjais, 228, Loteamento João Pires, na cidade de Joaçaba (SC), doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº

209/2011/FMS, firmado em 20/04/2011, proveniente do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2011/FMS - CONVITE Nº 1/2011/FMS, homologado no dia 20 de abril de 2011, cujo objeto é prestação de serviços elétricos de manutenção, de fiação de telefonia e cabeamento da rede dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e a CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada para 30 de junho de 2013, a contar de 01 de abril de 2013, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

Diante da prorrogação constante na cláusula primeira deste Termo Aditivo, agregar-se-á ao contrato o valor de R\$ 3.277,50 (três mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 01 de abril de 2013.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
PREFEITO

VALDIR VIEIRA SARMENTO - ME
VALDOMIRO VIEIRA SARMENTO SOBRINHO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Termo Aditivo 883/2012 TA 03

CONTRATO Nº 883/2012/PMJ - TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa VISÃO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.320.988/0001-64 estabelecida na Av. XV De Novembro, 468 - 1º Andar, Centro, no Município de Joaçaba SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FELIPE RAMOS D'AGOSTINI portador da Carteira de Identidade nº 11/C 3.538.752 e CPF nº 008.482.959-19, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa 150, na cidade de Herval d'Oeste SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 883/2012/PMJ, firmado em 03/01/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 126/2011/PMJ - Edital TP nº 13/2011/PMJ, homologado em 23/12/2011, cujo objeto é a execução, pela

CONTRATADA, de Redes Coletoras e Ligações Prediais de Esgoto Sanitário de parte do Bairro Santa Tereza e Bairro Flor da Serra, no Município de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do global do contrato fica suprimido em R\$ 67.242,31 (sessenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), correspondentes a 10,50% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, sendo R\$ 58.500,80 relativos ao material e meio mecânico e R\$ 8.741,51 relativos à mão de obra, em virtude dos acréscimos e supressões nos quantitativos de alguns itens das planilhas que serviram de base para o contrato original, conforme orçamento da fiscalização da obra em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 01 de abril de 2013.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

VISÃO CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA
FELIPE RAMOS D'AGOSTINI

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Extrato do Contrato de Outorga Nº 01/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 01/2013

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),

CONVENIADO: MARILENE DE L. ALVES

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA

VALOR: R\$ 6.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013

MIRIAN DOLZAN - Superintendente

MARILENE DE L. ALVES - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 02/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 02/2013

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),

CONVENIADO: LUCIANA MAZETTO

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA

VALOR: R\$ 7.500,00
 Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
 MIRIAN DOLZAN - Superintendente
 LUCIANA MAZETTO - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 026/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 026/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
 CONVENIADO: LEANDRO REISDORFER

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
 VALOR: R\$ 2.500,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
 MIRIAN DOLZAN - Superintendente

LEANDRO REISDORFER - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 027/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 027/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
 CONVENIADO: VICTOR HUGO BARROS LUCHESE

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
 VALOR: R\$ 5.800,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
 MIRIAN DOLZAN - Superintendente

VICTOR HUGO BARROS LUCHESE - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 028/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 028/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
 CONVENIADO: DOUGLAS PELIZZARO

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
 VALOR: R\$ 6.500,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
 MIRIAN DOLZAN - Superintendente

DOUGLAS PELIZZARO - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 029/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 029/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
 CONVENIADO: JULIANO RIBEIRO DA SILVA

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
 VALOR: R\$ 5.000,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013

MIRIAN DOLZAN - Superintendente

JULIANO RIBEIRO DA SILVA - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 03/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 03/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
 CONVENIADO: DANIELI SCHALY

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
 VALOR: R\$ 3.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
 MIRIAN DOLZAN - Superintendente

DANIELI SCHALY - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 030/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 030/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
 CONVENIADO: MURILO PELIZZARO

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
 VALOR: R\$ 6.000,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
 MIRIAN DOLZAN - Superintendente

MURILO PELIZZARO - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 031/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 031/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
 CONVENIADO: ALLANDUARDO DALL'AGNOL

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
 VALOR: R\$ 2.500,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
 MIRIAN DOLZAN - Superintendente

ALLANDUARDO DALL'AGNOL - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 032/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 032/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
 CONVENIADO: JOÃO PEDRO CONSTANTIN

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
 VALOR: R\$ 2.500,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
 MIRIAN DOLZAN - Superintendente

JOÃO PEDRO CONSTANTIN - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 033/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 033/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: TARSO MIGUEL DOS SANTOS

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 3.700,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

TARSO MIGUEL DOS SANTOS - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 034/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 034/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: ADILSON PAULO MATTEVI FILHO

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 3.700,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

ADILSON PAULO MATTEVI FILHO - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 035/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 035/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: ANDREW HENRIQUE DA SILVA

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 3.700,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

ANDREW HENRIQUE DA SILVA - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 036/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 036/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: JOARI MARCOS FERREIRA

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 3.700,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

JOARI MARCOS FERREIRA - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 037/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 037/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: ROBSON DOMINGOS DA FONSECA
OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 3.700,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

ROBSON DOMINGOS DA FONSECA - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 038/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 038/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: EVANDRO ROSSI JUNIOR

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 2.000,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

EVANDRO ROSSI JUNIOR - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 039/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 039/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: GEOVANI DOS SANTOS

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 3.700,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

GEOVANI DOS SANTOS - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 04/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 04/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: FRANCIELI DA S.SCHALY

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 2.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

FRANCIELI DA S.SCHALY - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 041/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 041/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: ANDRE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 2.700,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

ANDRE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 042/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 042/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: MATHEUS ANDREY DOS SANTOS BEDENDO

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 900,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

MATHEUS ANDREY DOS SANTOS BEDENDO - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 043/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 043/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: RAFAEL LAUXEN

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 2.500,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

RAFAEL LAUXEN - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 044/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 044/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: CASSIANO KLEIN

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 3.700,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

CASSIANO KLEIN - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 045/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 045/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE

JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: LEONARDO MATEUS THOMAZONI

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 1.500,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

LEONARDO MATEUS THOMAZONI - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 046/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 046/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: EDUARDO ALVES DOS SANTOS

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 1.500,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

EDUARDO ALVES DOS SANTOS - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 05/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 05/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: JOÃO PAULO LOPES FIORIN

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 6.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

JOÃO PAULO FIORIN - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 06/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 06/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: EVERTON KRUG

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 4.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

EVERTON KRUG - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 07/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 07/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: BARBARA M. BORTOLI

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 2.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

BARBARA M. BORTOLI - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 08/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 08/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: LAUTARO P. PALAO

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 6.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

LAUTARO P. PALAO - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 09/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 09/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: RUBIANE G. PEREIRA

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 5.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

RUBIANE G. PEREIRA - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 10/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 10/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: ROBERTO HIDEKI SATO

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 6.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

ROBERTO HIDEKI SATO - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 11/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 11/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: LAISMARA H. FALCHETTI

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 2.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

LAISMARA H. FALCHETTI - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 12/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 12/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: FABIENNE WIMPISSINGER

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 3.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

FABIENNE WIMPISSINGER - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 13/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 13/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: JAKSON LUIZ DA MAIA

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 2.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

JAKSON LUIZ DA MAIA - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 14/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 14/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: JUNIO DA SILVA

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 2.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

JUNIO DA SILVA - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 15/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 15/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: LETICIA GUINDONI

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 2.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

LETICIA GUINDONI - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 16/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 16/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: SHAYANY PASCOALINO

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 4.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

SHAYANY PASCOALINO - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 17/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 17/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: VIVIANE RIBEIRO SILVÉRIO

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 2.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

VIVIANE RIBEIRO SILVÉRIO - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 18/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 18/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: SAMARA COSTA

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 3.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

SAMARA COSTA - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 19/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 19/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: MARISTELA F. DE MEDEIROS

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 2.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

MARISTELA F. DE MEDEIROS - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 20/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 20/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: LEONARDO DE OLIVEIRA

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 2.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

LEONARDO DE OLIVEIRA - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 21/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 21/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: GUSTAVO PERGHER

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 2.000,00

Joaçaba - SC, 22 de Março de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

GUSTAVO PERGHER - Atleta

Extrato do Contrato de Outorga Nº 25/2013
EXTRATO DO CONTRATO DE OUTORGA Nº 25/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: BRUNO CESAR CARDOSO

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R\$ 5.500,00

Joaçaba - SC, 02 de Abril de 2013
MIRIAN DOLZAN - Superintendente

BRUNO CESAR CARDOSO - Atleta

Ordem de Serviço 187/2013 - Recebida Em 01/04/2013

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 187/2013

Autorizo por meio desta, a empresa T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF nº 77.332.778/0001-09 a prestação dos serviços de engenharia sanitária de limpeza pública no perímetro urbano de Joaçaba, Santa Catarina de, acordo com o Processo de Licitação nº 11/2013/PMJ - Edital de Concorrência nº 01/2013/PMJ, homologado no dia 20/03/2013. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R\$ 3.019.395,84 (três milhões, dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), importando o valor mensal de R\$ 251.616,32 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 53/2013/PMJ, de 01 de abril de 2013. O prazo para início dos serviços é de 10 dias contados a partir da data de recebimento da presente Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 01 de abril de 2013

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo:
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Representante: MARCOS FERNANDES GASPARD DE LIMA

Assinatura e carimbo

CPF: 665.162.939-53

RECEBI EM ____/____/____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.

a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

Lages

PREFEITURA

PP 04,09,11 e 12-2013 FMAS; PP 24 e 25-2013 PML e PP 05-2013 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 05-2013 SMS

Objeto: Aquisição de Medicamentos
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 17/04/2013 às 09:00
Valor Estimado: R\$ 713.056,99

Modalidade: PP 09-2013 FMAS

Objeto: Aquisição de Material Esportivos e Brinquedoteca
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 13/05/2013 às 13:30
Valor Estimado: R\$ 19.313,80

Modalidade: PP 04-2013 FMAS

Objeto: Aquisição de Material de Artesanto
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 17/05/2013 às 13:30
Valor Estimado: R\$ 66.851,00

Modalidade: PP 11-2013 FMAS

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 14/05/2013 às 09:00
Valor Estimado: R\$ 19.959,28

Modalidade: PP 12-2013 FMAS

Objeto: Aquisição de Cartuchos, Toners e Materiais de Informática

Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 15/05/2013 às 13:30
Valor Estimado: R\$ 81.711,39

Modalidade: PP 24-2013 PML

Objeto: Aquisição de Material de Construção e Madeiras
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 16/05/2013 às 13:30
Valor Estimado: R\$ 217.938,26

Modalidade: PP 25-2013 PML

Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 20/05/2013 às 13:30
Valor Estimado: R\$ 68.294,00

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R\$ 10,00 cada ou pelo www.lages.sc.gov.br sem Ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 02 de abril de 2013.

PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

Aviso de Pregão Presencial Nº 01/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 01/2013

O OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de informática conforme quantidades e características técnicas descritas no ANEXO IV do Edital - Proposta de Preços. A ENTREGA dos envelopes contendo Proposta Comercial e os documentos de Habilitação deverá ocorrer até as 15h00min do dia 15/04/2013, no Depto. de Compras da Câmara Municipal sito a Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280, Centro, Lages/SC. A ABERTURA do certame será dia 15/04/2013 às 15h, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras da Câmara Municipal de Vereadores ou maiores informações pelo fone (49) 3251-5422.

Lages (SC), 03 de abril de 2013.

ANILTON FREITAS
Presidente

Aviso de Pregão Presencial Nº 02/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 02/2013

O OBJETO: A Presente Licitação tem por objeto a aquisição de combustível gasolina comum, conforme quantidades e características descritas no ANEXO IV do Edital - Proposta de Preços. A ENTREGA dos envelopes contendo Proposta Comercial e os documentos de Habilitação deverá ocorrer até as 17h00min do dia 15/04/2013, no Depto. de Compras da Câmara Municipal sito a Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280, Centro, Lages/SC. A ABERTURA do certame será dia 15/04/2013 às 17h, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras da Câmara Municipal de Vereadores ou maiores informações pelo fone (49) 3251-5422.

Lages (SC), 03 de abril de 2013.

ANILTON FREITAS

Presidente

Aviso Pregão Presencial 01/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC

Aviso do Pregão Presencial nº 01/2013

O OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de informática conforme quantidades e características técnicas descritas no ANEXO IV do Edital - Proposta de Preços. A ENTREGA dos envelopes contendo Proposta Comercial e os documentos de Habilitação deverá ocorrer até as 15h00min do dia 15/04/2013, no Depto. de Compras da Câmara Municipal sito a Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280, Centro, Lages/SC. A ABERTURA do certame será dia 15/04/2013 às 15h, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras da Câmara Municipal de Vereadores ou maiores informações pelo fone (49) 3251-5422.

Lages (SC), 03 de abril de 2013.

ANILTON FREITAS

Presidente

Extrato do Contrato Nº 01/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC

Extrato do Contrato nº 01/2013

Vigência: 02/01/2013, Vencto: 31/12/2013

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows. Contratada: MARCIA M. DA SILVA LTDA - INFO DIGITALE, - CNPJ: (86.731.494/0001-08). Valor total: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Lages/SC, 02 de janeiro de 2013.

ANILTON FREITAS

Presidente

Extrato do Contrato Nº 02/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC

Extrato do Contrato nº 02/2013

Vigência: 17/01/2013, Vencto: 31/12/2013

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 5 NOVOS GABINETES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS, INSTALAÇÃO DE ELÉTRICA E LÓGICA VISANDO ABRIGAR OS NOVOS VEREADORES ELEITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. Contratada: BRAZIL CONTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ nº 02.415.210/0001-76. No valor total: R\$ 28.770,00 (vinte oito mil setecentos e setenta reais).

Lages/SC, 17 de janeiro de 2013.

ANILTON FREITAS

Presidente

Extrato do Contrato Nº 03/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC

Extrato do Contrato nº 03/2013

Vigência: 27/02/2013, Vencto: 31/12/2013

Objeto: O presente contrato visa à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ÁUDIO, VÍDEO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.. Contratada: NARCISO

& CIA LTDA CNPJ nº 84.933.597/0001-17. No valor total: R\$ 54.392,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais)

Lages/SC, 27 de fevereiro de 2013.

ANILTON FREITAS

Presidente

Extrato do Contrato Nº 04/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC

Extrato do Contrato Nº 4/2013

Vigência: 27/02/2013 Vencto: 31/12/2013 Carta Convite nº. 08/2013. Objeto: O presente contrato visa à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COPA COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL

Contratado: MERCEARIA REALEZA - JULIO C. R. DELFES (82.894.718/0001-33). Valor total: R\$ 57.913,00 (cinquenta e sete mil novecentos e treze reais).

Lages/SC, 27 de fevereiro de 2013.

ANILTON FREITAS

Presidente

Lebon Régis

PREFEITURA

Decreto Nº 018/2013

DECRETO Nº 018, de 22 de março de 2013.

"Altera o Programa de Educação Supletivo de Jovens e Adultos na rede municipal de ensino do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o "Programa de Educação Supletivo de Jovens e Adultos" na rede municipal de ensino do município, sendo que o programa atenderá exclusivamente os alunos interessados na formação a nível de ensino fundamental.

Art. 2º - o Artigo 2º do Decreto nº 91/2009 para vigorar com a seguinte redação:

Poderão fazer parte do Programa, jovens e adultos que tiverem interesse na formação a nível de ensino fundamental, de acordo com a Lei Municipal nº 1.248 de 26 de novembro de 2007 em seus artigos 75, 76, 77 e 78.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lebon Régis, 22 de março de 2013.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 020/2013

DECRETO Nº 020/2013 - de 2 de abril de 2013.

"Dispõe sobre a alteração na nomeação de membros da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contratos, e contém outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município CGM nº 03/2010, ficam nomeados membros da Administração Municipal para a fiscalização e acompanhamento dos contratos.

Art. 2º - Os membros designados para a função contida no artigo primeiro deste Decreto são Fernando Ribeiro, Osmar Padilha e Fernando Granemann de Mello.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário do DECRETO Nº 108/2012, de 05 de novembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito.

Lebon Régis, 2 de abril de 2013.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Administração e Finanças

Pregão Presencial Nº 05/2013 - Processo Licitatório Nº 05/2013 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Lebon Régis através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de materiais para trabalhar com o grupo do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para no ano de 2013. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 16 de Abril de 2013. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 16/04/2013. Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 02 de Abril de 2013.

THACYANA CANALLE

Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 06/2013 - Processo Licitatório Nº 06/2013 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Lebon Régis através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, através de Registro de Preços. Objeto: aquisição de Cestas Básicas para atendimento de pessoas carentes do Município, conforme dispõe a Lei Municipal n. 805/95, para o ano de 2013. Recebimento da documentação e das propostas até 14h00min do dia 16 de Abril de 2013. Reunião pública para

abertura das propostas comerciais a partir das 14h10min do dia 16/04/2013. Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 02 de Abril de 2013.

THACYANA CANALLE

Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 07/2013 - Processo Licitatório Nº 07/2013 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Lebon Régis através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item. Objeto: aquisição de armário, escrivaninha, balcão e divisória, para melhoria da estrutura física do ambiente de trabalho da Secretaria do Bem Estar Social e CRAS, para o ano de 2013. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 17 de Abril de 2013. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 17/04/2013. Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 02 de Abril de 2013.

THACYANA CANALLE

Pregoeira.

Lindóia do Sul

PREFEITURA

Extrato Pregão 27/2013

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

Pedro Ari Parizotto - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei nº 10.520/02, para aquisição grama em leiva, mudas de arvores, e de flores, no dia 17 de abril de 2013, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 02 de abril 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal

Luzerna

PREFEITURA

Extrato de Contrato FMAS.1.13

EXTRATO DE CONTRATO
FMAS 2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº: fmas.001.13
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº pml.002/2013 de 28 de março de 2013.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS
CONTRATADA: HÉLIO MOTT

OBJETO: contrato de locação de imóvel para fins não residenciais.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2013, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo interesse de ambas as partes.

DOTAÇÃO:
12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Modalidade de Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis
Empenhamento Ordinário
Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Reduzido: 013 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 28 de março de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FMAS
CONTRATANTE

HELIO MOTT
CONTRATADO

Macieira

PREFEITURA

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2013

O Prefeito Municipal de Macieira torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2013 que trata da Contratação de empresa com exclusividade de shows para apresentação de show nacional com a dupla OSWALDIR E CARLOS MAGRÃO e dupla ERIC E MATHEUS no dia 07 de abril e BANDA PORTAL DO SUL E GRUPO MARCAÇÃO no dia 06 de abril, bem como fornecimento de tendas, banheiros químicos, palco, luz, som, gerador de energia e demais despesas ligadas ao evento, destinados à festa em comemoração aos 21 anos de emancipação do município de Macieira, com especificações detalhadas do objeto e certificados de exclusividade de artistas apresentadas no orçamento em anexo ao processo e no ofício de justificativa. CONTRATADA: EVERTON STACH ME. Contrato Administrativo: 0030/2013. Valor da contratação: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil reais) sendo que 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais) serão pagos com recursos próprios da Prefeitura Municipal e o restante com recursos arrecadados nas festividades.

A presente inexigibilidade está em conformidade com o artigo 25, I, da Lei 8666/93 e alterações subsequentes.

Macieira, 02 de abril de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão de Licitações

Maracajá

PREFEITURA

Resultado Julgamento Licitação 15/2013 - TP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
Resultado do julgamento da Habilitação
Licitação nº 15/2013 - Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção do portal turístico com área total de 48,05m², localizado na Av. Nossa Senhora da Conceição (Rodovia SC 446) - Vila Beatriz, no município de Maracajá/SC.

Empresas participantes e HABILITADAS: CONSTRUTORA DO VALE LTDA, BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUTORA PAI & FILHOS LTDA e MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Não houve INABILITADOS. Ficam os interessados intimados da presente decisão para, querendo, no prazo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação, interpirem recurso, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

MARIA DAS GRAÇAS CONTI FAGUNDES
Presidente da CPL.

Massaranduba

PREFEITURA

Pregão Presencial 03/2013-Fass

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013 - REGISTRO DE PREÇO

I - PREAMBULO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 007, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes e pertinentes à matéria, e Decreto Municipal nº. 2.051/2011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, com adjudicação pelo MENOR PREÇO - POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

- a) Data: 16 de abril de 2013
b) Local: Prefeitura Municipal de Massaranduba - SC.

Setor de Licitações

Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro - Massaranduba - SC
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14:00h.
d) Abertura do processo: às 14:30h.

II - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento de diversos gêneros alimentícios para os cafés dos encontros dos grupos do CRAS de Massaranduba, devidamente cadastrados, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, afixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Massaranduba, e disponibilizado no site oficial: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba (SC), 02 de abril de 2013.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

ANNA KARINE REINKE FRANZ

Gestora dos Fundos Municipais

Contrato 24/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MASSARANDUBA - SC

CONTRATO Nº: 24/2013

CONTRATADO: DR. CESAR AUGUSTO FABRIS BENETTON

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

VIGÊNCIA: 31/12/2013

VALOR R\$: 81,00

Contrato 25/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MASSARANDUBA - SC

CONTRATO Nº: 25/2013

CONTRATADO: DR. ANDERSON REUS TREVISOL

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

VIGÊNCIA: 31/12/2013

VALOR R\$: 81,00

Contrato 26/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MASSARANDUBA - SC

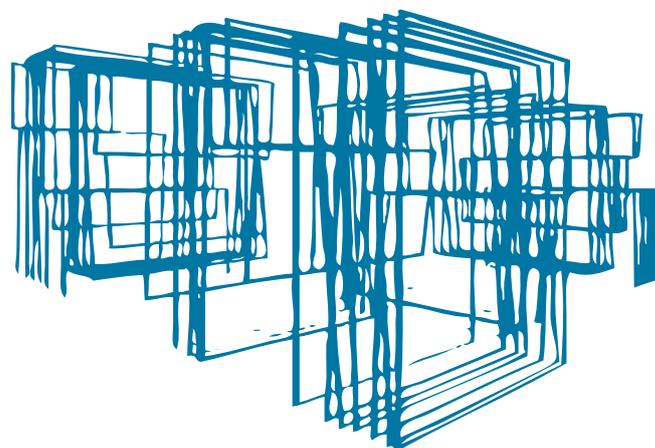
CONTRATO Nº: 26/2013

CONTRATADO: DR. ITANY ERASTO CERQUEIRA LEITE

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

VIGÊNCIA: 31/12/2013

VALOR R\$: 81,00



Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente



Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL**Balancete Financeiro Março 2013**

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Balanco Financeiro
Anexo AN - 5
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março /2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS		TÍTULOS	
ORÇAMENTÁRIA	0,00	ORÇAMENTÁRIA	96.282,38
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Correntes	92.678,38
Receitas Correntes	0,00	31 - Pessoal e Encargos Sociais	67.601,12
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	25.077,26
Receitas Patrimoniais	0,00	Despesas de Capital	3.604,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	3.604,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Transferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Interferências Passivas	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	124.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	124.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.305,19	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.767,33
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Depósitos	11.772,23	Depósitos	10.767,33
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	11.772,23	Depósitos em Diversas Origens	10.767,33
Restos a Pagar	1.532,96	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	1.532,96	Obrigações a Pagar	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	79.601,26	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	109.856,74
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	79.601,26	Bancos Conta Movimento	109.856,74
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	216.906,45	TOTAL	216.906,45

Fonte: 023 024000



Meleiro

PREFEITURA

Portaria N.º 172A/2013

PORTARIA n.º 172A/2013

TRATA DO RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 809/2000, de 3 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

RETORNAR

Art. 1.º Da licença maternidade, a servidora pública municipal SERGIANE BIFF, ocupante do cargo de Engenheira Civil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude do término da licença.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 387/2012.

Meleiro, 02 de Abril de 2013.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Morro da Fumaça

PREFEITURA

Lei Nº 1545/2013

LEI Nº 1545/2013

“DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica instituído o Conselho Municipal Sobre Drogas (COMAD) de Morro da Fumaça/SC, que, integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§ 1º Ao COMAD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações supramencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

§ 2º O COMAD, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional Sobre Drogas (SISNAD), de que trata a Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 5.912, de 27 de

setembro de 2006.

§ 3º Para o fim desta Lei, considera-se:

I. redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas;

II. droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se dentre essas últimas o álcool, o tabaco e os medicamentos;

III. drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional Sobre Drogas (SENAD) e o Ministério da Justiça - MJ.

Art.2º São objetivos do COMAD:

I - instituir e desenvolver o Programa Municipal Sobre Drogas (PROMAD), destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas;

II - acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;

III - propor, ao Prefeito e à Câmara Municipal, as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta LEI.

§ 1º O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.

§ 2º Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual Sobre Drogas, o COMAD, por meio da remessa de relatórios freqüentes, deverá manter a Secretaria Nacional Sobre Drogas (SENAD), o Conselho Estadual Antidrogas (CONEAD) e a Coordenadoria Estadual Antidrogas (CEAD) permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

Art. 3º O COMAD fica assim constituído:

- I. Presidente;
- II. Secretário-Executivo;
- III. Membros.

§ 1º Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Diário Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por um período subsequente.

§ 2º Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito.

§ 3º O Presidente do Conselho deverá ser designado mediante livre escolha do Prefeito, dentre os conselheiros efetivos;

§ 4º A composição do COMAD seja paritária, sendo: 01 (um) representante do órgão municipal de Saúde, 01 (um) representantes da Sociedade Organizada: o Delegado de Polícia; a Autoridade da Polícia Militar; a Secretária(o) Municipal de Educação; 02 (dois)

Líderes Comunitários; e 01 (um) Representantes de Clubes de Serviço, 01 (um) representante do Conselho Tutelar, 02 (dois) representantes de Instituições Religiosas, 01 (um) representante de Instituições Financeiras sediadas no Município, 01 (um) representante da Área Médica e 02 (dois) representantes de Organizações Não-Governamentais.

Art. 4º O COMAD fica assim organizado:

- I. Plenário;
- II. Presidência;
- III. Secretaria Executiva;
- IV. Comitê REMAD.

Parágrafo único. O detalhamento da organização do COMAD será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 5º s despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

§ 1º O COMAD deverá providenciar a imediata instituição do REMAD - Recursos Municipais Sobre Drogas; fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do município e em recursos suplementares, será destinado, com exclusividade, ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD.

§ 2º O REMAD será gerido pelo Órgão Fazendário Municipal, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário.

§ 3º O detalhamento da constituição e gestão do REMAD, assim como de todo aspecto que a esse fundo diga respeito, constará do Regimento Interno do COMAD.

Art. 6º As funções de conselheiro não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público.

Parágrafo único. A relevância a que se refere o presente artigo será atestada por meio de certificado expedido pelo Prefeito, mediante indicação do Presidente do Conselho.

Art. 7º O COMAD providencie as informações relativas à sua criação à SENAD, ao CONEAD e CEAD, visando à sua integração aos Sistemas Nacional e Estadual Sobre Drogas.

Art. 8º O COMAD providencie a elaboração do seu Regimento Interno.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 18 de Março de 2013.

AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Interino de Adm., Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Portaria Nº 305/2013

PORTARIA Nº 305/2013 DE, 18 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA FERNANDO DILTON TEIXEIRA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E

TURISMO.

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 69, IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado interinamente para exercer o cargo de Secretário Municipal do Esporte e Turismo, FERNANDO DILTON TEIXEIRA, sem alteração de seus proventos mensais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 18 de Março de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Municipal Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

PREFEITURA

Declara Imóvel de Utilidade Pública Para Construção de Reservatório de Água

DECRETO Nº 528 DE 2 DE ABRIL DE 2013

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (leis complementares nº 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel representado por um terreno sem benfeitorias situado no lugar São Domingos, zona urbana deste município de Navegantes/SC, na quadra única do lado ímpar da Rua José Francisco Laurindo, com a área total de 536,94 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: na FRENTE que faz ao NORTE, com a rua acima citada, onde mede 25,00 metros; FUNDOS que faz ao SUL, com terras de Jean Carlo Fistarol, onde mede 25,00 metros; EXTREMA ao LESTE com terras de Jean Carlo Fistarol, onde mede 25,00 metros; e EXTREMA a OESTE com terras da CASAN, onde mede 25,00 metros, distante da propriedade de Carlos Petri 80,00 metros, gleba esta de terras que pertence a uma área maior de 3.827,00 metros quadrados, registrada sob a matrícula nº 10.006 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes/SC.

§ 1º O imóvel descrito no caput deste artigo possui as seguintes coordenadas geográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V2, de coordenadas planas UTM DATUM SIRGAS2000, Norte=7.019.962,5624 e Este=733.317,9707 sentido leste para o

oeste medindo 25,00 metros, chega-se no vértice V3 coordenadas Norte=7.019.943,6500 e Este=733.334,3198, segue sentido norte para sul 25,00 metros, chega-se no vértice V4 coordenadas Norte=7.019.939,2839 e Este=733.309,7036, segue sentido oeste para o leste 25,00 metros, chega-se no vértice V9 coordenadas Norte=7.019.958,1972 e Este=733.293,3548, segue sentido sul para norte 25,00 metros, chega-se no vértice V2 ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 100,00 metros. §2º A área descrita neste artigo destina-se à construção de um reservatório de água potável para atendimento da rede de distribuição municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de abril de 2013.

FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 001/2013 Fuman
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/13
CONTRATADO: TECNO PLOTTER SERIGRAFIA E ESTAMPARIA LTDA
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NAVEGANTES

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS E DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS PROJETOS DO PAC, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
Navegantes, 25 de março de 2013

Aviso de Licitação Concorrência Nº 003/2013 FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA Nº 003/2013 FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE EQUIPAMENTOS PREVENTIVOS CONTRA INCENDIO SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS LOCALIZADO NO BAIRRO GRAVATÁ NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 07/05/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 07/05/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 03 de abril de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 59/2013 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES, PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 16/04/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 16/04/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 03 de abril de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Cancelamento Pregão Presencial 26/2013 PMN

EXTRATO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PMN 26/2013.

Aberto o certame com a presença das empresas, Tecnoal Comercial e Distribuidora Ltda. (2862), Elizabeth Ribeiro Inácio da Silva - me (9057) e Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda. (12495), foram devidamente credenciadas. Após as considerações de praxe, o pregoeiro e a equipe de apoio procederam com a abertura dos envelopes de proposta, constatando-se que as mesmas atenderam a todas as determinações do edital. Contudo, devido às divergências existentes no edital, o processo licitatório 26/2013 foi cancelado para evitar danos e/ou prejuízos ao Município.

Secretaria de Administração.
Departamento de Compras e Licitações.
Navegantes, 15 de março de 2013.

Extrato Termo Aditivo Contrato 23/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 023/2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : A.R.G. INDUSTRIAL LTDA
Valor : 65.265,97 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Vigência : Início: 03/04/2013 Término: 17/05/2013.
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 104/2012
Recursos : Dotação: 1.019.4.4.90.00.00.00.00.

Objeto : SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 104/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 104/2012, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELSIR BERNADETE GAYA MULLER, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FNDE PAC N.º 200678/2011.
Navegantes, 03 de Abril de 2013.

Extrato Decisão Administrativa Nº 34/2013 Allabor

Extrato - ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013 - Aos 02 (dois) dias de abril de 2013, às 16:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados

pela Portaria número 1165 de março de 2013, com intuito de analisar e julgar as Impugnações ao Edital do Pregão Presencial número 34/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES LABORATORIAIS DA ÁGUA TRATADA, (EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA Nº 2914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 12/12/2011), DISTRIBUÍDA PELA SESAN EM TODO O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC, PARA O ANO DE 2013 - ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 178/2012, protocoladas pela empresa ALLABOR LABORATÓRIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.877.969/0001-94, em 27/02/2013.

PRELIMINARMENTE - A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao receber o Recurso Administrativo conforme prevê o Art. 4º inciso XVIII da Lei 10.520 que regulamentou a modalidade pregão no âmbito nacional:

[] DO RECURSO: Em síntese, manifesta-se a empresa ALLABOR LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA arguindo o que segue e ao final requer seja dado provimento ao RECURSO que pleiteia:

- a) A recorrente pleiteia a reconsideração da decisão prolatada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no que tange a sua desclassificação.
b) Requer ainda que a empresa Conágua Ambiental Ltda, seja desclassificada pois em tese não teria cumprir o prazo para prestação do serviço conforme previsto no edital.

Foram elencados os dispositivos arguidos, a fim de responder aos questionamentos de forma individualizada, conforme segue:

a) - DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa por hora Requerente foi efetivamente desclassificada no decorrer da fase de habilitação do certame licitatório em tela, uma vez que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado encontrava-se pendente de autenticação.

O Atestado de Capacidade Técnica figura dentre os documentos essenciais a habilitação da empresa por força do item 5.1.4.1 do instrumento convocatório e que encontra respaldo no art. 30 inciso II da lei 8666/93.

Portanto a lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa, quanto de seu responsável técnico, para efeitos habilitatórios, capacitação esta pertinente à características, quantidades e prazos em relação ao objeto licitado, é tornar sem efeito os comandos do inc. II do art. 30, que não foram abarcados pelo veto presidencial e, portanto, continuam em plena vigência.

Vale dizer, o art. 30, II da Lei Federal é expresso ao asseverar a possibilidade de exigir-se a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos e, por certo, na melhor regra de hermenêutica jurídica, a lei não contém palavras inúteis.[]

b) - DA NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO

Resta evidenciar que o Edital é bem claro quando trata da autenticidade dos documentos apresentados uma vez que traz em seu item 5.1.4.8 a seguinte determinação:

“Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.”

[]

c) - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Este princípio pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes - sabedoras do inteiro teor do certame.

[]

d) - DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

Alega ainda a Requerente em síntese que a proponente vencedora não teria como cumprir o prazo previsto no item 4.3.1 do edital onde resta determinado que “para a realização da análise do grupo coliformes e coleta do material e início das análises não poderão exceder a 24 h. (vinte e quatro horas)”, uma vez que a referida empresa é de Goiás, o que por sua vez em tese tornaria impossível a observância do referido prazo.

Contudo o edital não menciona em momento algum um perímetro máximo onde a empresa deve estar instalada o que inviabiliza a desclassificação de uma proponente por ter sua sede em um estado relativamente longínquo, e além do mais a proponente se comprometeu expressamente a cumprir todas as determinações inerentes a prestação do serviço sob pena da aplicação das sanções previstas em lei.

Ainda é cogente informar que ao tomar conhecimento da alegação da Requerente, o que aconteceu durante a análise da instrução documental inerente a habilitação, a Representante da empresa Conágua Ambiental Ltda se manifestou alegando que somente estavam participando da Licitação porque estão se instalando no Estado de Santa Catarina.

Interim que demonstra a inteira responsabilidade da proponente o cumprimento da obrigação por ela contraída, eximindo a Comissão de Licitação de verificar detalhes não previstos no Instrumento Convocatório.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidiram pela improcedência do presente recurso administrativo, determinando o seguinte:

- 1) O indeferimento do Requerimento protocolado pela empresa Allabor Laboratório de Alimentos Ltda.
- 2) Depois do transcorrer do prazo legal que o presente processo licitatório seja adjudicado e homologado sem nenhuma alteração das decisões adotadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio durante a condução do certame;

É a decisão.

Navegantes, 02 de abril de 2013.

HUMBERTO GALVEZ JUNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

Membros da Comissão de Licitação:

PATRÍCIA APARECIDA GUALBERTO

MARIA BENEDITA CORRÊA

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

LÚCIA HELENA DE SOUZA

Extrato Decisão Administrativa Nº 34/2013 Freitag

Extrato - ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

Aos 02 (dois) dias de abril de 2013, às 16:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria número 1165 de março de 2013, com intuito de analisar e julgar as Impugnações ao Edital do Pregão Presencial número 34/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES LABORATORIAIS DA ÁGUA TRATADA, (EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA Nº 2914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 12/12/2011), DISTRIBUÍDA PELA SESAN EM TODO O

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC, PARA O ANO DE 2013 - ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 178/2012, protocoladas pela empresa FREITAG LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 10.743.183/0001-99, em 27/02/2013.

PRELIMINARMENTE - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao receber o Recurso Administrativo conforme prevê o Art. 4º inciso XVIII da Lei 10.520 que regulamentou a modalidade pregão no âmbito nacional:

[] DO RECURSO: Em síntese, manifesta-se a empresa FREITAG LABORATÓRIOS LTDA arguindo o que segue e ao final requer seja dado provimento ao RECURSO que pleiteia:

- a) A recorrente pleiteia a reconsideração da decisão prolatada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no que tange a sua desclassificação.
- b) Requer ainda que a empresa Conágua Ambiental Ltda, seja desclassificada pois apresentou um alvará de instalação e funcionamento datado do ano de 2010.

Foram elencados os dispositivos arguidos, a fim de responder aos questionamentos de forma individualizada, conforme segue:

- a) - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A empresa por hora Requerente foi efetivamente desclassificada no decorrer do certame licitatório em tela, uma vez que não apresentou o certificado do INMETRO, assim como não apresentou todos os exames que poderiam substituir o referido Certificado.

A Capacidade Técnica figura dentre os requisitos essenciais a habilitação da empresa por força do item 5.1.4.3 do instrumento convocatório e que encontra respaldo no art. 30 inciso II da lei 8666/93.

- b) - DO ALVARA DE INSTALAÇÃO/FUNIONAMENTO Alvará é o instrumento, meio ou fórmula através do qual a Administração Pública expede autorização ou licença. Em outras palavras, o alvará é a forma, o revestimento, o continente dos atos administrativos da licença e da autorização.

É somente através do alvará que os aludidos atos administrativos se concretizam, passam a existir na esfera jurídica. Enquanto os atos em si compreendem o conteúdo, a matéria, o alvará, como já dito, é a forma pela qual se manifesta a vontade da Administração.

[] CONCLUSÃO: Diante do exposto, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidiram pela improcedência do presente recurso administrativo, determinando o seguinte:

- 1) O indeferimento do Requerimento protocolado pela empresa Freitag Laboratórios Ltda.
- 2) Depois do transcorrer do prazo legal que o presente processo licitatório seja adjudicado e homologado sem nenhuma alteração das decisões adotadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio durante a condução do certame;

É a decisão.

Navegantes, 02 de abril de 2013.
HUMBERTO GALVEZ JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Membros da Comissão de Licitação:
PATRÍCIA APARECIDA GUALBERTO

MARIA BENEDITA CORRÊA

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO
LÚCIA HELENA DE SOUZA

NAVEGANTESPREV

Resolução N° 01/2013 Navegantesprev

RESOLUÇÃO Nº 01/2013 NAVEGANTESPREV

Altera a Resolução 01/12NAVEGANTESPREV, que Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos - C.I, no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes.

O NAVEGANTESPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Leis nº 152 de 25 de maio de 2012 e consubstanciado na deliberação dos Conselhos Administrativo e Financeiro ocorrido no dia 11 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso IV do 2º do artigo 1º da Resolução nº 01/2012 NAVEGANTESPREV, que passará avigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O CÔMITE DE INVESTIMENTO será composto por 05 (cinco) membros, a seguir descritos:

[]
IV - 03 (três) membros do Executivo;
[]”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Navegantes, em 02 de abril de 2013.

ARILSON LUIZ MORAES
Presidente Executivo do NAVEGANTESPREV

Portaria N° 20 de 02 de Abril de 2013 “Nomeia Membros do Comitê de Investimento”

PORTARIA N ° 20 DE 02 DE ABRIL DE 2013

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO AMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV

O Diretor Presidente do Navegantesprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei 152 de 25 de maio de 2012, resolve pelo presente instrumento nomear os integrantes do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social de Navegantes em conformidade com a Resolução 01/2012 e Resolução 01/2013.

Membro do Comitê - Alessandra Hoehn

Membro do Comitê - Arilson Luiz Morais

Membro do Comitê - Vilsemar Olimpio Duarte

Membro do Comitê - Jaison Fernando Lotério

Membro do Comitê - Simone Leffer da Silva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NAVEGANTES, 02 DE ABRIL DE 2013.

Esta portaria foi registrada no setor administrativo do Navegantesprev.

ARILSON LUIZ MORAES
Diretor presidente do Navegantesprev

ALESSANDRA HOEHN
Assessora Financeira

Nova Trento

PREFEITURA

Lei Complementar Nº 617/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 617/2013 / 2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de provimento efetivo, com as respectivas atribuições, vencimento, carga horária e habilitação, o qual passa a integrar o quadro de Cargos Efetivos deste Município:

I - Cargo: Auxiliar de Enfermagem.

- Vagas: 04 (quatro).

- Vencimento: R\$ 825,36 (oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

- Habilitação: Curso de Auxiliar de Enfermagem, com registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

- Grau de Instrução: Ensino Fundamental Completo.

- Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

- Atribuições:

a) Desenvolver suas ações de Auxiliar em Enfermagem junto ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição;

b) Receber e acomodar convenientemente os doentes recebidos no hospital, nas enfermarias, quartos e apartamentos, conforme o caso;

c) Lançar logo após a entrada do enfermo, os dados na ficha e paleta de enfermaria, bem como no competente livro registro;

Cont. Lei Compl. 617/13

d) Acompanhar os médicos por ocasião das visitas, executando suas ordens e instruções, relativas aos cuidados e tratamento dos doentes a seu cargo;

e) Zelar pela limpeza e higiene dos doentes, das enfermarias, dos quartos e apartamentos;

f) Ministrando medicamentos e efetuar curativos sob ordens médicas;

g) Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo e que sejam relacionadas ao interesse público.

Art. 2º As despesas provenientes com a execução da presente Lei, estão previstas no orçamento fiscal do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 02 de abril de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei Complementar, no Diário Oficial dos Municípios - DOM-.

PEDRO PIVA NETO

Secretário M. Administração e Finanças

Lei Nº 2.482/2013

Lei Nº 2.482/2013

DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À IPTU E ISS, CONCEDE ANISTIA PARA JUROS E MULTAS CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Trento faz saber que a Câmara aprovou e ele, tendo sancionado o projeto, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido parcelamento para os créditos tributários relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e ao Imposto Sobre Serviços - ISS, ainda que não lançados, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2012, e anistia para multas e juros correspondentes, desde que sejam pagos integralmente ou em primeira parcela até 31 de julho de 2013, nas seguintes condições:

I - Com anistia de 80% dos juros devidos e 100% das multas aplicadas se for pago em parcela única.

II - Com anistia de 50% dos juros devidos e 70% das multas aplicadas para pagamento em até três parcelas mensais e sucessivas.

III - Com anistia de 30% dos juros e 50% das multas para pagamento em até cinco parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo único. Salvo a hipótese de pagamento em parcela única, nenhuma parcela será inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas, e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para as pessoas jurídicas.

Art. 2º Os benefícios desta lei se aplicam aos créditos que sejam objeto de execução fiscal em curso, neste caso devendo ser pagas independente e integralmente as despesas judiciais, exceto os honorários advocatícios para as condições estabelecidas nos incisos I, II e III do artigo anterior.

Art. 3º O pedido de parcelamento impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, § 4º, IV, do Código Tributário Nacional e no art. 202, VI, do Código Civil.

Art. 4º A formalização do pedido de parcelamento implica na desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos, de forma antecipada.

§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 792, do Código de Processo Civil.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Art. 5º O pagamento a que se refere esta lei poderá ser realizado diretamente na repartição ou em transação judicial, em qualquer caso ficando estabelecida a opção do contribuinte pela anistia total ou parcial e o número de parcelas com as respectivas datas de vencimento, sendo que o pagamento em juízo deverá ser comunicado pelo contribuinte à repartição competente e o pagamento na repartição será por aquele informada em eventual processo.

Art. 6º O não pagamento de qualquer das parcelas por mais de trinta dias do vencimento estabelecido implicará a imediata e automática perda do direito à anistia e ao parcelamento, tornando o inadimplente à situação anterior em relação àquele débito, descontados eventuais pagamentos e vedada nova concessão do benefício desta lei.

Parágrafo único. O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa de 0,33% (trinta e três centésimos por

cento), por dia de atraso sobre o valor da parcela devida e não paga até o limite de 20% (vinte por cento), acrescido de juros moratórios mensais de 1% (um por cento).

Art. 7º O disposto nesta lei não se aplica aos créditos tributários decorrentes de multas devidas em razão de infrações fiscais objeto de procedimento administrativo tributário concluído ou não, infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção e imunidade concedidas ou reconhecidas em processo administrativo ou judicial eivado de vícios, observando-se ainda as disposições do art. 180, do CTN.

Art. 8º Os benefícios de anistia e parcelamento previstos nesta lei têm por fundamento a estimativa de impacto orçamentário-financeiro que acompanha o Anexo Único, de cuja previsão se infere renúncia de receita inferior ao aumento da arrecadação tributária orçada para o exercício, e demonstrativo do total da Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2012.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 02 de abril de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios -DOM.

PEDRO PIVA NETO

Secretário M. Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Lei Nº 2.482/ 2013.

Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro para Renúncia de Receita de Natureza Tributária.

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA RENÚNCIA DE RECEITA. Art. 14 da LRF.

1. MODALIDADE DE RENÚNCIA: Anistia de multa e juros de mora incidente sobre o crédito tributário inscrito ou não em Dívida Ativa.

2. EVENTO: Benefício de natureza tributária caracterizada como renúncia de receita nos termos do artigo 14 da LRF pela anistia de multa e juros de mora incidente sobre o crédito tributário inscrito ou não em Dívida Ativa, conforme disposto no Projeto de Lei a ser apreciado pela Câmara Municipal de Nova Trento.

3. PREMISSAS:

3.1. O Município de Nova Trento, segundo dados informados pelo Setor de Tributação à Gerência de Contabilidade para fins de registro contábil, possui um estoque de dívida ativa de aproximadamente R\$ 1.962.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil reais), posição em 31/12/2012;

3.2. Nos termos do art. 30, III da CF e art. 11, da LRF, constituem requisitos essenciais de responsabilidade fiscal do gestor municipal a instituição, previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos de sua competência;

3.3. Motivado pela morosidade do trâmite das ações judiciais de execução fiscal, agravado pela quantidade de processos dessa natureza em trâmite, bem como pela necessidade de buscar receita para compensar a queda de arrecadação decorrente da crise financeira iniciada em 2008 e que afetou todas as economias do mundo, e ainda pela necessidade de redução do estoque da dívida ativa, está sendo proposto ao Poder Legislativo Municipal, projeto de lei concedendo anistia de multa e juros de mora incidente sobre o crédito tributário inscrito ou não em dívida ativa com o propósito de estimular o contribuinte inadimplente a aderir a esse programa

de incentivo;

3.4. Estudos realizados e baseado em experiências em outros Municípios, se estima que, pelo menos 10% dos contribuintes inadimplentes, especialmente os maiores devedores, venham a aderir ao programa de incentivo, envolvendo créditos tributários da ordem de R\$ 600.000,00;

3.5. Estima-se que a multa e o juro de mora incidente sobre este valor alcance o montante de R\$ 250.000,00 e a renúncia de receita decorrente da anistia de parte dessa multa e juros, nos termos do Projeto de Lei proposto à Câmara Municipal, alcance o montante de R\$ 150.000,00, restando uma arrecadação líquida nominal, ao final do programa, de R\$ 100.000,00;

3.6. O prazo para adesão do contribuinte devedor ao programa é até 31/07/2013;

3.7. O valor da renúncia da multa e juros incidentes sobre o crédito tributário será apurado no momento da adesão pelo contribuinte ao programa e objeto de registro contábil em conta redutora de receita;

3.8. A receita de Dívida Ativa prevista para 2012, conforme Lei Orçamentária, foi de R\$ 125.000,00 e a arrecadação naquele exercício somou R\$ 146.023,00. Para o exercício de 2013 a previsão de arrecadação de receita com dívida ativa é de R\$ 135.000,00. A expectativa é que com este programa de incentivo fiscal, a arrecadação de Dívida Ativa alcance o montante de R\$ 350.000,00, proporcionando, desse modo, um excesso de arrecadação nessa conta de R\$ 215.000,00 (R\$ 350.000,00 de expectativa de arrecadação em 2013 - R\$ 135.000,00 de previsão orçamentária = R\$ 215.000,00 de excesso de arrecadação nessa conta);

3.9. A receita de multas e juros de mora da Dívida Ativa dos tributos prevista para 2012, conforme Lei Orçamentária, foi de R\$ 15.500,00 e a arrecadação naquele exercício somou R\$ 13.853,00. A expectativa é que com este programa de incentivo fiscal, a arrecadação de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa alcance o montante de R\$ 100.000,00, proporcionando, desse modo, um excesso de arrecadação nessa conta de R\$ 84.500,00 (R\$ 100.000,00 de expectativa de arrecadação em 2013 - R\$ 15.500,00 de previsão orçamentária = R\$ 84.500,00 de excesso de arrecadação nessa conta);

4. Demonstração que a presente renúncia não afetará as metas de resultado fiscais previstas no anexo próprio da LDO para 2013, nos termos do art. 14, inciso I da LRF:

Contas de Receita envolvidas no Programa Previsão na LOA Previsão de Arrecadação em 2013 Excesso de Arrecadação
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos 15.500,00
100.000,00 84.500,00
Receita da Dívida Ativa 135.000,00 350.000,00 215.000,00
TOTAL 150.500,00 450.000,00 299.500,00

5. Metodologia de cálculo da renúncia de receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa:

1. Estima-se que 10% dos contribuintes inadimplentes venham a aderir ao programa de incentivo fiscal envolvendo créditos tributários da ordem de R\$ 600.000,00;

2. Estima-se que a Multa e os Juros de Mora incidente sobre esse crédito tributário corresponda a 41,6%, ou R\$ 250.000,00 e que a anistia concedida de forma regressiva em função do prazo de parcelamento do débito, corresponda a 40%, ou R\$ 150.000,00.

6. Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

ESPECIFICAÇÃO 2013 2014 2015

1. Superávit Financeiro Exercício Anterior 17.099,00 - -
2. Receita Corrente Prevista para 2013 (*) 24.285.400,00 - -
3. Disponibilidade Financeira (1 2) 24.302.499,00 - -
4. Renúncia de Receita Prevista 150.000,00 - -
5. Impacto Orçamentário (4 / 2) 0,61% - -

6. Impacto Financeiro (4 / 3) 0,61% - -

(*) Receita Corrente Prevista para 2013 na Unidade Gestora Pre-feitura.

Nova Trento, 02 de abril de 2013.

ADÉRICO EDÍLIO DALRI
Contador CRC/SC 015336/0-3

PEDRO PIVA NETO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.483/2013

LEI Nº 2.483/2013

Inclui ação de governo na Lei do Plano Plurianual 2009-2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 e autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluída como prioridade no Plano Plurianual 2010-2013, Lei Complementar nº 306/2009, no Programa de Governo "64 – Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde", a Ação de Governo "1.071 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde", no valor de R\$ 89.475,16 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), por conta de recursos de convênio com o Governo Federal através do Ministério da Saúde, mais o valor da contrapartida do município de R\$ 15.384,80 (quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Fica incluída como prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, no Programa de Governo "64 – Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde", a Ação de Governo "1.071 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde", no valor de R\$ 89.475,16 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), por conta de recursos de convênio com o Governo Federal através do Ministério da Saúde, mais o valor da contrapartida do município de R\$ 15.384,80 (quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 104.859,96 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual de 2013, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação apurado na fonte: 00.01.0162.000000 – Convênio Ministério da Saúde – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, conforme especificação abaixo:

1200 – Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	104.859,96
1201	Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	104.859,96
1201.301	Atenção Básica	104.859,96
1201.301.0064	Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde	

1201.301.0064.1.071	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	104.859,96
4.0.00.00	Despesa de Capital	104.859,96
4.4.00.00	Investimentos	104.859,96
4.4.90.00	Aplicações Diretas	104.859,96
00.01.0002.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde	15.384,80
00.01.0162.000000	Convênio Ministério da Saúde – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.	89.475,16

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento, 02 de abril de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

PEDRO PIVA NETO
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Nº 032/2013

DECRETO Nº 032/2013

Inclui ação de governo na Lei do Plano Plurianual 2009-2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 e autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei autorizativa nº 2.483, de 02/04/2013, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 104.859,96 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual de 2013, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação apurado na fonte: 00.01.0162.000000 – Convênio Ministério da Saúde – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, conforme especificação abaixo:

1200 – Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	104.859,96
1201	Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento	104.859,96
1201.301	Atenção Básica	104.859,96
1201.301.0064	Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde	
1201.301.0064.1.071	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	104.859,96
4.0.00.00	Despesa de Capital	104.859,96
4.4.00.00	Investimentos	104.859,96
4.4.90.00	Aplicações Diretas	104.859,96
00.01.0002.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde	15.384,80

00.01.0162.000000	Convênio Ministério da Saúde – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.	89.475,16
-------------------	--	-----------

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento, 02 de abril de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

PEDRO PIVA NETO

Secretário M. Administração e Finanças



O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Resumo Ata Registro de Preços 009/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 Data do Registro: 28/03/2013 Válido até: 28/03/2014

Objeto da Compra: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ARAME RECOZIDO N. 18	Kg.	KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	acerlor mittal	0	5,7000	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	5,7300	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	5,8000	3
2	ARGAMASSA 20kg. AC1	Sc.	KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	certa	0	6,1000	1
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	incor	0	6,3000	2
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	6,6900	3
3	ADESIVO 750g.	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	PULVITEC	0	2,6500	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	2,6900	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	krona	0	2,9900	3
4	ADESIVO EPOXI 100 gr.	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	POLYEPOX	0	3,5000	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	POLYEPOX	0	3,5100	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	nacional	0	4,1200	3
5	ANCINHO 12 DENTES C/CABO	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	ECOFER	0	7,2000	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	7,2400	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	SCHNAIDER	0	8,7500	3
6	BUCHA PLASTICA S-5	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	0,0300	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	USAF	0	0,0300	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	0,0400	3
7	BUCHA PLASTICA s- 6	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	USAF	0	0,0400	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	USAF	0	0,0500	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	0,0500	3
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	md	0	0,0600	4
8	BUCHA PLASTICA s - 8	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	SILFIX	0	0,0400	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	USAF	0	0,0500	2
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	0,0700	3
9	BROXA 726-2	UND	KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	atlas	0	3,5900	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	3,6000	2
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRAT (9821)	Orion	0	4,4500	3
10	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40CM	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	VONDER	0	1,4200	1
			COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA. (6128)		0	1,5000	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	cane	0	1,6000	3
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	mn artefatos	0	1,7000	4
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	M.N	0	1,7000	5
11	BOCAL DE PORCELANA E-27	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	DESAFIO	0	1,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 2/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 Data do Registro: 28/03/2013 Válido até: 28/03/2014

Objeto da Compra: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Lorenzetti	0	1,9500	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	brasfort	0	2,8100	3
12	CADEADO 20 mm	UND	CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	3F	0	5,7900	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	5,8000	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	5,8500	3
13	CAL DE PINTURA EXTRA 8 Kg. BRANCO	Sc.	KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	ouro branco	0	5,2400	1
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	gulin	0	5,2500	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	6,6500	3
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Moro branco	0	6,6500	4
			ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME (9371)	MUNDIAL	0	6,6500	5
14	CADEADO 25 mm	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	PADO	0	6,9500	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	7,0000	2
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Stam	0	7,5500	3
15	CADEADO 30mm	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	3F	0	8,5000	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	8,6000	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	stam	0	10,7700	3
16	CADEADO 35 mm	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	3F	0	10,6000	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	10,6500	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	stam	0	12,9600	3
17	CADEADO 50 mm	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	PADO	0	18,7500	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	18,8000	2
			ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME (9371)	PADO	0	23,0000	3
18	CARRINHOS DE FERRO COM PNEU E CAMARA	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	ECOFER	0	57,0000	1
			ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME (9371)	FAMASTIL	0	60,0000	2
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Maestro	0	61,0000	3
19	CAMARA P/PNEU - CARRINHO DE MÃO	UND	CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	POWERTRAN	0	6,2900	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	6,3000	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	6,4500	3
20	CIMENTO EM SACOS 50 KG	UND	KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	supremo	0	20,6900	1
			COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA. (6128)		0	20,7000	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	22,3000	3
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Supremo	0	22,5000	4
21	CONECTOR DE PORCELANA 3 POLOS P/FIO 10MM	UND	VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (9822)	DECORLUX	0	2,1000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 3/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 Data do Registro: 28/03/2013 Válido até: 28/03/2014

Objeto da Compra: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	decorlux	0	2,1300	2
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Lorenzetti	0	2,7300	3
22	CURVA 90 ESGOTO CURTA 100	UND	KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	krona	0	7,9700	1
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Plastilit	0	7,9800	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	KRONA	0	8,3300	3
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	9,5800	4
23	CURVA 90 ESGOTO CURTA 50	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	KRONA	0	0,9500	1
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	krona	0	4,4000	2
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	4,4700	3
24	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	SCHNAIDER	0	4,9900	1
			VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (9822)	SOPRANO	0	7,8800	2
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	8,2900	3
25	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	SCHNAIDER	0	4,9900	1
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	lorens	0	13,0400	2
			VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (9822)	SOPRANO	0	13,5700	3
26	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	SCHNAIDER	0	6,7000	1
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	lorens	0	13,0400	2
			VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (9822)	SOPRANO	0	13,5700	3
27	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	SCHNAIDER	0	4,9900	1
			VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (9822)	SOPRANO	0	7,8800	2
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Soprano	0	8,7000	3
28	DISJUNTOR DIN 10A	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	SOPRANO	0	4,5800	1
			VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (9822)	SOPRANO	0	4,6000	2
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Soprano	0	4,9500	3
29	DISJUNTOR DIN 16A	UND	VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (9822)	SOPRANO	0	4,3000	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	4,9500	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	ELETROMAR	0	4,9600	3
30	DISJUNTOR DIN 20A	UND	VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (9822)	SOPRANO	0	4,3000	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	4,9000	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	ELETROMAR	0	4,9500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 4/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 Data do Registro: 28/03/2013 Válido até: 28/03/2014

Objeto da Compra: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
31	DISJUNTOR DIN 25A	UND	VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (9822)	SOPRANO	0	4,3000	1
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRAT (9821)	Soprano	0	4,5000	2
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	5,3300	3
32	DISJUNTOR DIN 32A	UND	VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (9822)	SOPRANO	0	4,3000	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	4,5000	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	ELETROMAR	0	4,9500	3
33	DISJUNTOR DIN 40A	UND	VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (9822)	SOPRANO	0	5,0000	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	ELETROMAR	0	5,0800	2
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	5,9200	3
34	DISJUNTOR DIN 50A	UND	VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (9822)	SOPRANO	0	5,0000	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	ELETROMAR	0	5,2000	2
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	5,9200	3
35	ESCALA MÉTRICA - 2 M	UND	VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	mister	0	5,3000	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	6,6000	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	DTOOLS	0	6,6900	3
36	ENXADA COM CABO 9"	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	PANDOLFO	0	10,7000	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	PANDOLFO	0	10,8500	2
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	pandolfo	0	16,1000	3
37	ENXADÃO COM CABO	UND	KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	pandolfo	0	20,5000	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	20,8700	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	DTOOLS	0	20,8900	3
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	paraboni	0	22,0000	4
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	22,0500	5
38	FERRO Ca 50 3/8-12m (10,0mm)	UND	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Votoração	0	24,5400	1
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	acerlor mittal	0	25,8500	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	29,9000	3
39	FERRO Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	UND	KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	acerlor mittal	0	17,5800	1
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Votoração	0	19,9800	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	20,8500	3
40	FERRO Ca 60 4.2-12m (4,2mm)	UND	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Votoração	0	5,0000	1
			COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA. (6128)		0	5,0400	2
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	acerlor mittal	0	5,1000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 5/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 Data do Registro: 28/03/2013 Válido até: 28/03/2014

Objeto da Compra: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	5,2500	4
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Gerdau	0	5,4500	5
41	FERRO CA 50 1/4" 12 M (6,3 MM)	UND	KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	acerlor mittal	0	12,6200	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	12,6500	2
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Votoração	0	13,3500	3
			COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA. (6128)		0	13,3600	4
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	guerdau	0	13,7000	5
42	FIO FLEXIVEL 4 mm	Mt.	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Corfio	0	1,3600	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	1,4500	2
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Corfio	0	1,5000	3
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	sil	0	1,5200	4
43	FIO FLEXIVEL 6 mm	Mt.	KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	sil	0	2,1300	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	2,1400	2
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Corfio	0	2,1800	3
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Corfio	0	2,3000	4
44	FIO FLEXIVEL 1,5 mm	Mt.	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Corfio	0	0,5300	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	0,5700	2
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Corfio	0	0,6200	3
45	FIO FLEXIVEL 10 mm	Mt.	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Corfio	0	3,9300	1
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Corfio	0	4,1500	2
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	sil	0	4,1800	3
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	4,3200	4
46	FIO FLEXIVEL 2,5 mm	Mt.	KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	sil	0	0,8500	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	0,8900	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	CORFIO	0	0,9700	3
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Corfio	0	0,9800	4
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Corfio	0	0,9800	5
47	FIO PARALELO 2x2,5	Mt.	PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Corfio	0	1,2000	1
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Corfio	0	1,2100	2
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	1,2900	3
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	PREMIUM	0	1,3500	4
48	FITA ISOLANTE DE 20 Mt.	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	ECOFER	0	2,4200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 6/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 Data do Registro: 28/03/2013 Válido até: 28/03/2014

Objeto da Compra: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	mister	0	3,1300	2
			VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (9822)	SOPRANO	0	3,3800	3
49	FITA VEDA-ROSCA 50 Mt.	UND	PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Krona	0	3,8000	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	3,8500	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	mister	0	5,3500	3
50	FITA ZEBRADA PLASTICA 70x200M	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	PLASTCOR	0	8,0500	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	PLASTCOR	0	8,0800	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	nac	0	8,9600	3
51	FIXA CAL	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	MISTER	0	0,4800	1
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	mister	0	0,8000	2
			RONALDO JOSÉ GORGES - ME (9828)		0	1,0500	3
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	junta lider	0	1,0500	4
52	JOELHO 45 ESGOTO 150	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	PLASTUBO	0	20,8900	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	PLASTUBO	0	20,9000	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	21,0000	3
53	JOELHO 45 ESGOTO 40	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	KRONA	0	0,7300	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	KRONA	0	0,7400	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	0,7500	3
54	JOELHO 90 ESGOTO 75	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	KRONA	0	2,2000	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	KRONA	0	2,2300	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	2,2600	3
55	JOELHO 90 ESGOTO 40	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	PLASTUBO	0	0,4300	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	PLASTUBO	0	0,4500	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	0,4600	3
56	JOELHO 90 PLASTICO SOLDAVEL 20	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	KRONA	0	0,1400	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	0,1500	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	KRONA	0	0,2100	3
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Plastilit	0	0,3000	4
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	krona	0	0,3000	5
57	JOELHO 90 PLASTICO SOLDAVEL 25	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	KRONA	0	0,1900	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	KRONA	0	0,2400	2
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	0,2400	3
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Plastilit	0	0,3000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 7/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 Data do Registro: 28/03/2013 Válido até: 28/03/2014

Objeto da Compra: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	krona	0	0,3000	5
58	JOELHO AZUL 90 PLÁSTICO 25x3/4	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	KRONA	0	1,1500	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	2,7700	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	krona	0	2,8000	3
59	LAMPADA E-27 20W	UND	VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	muldilux	0	7,7600	1
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Ouro Lux	0	8,7000	2
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	9,6900	3
60	LAMPADA E-27 25W	UND	VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	muldilux	0	8,6900	1
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Ouro Lux	0	8,7000	2
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	10,9200	3
61	LIXA EM METRO 150	Mt.	VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	carbo	0	1,2600	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	2,2200	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	ALCAR	0	2,2500	3
62	LIXA EM METRO 60	Mt.	VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	carbo	0	1,4600	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	2,2200	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	ALCAR	0	2,2500	3
63	LIXA MADEIRA 150	Pcs.	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	ALCAR	0	0,3500	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	ALCAR	0	0,3700	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	carbo	0	0,3800	3
64	LONA PLASTICA PRETA - 150 MICRAS	M2	KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	lonax	0	0,6300	1
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Plasbom	0	0,6900	2
			COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA. (6128)		0	0,6900	3
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Nortene	0	0,7000	4
65	LUVA PLÁSTICA SOLDÁVEL 25	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	KRONA	0	0,2800	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	0,2900	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	KRONA	0	0,2900	3
66	LUVA PLÁSTICA SOLDÁVEL 40	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	KRONA	0	0,8200	1
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	krona	0	1,4200	2
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	1,4400	3
67	LUVA SIMPLES ESGOTO 50	UND	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Plastilit	0	0,7000	1
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Nortene	0	0,7400	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	0,8200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 8/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 Data do Registro: 28/03/2013 Válido até: 28/03/2014

Objeto da Compra: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME (9371)	KRONA	0	0,8200	4
68	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - T10	UND	ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME (9371)	EMPALUX	0	2,7000	1
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	ziron	0	2,7700	2
			VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (9822)	SILVANYA	0	2,8500	3
69	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - T10	UND	ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME (9371)	EMPALUX	0	2,9000	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	4,3200	2
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Taschibra	0	4,5000	3
70	LAMPADA INCANDESCENTE COMUM 60w	UND	VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (9822)	SILVANYA	0	1,3000	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	1,5800	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	PHILIPS	0	1,6100	3
71	MANGUEIRA PRETA 1/2x1,5	Mt.	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Ficher	0	0,5400	1
			COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA. (6128)		0	0,5500	2
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	fischer	0	0,6400	3
			ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME (9371)	ORION	0	0,6500	4
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	0,6500	5
72	MANGUEIRA PRETA 1x2,0	Mt.	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Ficher	0	0,9400	1
			COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA. (6128)		0	0,9500	2
			ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME (9371)	ORION	0	1,0700	3
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	1,0700	4
73	MASSA ACRILICA 3,6l	Gl.	PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Inkor	0	16,0000	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	16,5000	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	HYDRONORTI	0	19,5000	3
74	MARRETA COM CABO - 2KG	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	ECOFER	0	20,0000	1
			ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME (9371)	ORION	0	20,4000	2
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	24,9500	3
75	MANGUEIRA 3/4	Mt.	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Bruspet	0	0,7000	1
			COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA. (6128)		0	0,7000	2
			ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME (9371)	ORION	0	0,7900	3
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	0,7900	4
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	fischer	0	0,7900	5
76	PINCEL 4"	UND	KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	tigre	0	4,5000	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	4,8000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 9/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 Data do Registro: 28/03/2013 Válido até: 28/03/2014

Objeto da Compra: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Atlas	0	6,6500	3
77	PINCEL 396/7 - 3"	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	ECOFER	0	4,0300	1
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Atlas	0	6,5000	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	ATLAS	0	6,7500	3
78	PREGO 17 X 27	Kg.	KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	imprell	0	6,5800	1
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Imprel	0	6,5900	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	6,6000	3
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	guerdau	0	6,9600	4
79	PREGO 24x60	Kg.	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	GERDAU	0	7,3500	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	7,3900	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	GERDAU	0	8,7900	3
80	PREGO 25x72	Kg.	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	GERDAU	0	7,4000	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	7,6000	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	GERDAU	0	7,6500	3
81	PREGO 16 X 24	Kg.	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Imprel	0	6,5500	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	6,5700	2
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	imprell	0	6,8800	3
82	PA DIREITA COM CABO 8,5 POLEGADAS	UND	ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME (9371)	PANDOLFO	0	13,0000	1
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	pandolfo	0	13,2000	2
			COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA. (6128)		0	14,2000	3
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Pandolfo	0	14,2400	4
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Momfort	0	15,8200	5
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	15,8200	6
83	PÁ DE JUNTAR COM CABO	UND	CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	PANDOLFO	0	15,9900	1
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Momfort	0	16,0000	2
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	pandolfo	0	16,3000	3
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	16,4500	4
			COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA. (6128)		0	16,7000	5
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Pandolfo	0	16,7100	6
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	pandolfo	0	18,3400	7
84	POSTE DE CONCRETO COMUM 7 M	UND	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Murilo	0	179,0000	1
			COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA. (6128)		0	180,0000	2
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	murilo artefatos	0	190,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 10/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 Data do Registro: 28/03/2013 Válido até: 28/03/2014

Objeto da Compra: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME (9371)	REIS	0	200,0000	4
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	200,0000	5
85	PNEU DE BORRACHA P/CARRINHO DE MÃO	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	AJAX	0	10,4500	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	AJAX	0	10,4900	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	nac	0	10,5200	3
86	PLACA CEGA 4X2 COM FURO	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	RADIAL	0	1,2500	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	1,3000	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	radial	0	1,4600	3
87	PLUG MACHO 2P+ T 10A	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	PERLEX	0	2,7700	1
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	perlkex	0	2,7900	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	PERLEX	0	2,8100	3
88	PLUG MACHO 2P+ T 20A	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	MECTRONIC	0	3,7300	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	MECTRONIC	0	3,7800	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	perlkex	0	3,9700	3
89	PLUG FEMEA 2P+ T 20A	UND	VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	perlkex	0	2,6800	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	3,8500	2
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Daneva	0	4,2400	3
90	PLUG FEMEA 2P+ T 10A	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	MECTRONIC	0	2,6000	1
			VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (9822)	PERLEX	0	2,6300	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	perlkex	0	2,6700	3
91	ROLO DE ESPUMA REFERENCIA 406/15	UND	VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	nac	0	3,4900	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	3,9900	2
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Atlas	0	4,1600	3
92	REATOR ELETRONICO 1X40/36W ALTO FATOR DE POTENCIA	UND	PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	RCG	0	12,0000	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	12,4000	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	ECP	0	12,9900	3
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	14,3700	4
93	REATOR ELETRONICO 2X20/18W ALTO FATOR DE POTENCIA	UND	PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	RCG	0	13,2000	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	13,2900	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	ECP	0	13,4500	3
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	14,5000	4
94	REATOR ELETRONICO 2X40/36W ALTO FATOR DE POTENCIA	UND	CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	ECP	0	16,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 11/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 Data do Registro: 28/03/2013 Válido até: 28/03/2014

Objeto da Compra: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	17,0000	2
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	17,7900	3
95	SILICONE BISNAGA 50G	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	TEKBOND	0	2,8000	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	TEKBOND	0	2,8400	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	nac	0	3,5900	3
96	SELADOR ACRILICO 18 L	UND	RONALDO JOSÉ GORGES - ME (9828)	EUCATEX	0	38,9000	1
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	eucatex	0	39,0000	2
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Golden	0	43,0000	3
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	47,7000	4
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	HYDRONORTI	0	47,9000	5
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	resicolor	0	57,1800	6
			COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA. (6128)		0	58,8500	7
97	SELADOR ACRILICO 3,6L	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	HIDRONORTH	0	15,5400	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	HYDRONORTI	0	15,7500	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	resicolor	0	16,5300	3
98	SERRA DE AÇO	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	NICHOLSON	0	2,2100	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	NICHOLSON	0	2,2400	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	2,3200	3
99	SOLVENTE - 5L	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	GOL	0	34,0400	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	GOL	0	34,5000	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	36,9900	3
100	TUBO DE ÁGUA SOLDAVEL 20 mm 6m	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	5,5000	1
			ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME (9371)	FORTLEV	0	7,0000	2
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	7,2100	3
101	TUBO DE AGUA SOLDAVEL 25 mm 6m	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	TUBOS LZ	0	6,8700	1
			ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME (9371)	FORTELV	0	8,5000	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	fort lev	0	9,1200	3
102	TUBO ESGOTO 50 mm 6m	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	TUBOS LZ	0	11,2000	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	21,4600	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	PLASTUBO	0	21,7500	3
103	TUBO ESGOTO 100 mm 6m	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	TUBOS LZ	0	20,3000	1
			ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME (9371)	FORTLEV	0	35,0000	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	fort lev	0	35,5800	3
104	TUBO ESGOTO COMUM 150mm 6m	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	TUBOS LZ	0	56,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 12/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 Data do Registro: 28/03/2013 Válido até: 28/03/2014

Objeto da Compra: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME (9371)	FORTLEV	0	95,0000	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	fort lev	0	95,6300	3
105	TUBO ESGOTO 40Mm 6m	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	TUBOS LZ	0	9,8000	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	12,2100	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	PLASTUBO	0	12,3800	3
106	TUBO EXTENSIVO C/ROSCA(SIFÃO)	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	BLUKIT	0	4,4000	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	4,4500	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	mister	0	4,6400	3
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	BLUKIT	0	4,8300	4
107	T PLÁSTICO SOLDÁVEL 20	UND	CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	KRONA	0	0,3200	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	0,3300	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	0,3400	3
108	T PLÁSTICO SOLDÁVEL 25	UND	CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	KRONA	0	0,3700	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	0,3800	2
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	0,4400	3
109	T ESGOTO 40 X 40	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	KRONA	0	1,0500	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	KRONA	0	1,0700	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	1,0800	3
110	TELHA DE CIMENTO AMIANTO 2,44 x 50 4m	UND	KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	multilit	0	8,9000	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	8,9500	2
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Imbrali	0	10,5000	3
			COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA. (6128)		0	10,5300	4
111	TELHAS PORTUGUESAS	UND	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	São Crsitovão	0	0,6700	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	0,6800	2
			COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA. (6128)		0	0,7400	3
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	cosdam	0	0,8000	4
112	TIJOLOS MACIÇOS	UND	KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	ceramica laurir	0	0,2600	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	0,2700	2
			COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA. (6128)		0	0,2900	3
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Indutelha	0	0,3200	4
			ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME (9371)	CERAMICA SC	0	0,3200	5
113	TIJOLO 06 FUROS	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	SHALON	0	0,2400	1
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Indutelha	0	0,2500	2
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	perci reis	0	0,4500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 13/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 Data do Registro: 28/03/2013 Válido até: 28/03/2014

Objeto da Compra: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
114	TIJOLOS 8 FUROS 9x9X19CM	UND	KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	perci reis	0	0,3900	1
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	0,4000	2
			COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA. (6128)		0	0,4400	3
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Indutelha	0	0,4700	4
115	THINER DILUENTE 2900 5L	Gl.	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	GOL	0	33,3500	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	GOL	0	33,5000	2
			RONALDO JOSÉ GORGES - ME (9828)		0	33,7000	3
116	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,61	LTa.	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	HYDRONORTI	0	19,9000	1
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Golden	0	20,0000	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	HYDRONORTI	0	27,0000	3
117	TINTA ACRILICA FOSCO 18L	UND	PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	Golden	0	72,0000	1
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	74,0000	2
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	HYDRONORTI	0	105,0000	3
118	TINTA ESMALTE SINTÉTICA BRILHANTE 3,61	LTa.	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	HYDRONORTI	0	41,4400	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	HYDRONORTI	0	42,0000	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	resicolor	0	48,3300	3
119	TELA SOLDADA - 1,20M	Mt.	ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME (9371)	VALPER	0	13,6500	1
			COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA. (6128)		0	13,6800	2
			ROBERTO DA SILVA - ME (9827)		0	14,8500	3
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA. (9823)	Gerdau	0	14,9000	4
			KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP (9825)	morlan	0	15,2000	5
120	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 6M - MEIA POLEGADA	UND	ROBERTO DA SILVA - ME (9827)	AÇO BRAZ	0	39,0000	1
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	GBR	0	54,9000	2
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	domit	0	55,0000	3
121	TUDO DE FERRO GALVANIZADO 6M - 3/4 POLEGADA	UND	VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	domit	0	65,0000	1
			PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRÁT (9821)	GBR	0	70,3800	2
			WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)		0	74,0000	3
122	TINTA LATEX PARA PISO - 3,6L	UND	WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME (9820)	HYDRONORTI	0	28,1200	1
			CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP (9819)	HYDRONORTI	0	28,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 14/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 Data do Registro: 28/03/2013 Válido até: 28/03/2014

Objeto da Compra: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME (9824)	resicolor	0	37,9500	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2013

PROCESSO Nº 36/2013

(6128) - COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA.

(9371) - ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA - ME

(9819) - CASALUPE COMÉRCIO LTDA. EPP

(9820) - WILLIAN RIBEIRO SUPRIMENTOS - ME

(9821) - PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRAT

(9822) - VALECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

(9823) - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AGUAS CLARAS LTDA.

(9824) - VALDELI CECILIO DOS SANTO - ME

(9825) - KAMMERS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP

(9827) - ROBERTO DA SILVA - ME

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 15/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013**Número do Registro de Preços: 9/2013 Data do Registro: 28/03/2013 Válido até: 28/03/2014****Objeto da Compra:** O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2013****PROCESSO Nº 36/2013**

(9828) - RONALDO JOSÉ GORGES - ME

Nova Trento, 28 de Março de 2013.

Novo Horizonte

PREFEITURA

Resolução Nº 073/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Novo Horizonte
Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte

RESOLUÇÃO Nº 073/2013.

Altera carga horária de servidora ocupante do Cargo de Contadora da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte - SC.

José Ivanir Dalanora, Presidente da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores de Novo Horizonte/SC, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária do servidor ocupante do Cargo de Contador da Câmara Municipal de Vereadores do município de Novo Horizonte/SC, que passará a exercer a jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único: A remuneração do servidor será aumentada proporcionalmente de acordo com a sua nova jornada de trabalho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Sala das Seções da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 27 de março de 2013.

JOSÉ IVANIR DALLANORA
Presidente da Câmara Municipal

ALVARO ADÃO MOLON
1º Secretário

NELSON MENEGASSO
2º Secretário

Portaria Nº. 005, de 27 de Março de 2013

Estado de Santa Catarina
Município de Novo Horizonte
Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte

PORTARIA Nº. 005, de 27 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INERENTE A PRESTAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS REFERENTES AO ANO DE 2011.

JOSÉ IVANIR DALLANOR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, na forma do art. 19, inciso II, alínea b), cumulado com art. 18, inciso I, alínea d);
RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores deverá julgar a prestação de contas referente ao ano de 2011.

Art. 2º - Determino, nos termos do art. 226, do Regimento Interno, a autuação dos documentos apresentados pelo Tribunal de Contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 27/03/2013.

JOSÉ IVANIR DALLANORA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Palhoça

PREFEITURA

Decreto Nº 1.485, de 18 de Março de 2013

DECRETO Nº 1.485, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

PRODUTIVIDADE. Regulamenta o pagamento de gratificação de produtividade prevista no art. 122, da Lei Complementar n. 96, de 15 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

No uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do § 1º, do art. 122, da Lei Complementar n. 096, de 15 de dezembro de 2010,

Considerando que se torna necessário comprovar a legalidade dos atos e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão municipal, em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE;

Considerando os preceitos da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando que pelo exercício regular de suas funções o servidor percebe seu vencimento compatível com a categoria para qual foi investido mediante concurso público;

Considerando a necessidade de otimizar o serviço público para fins de incentivar o desempenho profissional do servidor visando precipuamente o atendimento ao interesse coletivo com maior qualidade;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município o qual equaciona legalmente os fundamentos para efetivar o pagamento de produtividade;

Considerando a necessidade de adequar as tabelas aos preceitos estipulados no referido parecer;

DECRETA:

Art. 1º A produtividade prevista no § 1º, do art. 122, da Lei Complementar n. 096, de 15 de dezembro de 2010, devida aos servidores titulares de cargos de provimento efetivo abaixo indicados, será paga, a partir do mês de maio de 2011, observados os seguintes limites:

I - Fiscal de Tributos Municipais, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

II - Arquiteto, Engenheiro, Geógrafo e Sanitarista, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III - Fiscal de Vigilância Sanitária, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

IV - Fiscal do Meio Ambiente, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

V - Fiscal de Obras, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

VI - Técnico em Agrimensura, R\$ 1.000,00 (um mil reais); e

VII - Técnico em Edificações, R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º O pagamento previsto no artigo anterior fica condicionado

a realização de no mínimo 30% (trinta por cento) da pontuação, para início de cômputo do valor de produtividade.

§ 1º A programação das tarefas e o estabelecimento das metas, observada a regulamentação existente, deverão ser feitas até o 2º decêndio do mês anterior àquele no qual devem ser executadas.

§ 2º As tarefas executadas, devidamente certificadas pela chefia imediata e homologadas pelo titular do Órgão, com a indicação clara do percentual de cumprimento das metas estabelecidas, serão comprovadas através de relatórios individuais, que deverão ser enviados à Superintendência de Gestão de Pessoas, até o dia 10 do mês subsequente ao de sua realização, para inclusão na Folha de Pagamento.

§ 3º Perceberão pela média de pontos auferidos por seus pares os servidores nas seguintes situações:

- a) no exercício de cargo comissionados;
- b) durante o período de licença prêmio e licença para tratamento de saúde;
- c) durante o período de férias

Art. 3º Fica vedado o pagamento de produtividade para o servidor cedido a outro órgão da esfera Municipal, Estadual e Federal, ressalvado:

- I - Quando o ônus pela cessão for ressarcido ao Município;
- II - Quando o servidor continuar desempenhado, no órgão de cessão, suas tarefas de poder de polícia administrativa, fiscalização e lançamento/recolhimento, atividades estas inerentes ao cargo;

Art. 4º A pontuação serve somente para o mês de aferição não podendo ser utilizada para o mês subsequente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto 1.257, de 27 de abril de 2011.

Palhoça, 18 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.487, de 01 de Abril de 2013

DECRETO Nº 1.487, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a criação e regulamentação do "Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições legais, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - SC.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, ocupantes de cargos efetivos com vínculo ao IPPA, a saber:

- I - O Diretor Executivo do IPPA como membro nato;
- II - O Presidente do Conselho Administrativo;

III - O Presidente do Conselho Fiscal;

IV - 01 (um) servidor efetivo da Câmara de Vereadores, indicado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal;

V - 01 (um) membro representando os servidores inativos e/ou aposentados, indicado pelo Diretor Executivo do IPPA.

Art. 3º O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 04 (quatro) anos permitida à recondução.

Art. 4º Ao Comitê de Investimentos compete:

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;

II - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IPPA;

IV - avaliar riscos potenciais;

V - propor alterações na Política de Investimentos.

Art. 5º O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 6º As reuniões do Comitê ocorrerão quando convocadas pelo Diretor Executivo do IPPA que presidirá este Comitê e na sua ausência pelo Presidente do Conselho Administrativo.

Art. 7º Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 8º Em decorrência das responsabilidades, sem prejuízo da remuneração funcional, os membros do Comitê serão gratificados mensalmente, nos termos do Decreto Municipal n. 1.243, de 25 de março de 2011, aplicando-se o percentual atribuído no Art. 123 da LC 096/2010, valor este, pago pelo IPPA.

Parágrafo único. O Membro que, sem justificativa deixar de comparecer às reuniões ordinárias não receberá sua gratificação mensal.

Art. 9º As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas à Diretoria Executiva para imediata execução.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 1.454, de 20 de novembro de 2012.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N.º011/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

CONTRATO N.º011/2013 - Convite n.º006/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: contratação de empresa para limpeza e pequenos reparos nas Unidades de Saúde: Central; Brejarú; Frei Damião; Passa Vinte, Jardim Eldorado; Rio Grande e Enseada do Brito, no Centro de Zoonose e no CAPS II, incluindo mão de obra e fornecimento de todos os materiais necessários. VALOR: R\$ 49.078,56 (quarenta e nove mil setenta e

oito reais e cinquenta e seis centavos). DATA: 06/03/2013.

Extrato de Contrato N.º012/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
CONTRATO N.º012/2013 - Convite n.º007/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PEIXER COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME. OBJETO: manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos condicionadores de ar tipo split e janela, das Unidades de Saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais). DATA: 06/03/2013.

Extrato de Contrato N.º013/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
CONTRATO N.º013/2013 - Pregão Presencial n.º062/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PORTAC ELEVADORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para o fornecimento e instalação de 01 (um) elevador e 02 (duas) plataformas elevatórias na futura Unidade Pronto Atendimento - UPA e nas Unidades de Saúde Vila Nova e Pacheco. VALOR: R\$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais). DATA: 06/03/2013.

Extrato de Contrato N.º015/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
CONTRATO N.º015/2013 - Tomada de Preços n.º064/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TNH PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: reforma e adequação de imóvel com área de 700,44 m² (setecentos vírgula quarenta e quatro metros quadrados), situado na Rua José Cosme Pamplona, 2238, no bairro Bela Vista, neste Município, para instalação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, incluindo mão de obra e fornecimento de todos os materiais necessários. VALOR: R\$ 99.955,50 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). DATA: 11/03/2013.

Extrato de Contrato N.º035/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
CONTRATO N.º035/2013 - Pregão Presencial n.º004/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa FLORIPA SUL - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME. OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes. VALOR: R\$ 150.480,00 (Cento e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais). DATA: 28/03/2013.

Extrato de Termo Aditivo N.º014/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO ADITIVO N.º014/2013, PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N.º 040/2012 - Pregão Presencial n.º 038/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELETRO ARIRIÚ SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME. OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 28.362,77 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), correspondente a 12.776% do valor das peças. DATA: 07/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º016/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º016/2013, SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 002/2012 - Dispensa de Licitação n.º 002/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA RIO GRANDE FUTEBOL

CLUBE - RIO GRANDE - PALHOÇA/SC. OBJETO: fica prorrogado o contrato de locação ate o dia 31/12/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º017/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º017/2013, SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 004/2012 - Dispensa de Licitação n.º 004/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa física JOÃO BATISTA DA SILVA. OBJETO: fica prorrogado o contrato de locação ate o dia 31/12/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º018/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º018/2013, SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 005/2012 - Dispensa de Licitação n.º 005/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa física GERCINO JOÃO DE ESPINDOLA. OBJETO: fica prorrogado o contrato de locação ate o dia 31/12/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º019/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º019/2013, SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 006/2012 - Dispensa de Licitação n.º 006/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: fica prorrogado o contrato de locação ate o dia 31/12/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º020/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º020/2013, SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 007/2012 - Dispensa de Licitação n.º 007/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica CIDADELA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. OBJETO: fica prorrogado o contrato de locação ate o dia 31/12/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º021/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º021/2013, SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 008/2012 - Dispensa de Licitação n.º 008/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: fica prorrogado o contrato de locação ate o dia 31/12/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º022/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º022/2013, SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 009/2012 - Dispensa de Licitação n.º 009/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica MADESTILO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA. OBJETO: fica prorrogado o contrato de locação ate o dia 30/04/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º023/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º023/2013, SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 044/2012 - Dispensa de Licitação n.º 046/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa física CARLOS AUGUSTO PEREIRA. OBJETO: fica prorrogado o contrato de locação ate o dia 31/07/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º024/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º024/2013, SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 059/2012 - Dispensa de Licitação n.º 060/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa física IEDA CAMPOS. OBJETO: fica prorrogado o contrato de locação ate o dia 30/09/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º025/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º025/2013, SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 067/2012 - Dispensa de Licitação n.º 074/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica IMOBILIARIA JOÃO COSTA. OBJETO: fica prorrogado o contrato de locação ate o dia 31/12/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º026/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º026/2013, SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 040/2012 - Pregão Presencial n.º 033/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AVILA E BERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. OBJETO: fica prorrogado o contrato de prestação de serviços ate o dia 31/12/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º027/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º027/2013, SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 041/2012 - Pregão Presencial n.º 039/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MANUBATUR TURISMO E VIAGENS LTDA ME. OBJETO: fica prorrogado o contrato de prestação de serviços ate o dia 31/12/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º028/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º028/2013, SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 062/2012 - Pregão Presencial n.º 061/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI. OBJETO: fica prorrogado o contrato de prestação de serviços ate o dia 31/12/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º029/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º029/2013, TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 029/2011 - Pregão Presencial

n.º 017/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A. OBJETO: fica prorrogado o contrato de prestação de serviços ate o dia 31/12/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º030/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º030/2013, QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 086/2010 - Inexigibilidade n.º 124/2010 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: fica prorrogado o contrato de prestação de serviços ate o dia 31/12/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º031/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º031/2013, QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 088/2010 - Pregão Presencial n.º 119/2010 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PERICIAL SUL PERÍCIAS MÉDICAS, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA. OBJETO: fica prorrogado o contrato de prestação de serviços ate o dia 31/12/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º032/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º032/2013, QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 093/2010 - Pregão Presencial n.º 131/2010 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. OBJETO: fica prorrogado o contrato de prestação de serviços ate o dia 30/09/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º033/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º033/2013, SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 022/2012 - Pregão Presencial n.º 024/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PALAVRA EDIÇÃO DE JORNAL LTDA ME. OBJETO: fica prorrogado o contrato de prestação de serviços ate o dia 31/12/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º034/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º034/2013, SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 045/2012 - Convite n.º 043/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GERLI ADRIANE CORDOVA ME. OBJETO: fica prorrogado o contrato de prestação de serviços ate o dia 31/05/2013. DATA: 27/03/2013.

Extrato de Termo de Prorrogação N.º036/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º036/2013, SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 031/2012 - Pregão Presencial n.º 025/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME. OBJETO:

fica prorrogado o contrato de prestação de serviços até o dia 31/12/2013. DATA: 27/03/2013.

Papanduva

PREFEITURA

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 039/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013. Objeto: aquisição de cestas de alimentos e leite destinados aos programas Cidade Limpa e Solidária, Emergenciais, Associação de Catadores e Ações e Serviços de Proteção Básica Tipo: Pregão menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 17 de abril de 2013 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 17/04/2013 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 02 de abril de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 046/2013

CONTRATO Nº 046/2013

Que entre si fazem o Município de Papanduva -SC., pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83 102 533/0001-01, com sede na Rua Sérgio Glevinski 134, em Papanduva - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dario Schicovski, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal, 386 - centro - Papanduva - SC, inscrito no CPF 248.839.219-72 de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa, COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK SA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº 85.378.503/0001-58, com sede na Rua Sergio Glevinski, 112, na cidade de Papanduva/SC, neste ato representado pelo Sr. LUIZ GERALDO SCHADECK, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, 3436 - centro - Papanduva - SC, inscrito no CPF sob Nº 319.958.029-72, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este contrato tem origem no Edital de Dispensa de Licitação nº 053/2013, no qual a contratada se compromete a fazer a entrega dos gêneros alimentícios destinados as cestas para o programa cidade limpa e solidaria, cestas emergenciais e associação de catadores de recicláveis consciência ecológica.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto adjudicado deverá ser entregue no Município de Papanduva-SC, nas dependências da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes do fornecimento;

O Fornecedor obriga-se a fazer as entregas de todos os Gêneros Alimentícios conforme solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta Projeto Atividade nº 2.036 - Fundo de Assistência Social - elemento de despesa 3.3.90 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios do município.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente instrumento contratual é de R\$ 9.250,20 (nove mil e duzentos e cinquenta reais e vinte centavos). O pagamento devido à contratada será efetuado, em até 10 (dez) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

A contagem do prazo deste contrato será de 18 de março de 2013 até 28 de março de 2013, ou então até a total entrega do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

II - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

II - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 053/2013, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

I - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

II - Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de

autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 053/2013, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de maio de 2007, e demais legislação vigente e pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Papanduva/SC, 18 de março de 2013.

LUIZ GERALDO SCHADECK DARIO SCHICOVSKI
Pela Contratada Pela Contratante

Testemunhas

MARCIO WISNIEVSKI RICARDO ZENFE
Matric. 050 Matric. 2477

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

ORLANDO MARCELO VIEIRA

Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B

Ata de Registro de Preços 017/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2013

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 025/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/03/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.876.873/0001-62, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de tubos e meios fios de concreto, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;

1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;

1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado

pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 2º colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;

1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 290.750,00 (duzentos e noventa mil e setecentos e cinquenta reais), relativos aos itens 05, 06 e 07 do anexo I do Edital de Licitação 025/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 025/2013 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Proponente(s).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

5.2 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 025/2013 e seus anexos;

6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;

6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;

6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- 9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- 9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- 9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- 9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir

a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva, SC 26 de Março de 2013

FÁBIO JOSÉ PADILHA

Pregoeiro

MARCIO WISNIEVSKI

Equipe de Apoio

SILVANA FREDERICO

Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES

Equipe de Apoio

CARLOS RENATO SCHVEITLER

DARIO SCHICOVSKI

Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica

ORLANDO MARCELO VIEIRA

Procurador Jurídico

OAB/SC 14035B

Passo de Torres

PREFEITURA

Decreto Nº 096/2013

DECRETO Nº. 096 DE 26 MARÇO DE 2013.

"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 7º, Inciso III da Lei Municipal Nº860 de 14 de dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária no Projeto Atividade do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, abaixo discriminado, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento do Exercício de 2013;

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.50.00.00.00.00.00 0696 (11) Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

Art. 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá

por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.00.00.00.00.00 0696 (16) Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal Nº 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2012 - Lei Municipal Nº. 832 de 12 de julho de 2012, e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2012 - Lei Nº 860/2012 de 14 de dezembro de 2012, que se fizerem necessários em função das alterações do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres-SC, 26 de março de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 26 de março de 2013.

GABRIELA GOMES FERRÁS

Secretária de Administração e Finanças

Decreto Nº 097/2013

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Passo de Torres

DECRETO Nº. 097 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

"CONVOCA A ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 5ª CONFERENCIA NACIONAL DAS CIDADES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, e seus incisos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferencia Nacional das Cidades, a se realizar no período compreendido entre 1º de março a 15 de maio de 2013, sob a coordenação da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Planejamento e Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art 2º - A Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!"

Art.3º - O Prefeito do Município de Passo de Torres instituirá, mediante decreto, a Comissão Preparatória Municipal da Conferência, com participação de 09 (nove) integrantes, que deverá ter a seguinte composição, de acordo com o que estabelece o artigo 17 do Regimento da 5ª Conferencia Nacional das Cidades:

I - Poder Público - 03 (três) membros;

II - Movimentos Populares - 02 (dois) membros;

III - Trabalhadores por suas entidades sindicais - 01 (um) membro;

IV - Empresários relacionados á produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 01 (um) membro;

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais - 01 (um) membro;

VI - ONG "s" com atuação na área do Desenvolvimento Urbano - 01 (um) membro.

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Passo de Torres

§ 2º A Secretaria de Administração e Finanças ficará responsável de coordenar e encaminhar a composição da comissão Preparatória, de acordo com o que determina o art. 3º deste decreto.

Art. 4º- As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 26 de março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 26 de março de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária M. de Administração e Finanças

Paulo Lopes

PREFEITURA

Lei Nº. 1549 de 03 de Abril de 2013

LEI Nº. 1549 DE 03 DE ABRIL DE 2013
Autoriza a Alienação de bens Móveis.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação, através de Processo Licitatório adequado, do seguinte bem móvel:

I - Um TRATOR ESTEIRA SDE, usado, Marca/Modelo Carterpillar/ D4 EDD, série 34601998, boldozzer 33R09966, Adquirido em 10/02/1990, Patrimonial nº. 575

Parágrafo Único. O processo Licitatório será precedido de avaliação do equipamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 03 de abril de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 04 de abril de 2013.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

Portaria Nº 154/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 154/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO DE 120 DIAS, a Servidora Pública Municipal, Juliana Alaerte de Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº 008.669.159-74, matrícula nº 10873, ocupante do Cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS; no período de 20/03/2013 à 17/07/2013

Município de Paulo Lopes - SC, em 20 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 132/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 132/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, resolve.

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSÁVEL POR ESCOLA, a Servidora Pública Municipal, Marjorie Azevedo Vasques, brasileira, portadora do CPF nº 971.403.840-53, matrícula nº 10874, ocupante do Cargo de Professora, nomeada pela portaria nº 088/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 11 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 133/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 133/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei

Municipal Vigente, resolve.
CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Rosinete da Silva Inácio Cardoso, brasileira, portadora do CPF nº 646.660.939-15, matrícula nº 708, ocupante do Cargo de Professora, nomeada pela portaria nº 063/2002, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 11 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 134/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 134/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente. RESOLVE:
CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, Chefe de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, ao Servidor Público Municipal efetivo e estável, Carlos Alberto Rodrigues, brasileiro, portador do CPF nº 455.552.309-15, matrícula nº 341, ocupante do Cargo de Mecânico, a disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, nomeado pela portaria nº 096/1998, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 11 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 135/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 135/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente. RESOLVE:
CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA de Responsável pelo Setor de Atos Administrativo, a Servidora Pública Municipal, efetiva e não estável, Edina Cristina Stefen Pereira, brasileira, portadora do CPF nº 051.927.839-92, matrícula nº 10738, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela portaria nº 041/2012, passando a ficar a disposição da Secretaria Municipal de Administração, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 11 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 136/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 136/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Ivo Sérgio Prates Streck, brasileiro, portador do CPF nº 437.825.660-68, matrícula nº 1024, ocupante do Cargo de Professor, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 01/04/2013 conforme benefício nº 6009761801 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 12 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 138/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 138/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal efetivo e estável, Nacione Pereira, brasileiro, portador do CPF nº 573.515.629-20, matrícula nº 338, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, à disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, até 01/04/2013, conforme benefício nº 6009763383 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 12 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 139/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 139/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Público Municipal, Joel Pedro Morais, brasileiro, efetivo e estável, portador do CPF nº 008.844.379-57, matrícula nº 727, ocupante do Cargo de Vacinador Agropecuário, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, nomeado pela portaria nº 077/2002, no período de 12/03/2013 à 10/04/2013, referente ao quinquênio de 02/04/2007 à 01/04/2012, ficando com direito á dois meses, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 12 de março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 140/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 140/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente. **RESOLVE:**
NOMEAR EM COMISSÃO, Chirley Coutinho Domingos, brasileira, ensino superior completo, residente e domiciliada em Paulo Lopes/SC, portadora do CPF nº 033.162.399-44, matrícula nº 10899, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora de Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 13 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 141/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 141/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente e exposições de motivo nº 003/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Cláudia Cardamone , brasileira, portadora do CPF nº 111.615.108-18, matrícula nº 10900, para atuar no Cargo de Monitora I, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - (PETI), com carga horária de 20 horas semanais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência

Social, de 13/03/2013 até 20/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 13 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 142/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 142/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo nº 004/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Rosimere Pedro Apolinário, brasileira, portadora do CPF nº 060.749.399-26, matrícula nº 10901, para atuar no cargo de Monitor I, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com carga horária de 20 horas semanais, classificada no Processo Seletivo nº 002/2013 em 3º lugar, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de 09/04/2013 até 20/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 13 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 143/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 143/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, e exposições de motivo nº 007/13. **RESOLVE:**

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Lidia Friedrich Cassali, brasileira, portadora do CPF nº 263.306.280-68, matrícula nº 10902, para atuar no Cargo de Médica do ESF (Estratégia Saúde da Família), área 01, de acordo com o Processo Seletivo nº 004/2013 a partir de 13/03/2013 até 30/06/2013, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 13 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo

4º do Decreto 017/2009.
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 144/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 144/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor Público Municipal, efetivo e não estável Carlos Rangel da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 039.468.639-06, matrícula nº 10710, ocupante do Cargo de Motorista, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nomeado pela portaria nº 381/2011, por motivos particulares, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 13 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 145/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 145/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, Diretora Unidade Escolar, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Joyce Fernanda Nunes, brasileira, portadora do CPF nº 983.430.419-68, matrícula nº 10250, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Pedagógico, nomeada pela portaria nº 112/2008, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 14 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 146/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 146/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes,

no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal efetiva, Dalziza Rodrigues Cabral, brasileira, portadora do CPF nº 767.887.769-20, matrícula nº 10273, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, até 23/04/2013, conforme benefício nº 5465755438 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 14 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 147/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 147/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Público Municipal, João Cabral, brasileiro, efetivo e estável, portador do CPF nº 341.954.089-20, matrícula nº 722, ocupante do Cargo de Oficial de Manutenção e Conservação, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, nomeado pela portaria nº 068/2002, no período de 15/03/2013 à 12/06/2013, três meses referente ao quinquênio de 01/12/2006 à 30/11/2011, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 15 de março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 148/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 148/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Márcia Cargnin da Rocha, brasileira, portadora do CPF nº 015.577.569-37, superior completo, matrícula nº 10903, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 003/2013, para atuar no Cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/03/2013 até 14/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 18 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 149/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 149/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei nº 1019/2010, resolve.

DESIGNAR, os responsáveis pelos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Controle Interno a partir de 18/03/2013.

1. Câmara Municipal - Fabiano Mauri Raupp
2. Setor de Contabilidade - Luceni Firmino Silvano Fermiano
3. Setor Pessoal - Luciane Firmina Silvano
4. Setor de Tributos - Mariana de Souza Rosa
5. Setor de Tesouraria - Gildo Arcelino de Souza
6. Setor de Licitação - Zenita Feliciano da Silva
7. Setor de Frota - Gildo Arcelino de Souza
8. Setor de Patrimônio - Angela Correa Moizeis

Município de Paulo Lopes-SC, em 18 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 150/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 150/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal efetivo e estável, Manoel Antonio, brasileiro, portador do CPF nº 030.801.699-80, matrícula nº 642, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, à disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, até 22/03/2013, conforme benefício nº 5527065332 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 20 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 151/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 151/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Cidinea Ana Jovino de Souza, brasileira, portadora do CPF nº 812.159.329-87, matrícula nº 10904, ocupante do Cargo de Professora, devido a mudança de residência, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme documento em anexo.

Município de Paulo Lopes-SC, em 20 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 152/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 152/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal efetivo e estável, José Airton Rodrigues, brasileiro, portador do CPF nº 290.209.729-87, matrícula nº 141, ocupante do Cargo de Motorista, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, até 31/03/2013, conforme benefício nº 548.241.555-0 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 21 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 153/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 153/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, o Servidor Público Municipal, Adriano José Vieira, brasileiro, portador do CPF

nº 000.175.739-39, matrícula nº 10800, ocupante do Cargo de Motorista, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 31/03/2013, conforme benefício nº 553.760.315-9 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 21 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 155/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 155/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Marli Maria Cardoso, brasileira, portadora do CPF nº 046.140.309-98, matrícula nº 663, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS; no período de 12/03/2013 à 25/03/2013.

Município de Paulo Lopes - SC, em 21 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 156/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 156/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Andréia Michels de Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº 268.250.368-31, matrícula nº 10240, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem até 04/04/2013 conforme benefício nº 6010507697 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 21 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 157/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 157/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente. RESOLVE:

EXONERAR POR FALECIMENTO, o Servidor Público Municipal Ede-nir Alci Francisco, brasileiro, portador do CPF nº 019.331.099-63, matrícula nº 10310, ocupante do Cargo de Motorista, nomeado pela portaria nº 211/2008, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 21 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 158/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 158/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Janisse de Souza da Silva, brasileira, portadora do CPF nº 664.633.009-34, matrícula nº 741, ocupante do Cargo de Professora, com vínculo junto a Secretaria de Educação, de 11/03/2013 até 24/03/2013 (14 dias), conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 21 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 159/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 159/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei complementar nº 1269 de 25 de março de 2008, artigo 3º resolve.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR NÍVEL, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Fabrine Latrônico Torres, portadora do CPF nº 068.280.769-90, matrícula nº 10478, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo II, com vínculo junto a

Secretaria Municipal de Administração.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 160/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 160/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve.

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 293/2012 que concedeu a licença sem vencimento, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Franciely Aparecida Lopes, brasileira, portadora do CPF nº 057.529.999-10, matrícula nº 1021, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 25 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 161/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 161/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.069/90, bem como decisão interlocutória proferida nos autos 167.13.002838-5. Resolve.

DESIGNAR o telefone de numero 48 - 91066121 para que os conselheiros tutelares quando necessário no uso de suas atribuições acionem o motorista para uso de seu veículo.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Paulo Lopes, 25 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Potaria Nº 137/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 137/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei nº 497/1991, artigo 17º, item I, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO, Jeane Aparecida Santos Martins, brasileira, portadora do CPF nº 059.159.249-56, residente e domiciliada no Município Paulo Lopes, matrícula nº 10898, aprovada em Décimo Quarto lugar no Concurso Público, edital nº 001/2011, homologado pelo decreto nº 028/2011, para ocupar o Cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, constante no Quadro de Carreira dos Servidores Público Municipal, com vencimentos fixados no mesmo. Cumprirá Estágio Probatório de 12/03/2013 à 11/03/2016 sob Regime Estatutário (Estatuto dos Servidores Público Municipal), com vínculo contributivo ao Regime Geral Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 12 de Março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Portaria Nº 067, de 08 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 067, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONTRATA IVÂNIA BEAL BRESSAN, PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2012; RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º- CONTRATAR IVANIA BEAL BRESSAN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 657.072.909-82, para exercer a função em caráter temporário de Professora Regente de Educação Infantil e ensino fundamental, nível ACT IV, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com início em 04 de fevereiro de 2013 e término ao final do ano letivo de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 08 de fevereiro de 2013.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 068, de 08 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 068, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONTRATA IVONETE CERON PICCOLI, PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2012; RESOLVE:

Art. 1º- CONTRATAR IVONETE CERON PICCOLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 572,250,289-87, para exercer a função em caráter temporário de Professora Regente de Educação Infantil e ensino fundamental, nível ACT IV, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com início em 04 de fevereiro de 2013 e término ao final do ano letivo de 2013.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 08 de fevereiro de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 069, de 08 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 069, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONTRATA SOLANGE APARECIDA BATISTA MANICA PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 08/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR SOLANGE APARECIDA BATISTA MANICA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 927.927.669-72, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSORA ACT - IV, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013 e término ao final do ano letivo de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 08 de fevereiro de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 071, de 08 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 071, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONTRATA TALITA PELLICIOLI PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista

o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 08/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR TALITA PELLICIOLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 079.997.409-93 para exercer a função em caráter temporário de PROFESSORA ACT-IV, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013 e término ao final do ano letivo de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 08 de fevereiro de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 072, de 08 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 072, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONTRATA FABIANA KOPP BENQUE PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA DE ARTES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 08/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR FABIANA KOPP BENQUE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 041.104.099-50, professora, para exercer a função, em caráter temporário de PROFESSORA DA DISCIPLINA DE ARTES, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 30 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir 04 de fevereiro de 2013 e término ao final do ano letivo de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 08 de fevereiro de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 100 de 25 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 100 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

EXONERA IVÂNIA BEAL BRESSAN, DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2012; RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º- EXONERAR IVANIA BEAL BRESSAN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 657.072.909-82, da função em

caráter temporário de Professora Regente de Educação Infantil e ensino fundamental, nível ACT IV, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, cujo início se deu em 04 de fevereiro de 2013 através da Portaria 067/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 25 de março de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 101, de 25 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 101, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

PRORROGA CONTRATO DE TALITA PELLICOLI PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 08/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR contratação de TALITA PELLICOLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 079.997.409-93 para a função em caráter temporário de PROFESSORA ACT-IV, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir de 19 de março de 2013 e término ao final do ano letivo de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 25 de março de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 97, de 25 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 97, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

CONTRATA TALITA PELLICOLI PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 08/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR TALITA PELLICOLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 079.997.409-93 para exercer a função em caráter temporário de PROFESSORA ACT-IV, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013 e término em 08 de maio de 2013, em substituição a servidor que esta em gozo de Licença pra tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 25 de março de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 102 de 25 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 102 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

CONTRATA ROSANA DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAL DE APOIO II DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- CONTRATAR ROSANA DOS SANTOS, brasileira, solteira inscrita no CPF sob nº. 019.443.139-82, para exercer a função em caráter temporário de Profissional de Apoio, nível ACT II, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir de 06 de março de 2013 e término ao final do ano letivo de 2013.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 25 de março de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 98 . de 25 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 98 . DE 25 DE MARÇO DE 2013.

CONTRATA OLIVETE VESCOVI DALL'BOSCO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE PROFISSIONAL DE APOIO II, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2012.

RESOLVE:

Art. 1º- CONTRATAR OLIVETE VESCOVI DALL'BOSCO, brasileira, viúva inscrita no CPF sob nº. 484.221.779-00, para exercer as funções de PROFISSIONAL DE APOIO II, em caráter temporário, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na secretaria de Educação, cultura e Esportes, com vencimento previsto em lei para o cargo correspondente, com início em 18 de fevereiro de 2013 e termino ao final do ano letivo de 2013.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 25 de março de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 070 de 08 de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 070 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

CONTRATA JULIANA PASOLD GUZZI PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 08/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR JULIANA PASOLD GUZZI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 038.278.589-41, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSORA ACT- III, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em razão da licença sem vencimentos da professora efetiva Justina Mariani, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013 e término ao final do ano letivo de 2013, ou período anterior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 08 de fevereiro de 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 073, de 08 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 073, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONTRATA JULIANA PASOLD GUZZI PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA DE INGLÊS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 08/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR JULIANA PASOLD GUZZI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 038.278.589-41, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSORA DE INGLÊS, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013 e término ao final do ano letivo de 2013.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 08 de fevereiro de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 074 de 08 de Fevereiro de 201

PORTARIA Nº. 074 DE 08 DE FEVEREIRO DE 201

CONTRATA MARLEI MARIA PANCERI PARA EXERCER A FUNÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, MARLEI MARIA PANCERI, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº. 425.720.029-49, residente e domiciliada a Linha União, Pinheiro Preto-SC, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSOR, nível ACT-IV, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 hs semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013 e término ao final do ano letivo de 2013.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 08 de fevereiro de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 99 de 25 de Março de 2013.

PORTARIA Nº. 99 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

CONTRATA SIRLEI APARECIDA DENARDI PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL DE APOIO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- CONTRATAR, SIRLEI APARECIDA DENARDI, brasileira, solteira inscrita no CPF sob nº. 077.787.139-42, para exercer a função em caráter temporário de PROFISSIONAL DE APOIO, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, (CRECHE) com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir 04 de março de 2013 e termino em 22 de abril de 2013, em substituição a professores titulares que encontram-se em gozo de férias.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março

Centro Administrativo Municipal, 25 de março de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 111 de 28 de Março de 2013.

PORTARIA Nº. 111 DE 28 DE MARÇO DE 2013.

EXONERA, A PEDIDO, HELTON BARONCELLO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, HELTON BARONCELLO, brasileiro, solteiro

inscrito no CPF sob nº 009.452.049-65, Residente na Linha Santo Izidoro, Pinheiro Preto-SC, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Bem Estar Social.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 28 de março de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Porto Belo

PREFEITURA

Aviso de Edital de Pregão Nº 003/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2013-FMS

Registro de Preço

Modalidade de licitação: Pregão Presencial

Tipo de licitação: Menor Valor por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico e de enfermagem para manutenção das atividades das unidades de saúde do município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e início da sessão de disputa: 23/04/2013 às 09:30 horas;

Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Porto Belo - sala de Licitações-End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500-Centro-Porto Belo- SC

Aquisição do Edital: Site: www.portobelo.sc.gov.br

Informações: Telefone: (0XX47) 3369-4111.

Porto Belo, 03 de abril de 2013.

CHIRLEY LAURENCIO

Secretária de Administração

Aviso de Edital de Pregão Nº 004/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2013-FMS

Registro de Preço

Modalidade de licitação: Pregão Presencial

Tipo de licitação: Menor Valor por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado para compor a farmácia básica municipal do município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e início da sessão de disputa: 25/04/2013 às 09:30 horas;

Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Porto Belo - sala de Licitações-End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500-Centro-Porto Belo- SC

Aquisição do Edital: Site: www.portobelo.sc.gov.br

Informações: Telefone: (0XX47) 3369-4111.

Porto Belo, 03 de abril de 2013.

CHIRLEY LAURENCIO

Secretária de Administração

Porto União

PREFEITURA

Decreto Nº 154/2013

DECRETO Nº 154, de 1º de abril de 2013.

Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013, DECRETA:

Art. 1º NOMEIA SAULO VALENTIN GLAZA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Obras e Serviços Públicos, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de abril de 2013.

ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto Nº 155/2013

DECRETO Nº 155, de 1º de abril de 2013.

Dispõe sobre delegação de competência para movimentação de conta bancária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Delega competência à Servidora Pública Municipal Sra. Cássia Nalon Conte, que fica autorizada a movimentar as contas bancárias conjuntamente com o Prefeito Municipal.

Art. 2º A mesma estará investida conjuntamente nos seguintes poderes:

- 1- emitir cheques;
- 2- abrir contas de depósito;
- 3- autorizar cobrança;
- 4- receber, passar recibo e dar quitação;
- 5- requisitar talonários de cheques;
- 6- autorizar débito em conta relativo a operações;
- 7- efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- 8- sustar/contra - ordenar cheques;
- 9- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- 10- efetuar saques - conta corrente;
- 11- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 12- efetuar transferências por meio eletrônico;
- 13- efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- 14- efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- 15- liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro /AASP;
- 16- emitir comprovantes;
- 17- efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;

18- encerrar contas de depósito;

Art. 3º A mesma estará investida isoladamente nos seguintes poderes:

- 1- solicitar saldos e extratos;
- 2- retirar cheques devolvidos;
- 3- cancelar cheques;
- 4- baixar cheques;
- 5- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 6- consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais - RPG;
- 7- solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
- 8- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 9- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de abril de 2013.

ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria 418/2013 - RH

PORTARIA Nº 418, de 29 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR de 29 de março a 13 de abril de 2013 o Contrato de Trabalho nº 081/2013, de 28 de fevereiro de 2013, de Janete Paula e Silva, que exerce as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em virtude do afastamento para tratamento de saúde da servidora efetiva Jonhny Isabel Silveira.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 29 de março de 2013.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH

Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Edital de Pregão Presencial 035/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 045/2013

Extrato de Edital de Pregão Presencial 035/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço global, do tipo presencial, para contratação de empresa que detém autorização para prestar o Serviço de Telefonia Móvel Corporativa, no Estado do Paraná, para ligações locais (VC1), ligações interurbanas dentro do Estado VC2, Ligações Interurbanas fora do Estado (VC3) e Ligações de móvel para fixo, sistema digital pós-pago, com fornecimento em regime

de comodato de 20 (vinte) aparelhos telefônicos celulares com as linhas habilitadas, para a Prefeitura Municipal de Porto União e 12 (doze) aparelhos telefônicos celulares para a Câmara Municipal de Vereadores de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 22 de Abril de 2013, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. Este processo deu origem ao processo de mesmo número para a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, por tratar-se de processo CARONA. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de Abril de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Edital de Convocação 087/2013

Edital de convocação 087/2013

Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionados, APROVADOS no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do dia 04/04/2013 a 10/04/2013, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar as fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens sou Cópia do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega junto a Superintendência de Recursos Humanos dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

CARGO DE PSICÓLOGO

NOME	CLAS	ASSINATURA	DATA
CARLA SIQUEIRA DE SANTANA	3º		

Porto União (SC), 27 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Edital de Convocação 091/2013

Edital de convocação 091/2013

Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANÍZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Superintendência de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 01/04/2013 à 05/04/2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens ou Cópia da Declaração do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Superintendência de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
FABIANE CARLA GOMES	45º		

Porto União (SC), 28 de março de 2013.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA

Lei 5.372

LEI Nº 5.372, de 26 de Março de 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CESSÃO DE VEÍCULOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, no prazo de 06 (seis) meses, ao Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, para utilização exclusiva na 3º Companhia de Bombeiros Militar, sediado no Município de Rio do Sul, o seguinte veículo:

- 1 (um) veículo marca Fiat, modelo Ducato, placas MFP 5041, ASU - 145, com todos os equipamentos obrigatórios.

Parágrafo único. O veículo objeto desta Lei deverá ter seu uso destinado exclusivamente à execução dos serviços prestados pela 3º Companhia de Bombeiros Militar, sediado no Município de Rio do Sul, nas atividades desenvolvidas na cidade de Trombudo Central, ficando o Estado de Santa Catarina responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço e pelo bom uso desse equipamento.

Art. 2º As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e de sua utilização, correrão à conta do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º A Cessão de Uso de que trata esta Lei, poderá ser rescindido em qualquer tempo, desde que haja interesse de qualquer das partes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

26 de Março de 2013.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO

Prefeito de Rio do Sul

Lei 5.373

LEI Nº 5.373, de 01 de Abril de 2013

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROMOVER RESARCIMENTO DE DANOS CAUSADOS A TERCEIROS."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar ao Sr. Evaldo Pedro Cassia (CPF n º 458.858.509-68),

referente ao material reciclável extraviado pelo município, o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
01 de Abril de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Portaria Nº 0418/RH
PORTARIA Nº. 0418/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora GRACIELA LUCIANE HEINZ KRUGER, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, conforme certidão de nascimento n.º 0041513 18 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de IAGO VINICIUS KRUGER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvg

Portaria Nº 0419/RH
PORTARIA Nº. 0419/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora GRACIELA LUCIANE HEINZ KRUGER, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, conforme certidão de nascimento n.º 0041514 16 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de ANA VICTÓRIA KRUGER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de Março de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvg

Pregão Presencial 028/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de grama e flores da época para manutenção de praças e jardins do município, Secretaria de Obras.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 17/04/2013, às 08:30h. no Departamento de Licitações, sito no endereço abaixo.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 17/04/2013, na sala de licitações, sita no endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de Licitações ou em nosso endereço eletrônico www.riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul (SC), 03 de abril de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Edital de Citação Nº 001/2013/Sindicância Administrativa Especial Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2013/Sindicância Administrativa Especial nº 001/2013

Francini Bianca Cipriani, presidente da Comissão designada no processo de Sindicância Administrativa Especial Nº 001/2013 do Prefeito Municipal, instaurada pela Portaria n.º 0147/RH de 04/02/2013, que apura fatos relacionados a possível irregularidade no resultado final do concurso público 002/2011, especificamente quanto ao cargo de advogado faz saber a CHARLES SILVEIRA, que está ocorrendo, em seus termos legais, os autos do Processo de Sindicância Administrativa Especial nº 01/2013 em que o mesmo figura como informante.

E, notificado através de email no dia 20 de fevereiro e via AR em 25 de fevereiro de 2013 e não ocorrendo a oitiva em virtude do não comparecimento, fica, pelo presente edital, citado para, no dia 16 (dezesesseis) de abril, próximo futuro, às 08h00, podendo-se fazer assistir por advogado legalmente constituído, comparecer, perante esta Comissão, sediada junto à sala de reuniões da Procuradoria Jurídica, localizada no 1º andar do Prédio da Prefeitura Municipal, na Praça 25 de julho, 01 em Rio do Sul, a fim de ser interrogado, sobre o fato. Para ciência do informante, é expedido o presente edital, a ser publicado no Jornal Diário Catarinense e no DOM, por três dias consecutivos.

Rio do Sul, 02 de abril de 2013.

FRANCINI BIANCA CIPRIANI
Presidente

Edital de Citação Nº 002/2013/Sindicância Administrativa Especial Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2013/Sindicância Administrativa Especial nº 001/2013

Francini Bianca Cipriani, presidente da Comissão designada no processo de Sindicância Administrativa Especial Nº 001/2013 do Prefeito Municipal, instaurada pela Portaria n.º 0147/RH de 04/02/2013, que apura fatos relacionados a possível irregularidade no resultado final do concurso público 002/2011, especificamente quanto ao cargo de advogado faz saber a SILVANA PAOLI,

que está ocorrendo, em seus termos legais, os autos do Processo de Sindicância Administrativa Especial nº 01/2013 em que a mesma figura como informante.

E, notificada através de email no dia 19 de fevereiro e via AR em 22 de fevereiro de 2013 e não ocorrendo a oitiva em virtude do não comparecimento, fica, pelo presente edital, citada para, no dia 16 (dezesesseis) de abril, próximo futuro, às 08h30, podendo-se fazer assistir por advogado legalmente constituído, comparecer, perante esta Comissão, sediada junto à sala de reuniões da Procuradoria Jurídica, localizada no 1º andar do Prédio da Prefeitura Municipal, na Praça 25 de julho, 01 em Rio do Sul, a fim de ser interrogada, sobre o fato. Para ciência da informante, é expedido o presente edital, a ser publicado no Jornal Diário Catarinense e no DOM, por três dias consecutivos.

Rio do Sul, 02 de abril de 2013.
FRANCINI BIANCA CIPRIANI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº 671

RESOLUÇÃO No 671, DE 03 DE ABRIL DE 2013
Homologa resultado de Processo Licitatório nº 08/2012, representado pelo Pregão Presencial no 06/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de sua atribuição prevista no Art. 115 do Regimento Interno - Resolução 597/10.

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Licitatório nº 08/2012, representado pelo Pregão Presencial no 06/2012, de acordo com decisão do Pregoeiro, nomeado pela Resolução nº 641, de 05 de janeiro de 2012, cujo resumo está representado no Termo de Adjudicação subscrito pelo Pregoeiro, ficando autorizada a contratação dos serviços licitados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 03 de abril de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Mesa

Salto Veloso

PREFEITURA

Aviso de Prorrogação de Edital PP Nº 0007/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2013

O Município de Salto Veloso/SC, através de seu prefeito municipal torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 0007/2013, que se realizará nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Coleta, transporte e tratamento (reciclagem e/ou triagem) de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos do município e a disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, através de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário, destruição térmica ou outra tecnologia ambiental aceita pelos órgãos ambientais, em área de responsabilidade da

contratada, possuidora das licenças ambientais exigíveis para o exercício de 2013.

Entrega dos Envelopes: 09h00min

Abertura: 16/04/2013, às 09h15min

Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 02 de abril de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA

Decreto Nº 164/2013

DECRETO Nº 164/2013

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Contratação imediata de uma Enfermeira;

Considerando o fato de que a Servidora Pública Rutiane Binoto, ocupante do cargo de Enfermeira encontra-se em licença maternidade;

Considerando que a contratação em caráter emergencial, é para garantir o atendimento da população na área de saúde;

Considerando, assim, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, eis que a dispensa do processo seletivo, para a contratação em caráter emergencial, se mostra como a medida viável para evitar a descontinuidade nos serviços públicos e garantir respeito ao interesse público;

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada a Senhora Eliamar Baranoski, CPF nº 041.246.839.52 RG nº 4.551.364, para desempenhar a função de Enfermeira, carga horária de 40 horas semanais, código 055, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Abril de 2013.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT

Secretario de Gestão e Des. Econômico.

Matricula nº 136/8

São Bento do Sul

PREFEITURA

Portaria Nº 002/2013 - Sefin

PORTARIA Nº. 002, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

"DESIGNA COMISSÃO PARA ASSUNTOS RELATIVOS AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Bento do Sul, Seção V - Art. 55 e a Portaria nº. 0010, de 1º de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para integrar a Comissão Municipal para Assuntos relativos ao Código Tributário Municipal - Lei nº 140 de 22 de dezembro de 1997, e suas alterações:

Ingrid Aparecida Stiegler - Diretora do Departamento de Contabilidade.

Lindomar Rosa - Analista de Sistemas.

Leandro Antonio de Oliveira - Fiscal da Fazenda.

Avelino Comim - Economista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ISELCI TEM PASS

Secretário Municipal de Finanças

Edital Nº 003/2013 - Progressão Funcional do Servidor Público Municipal

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 003/2013

Progressão Funcional do Servidor Público Municipal

A Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Sul, torna público que ficam abertas as solicitações para a Progressão Funcional dos profissionais efetivos da Administração Municipal, Fundações e Autarquias, por comprovação de nova habilitação profissional, conforme prevê a Lei Municipal nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012.

1. DOS REQUISITOS:

1.1 Ser membro efetivo do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, Fundações e Autarquias, estável e estabilizado;

1.2 Comprovar nova habilitação profissional correlata à área de ensino, atuação e formação.

2. DA SOLICITAÇÃO:

2.1 A solicitação deverá ser efetuada nos dias 01 de abril a 30 de abril de 2013, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

2.2 O servidor deverá preencher o requerimento (modelo próprio), fornecido ao servidor (a) e/ou no ato da inscrição, anexando cópia autenticada dos documentos.

2.3 O requerimento não poderá conter qualquer rasura ou emenda, sendo o mesmo cancelado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Requerimento devidamente assinado pelo candidato, acompanhado de:

a) Documentos comprobatórios da nova habilitação:

3.2 Os documentos somente serão válidos se expedidos até a data da efetivação da solicitação.

4. DA ANÁLISE:

4.1 A análise de solicitação para a Progressão Funcional caberá a Comissão Permanente de Progressão Funcional designada pelo Chefe do Poder Executivo.

4.2 A progressão vertical está condicionada ao seguinte:

I. à obtenção, pelo servidor, de novo nível de escolaridade com efetiva conclusão do curso indicativo do nível de escolaridade em questão, demonstrada com o respectivo certificado ou diploma (autenticado), reconhecido segundo a legislação educacional vigente;

II. ao interstício anual, com data-base no mês de março;

III. à obtenção do último resultado da Avaliação Periódica de Desempenho como "Avaliação Positiva".

5. DA DIVULGAÇÃO:

5.1 O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração expedirá listagem das solicitações indeferidas e dos motivos do indeferimento, a qual será fixada no mural da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no dia 30 de julho de 2013.

5.2 O Chefe do Poder Executivo expedirá Portaria concedendo a Progressão Funcional.

6. DA RECONSIDERAÇÃO:

6.1 A contar da data de expedição da listagem das solicitações indeferidas, o servidor terá o prazo de 02 (dois) dias para solicitar reconsideração do indeferimento, no setor de Protocolo da Prefeitura através de:

a) Requerimento devidamente preenchido; e

b) Documento que justifique a solicitação de reconsideração.

6.2 Caberá à Comissão Permanente de Progressão Funcional, a análise do pedido de reconsideração, cujo resultado será informado ao requerente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O servidor, ao preencher e assinar a sua ficha de inscrição declara-se ciente e de acordo com todas as normas do presente Edital.

7.2 Na impossibilidade do servidor efetuar sua inscrição, a mesma poderá ser efetuada por procuração com fins específicos.

7.3 O servidor que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo.

São Bento do Sul, 28 de março de 2013.

MARCOS GERTLER

Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Bento do Sul-SC

DR. FERNANDO TURECK

REQUERIMENTO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, servidor (a) público municipal, admitido (a) em ____ / ____ / _____, no cargo efetivo de _____

, venho por meio deste, requerer progressão vertical conforme preconiza o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 2966 de 29 de fevereiro de 2012, no seu Art. 5-I, bem como no Art. 13, conforme diploma autenticado anexo.

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Completo

Ensino Técnico de Nível Médio Completo

Graduação

Especialização (Pós-Graduação/Lato Sensu)

Mestrado (Pós-Graduação/Stricto Sensu)

Doutorado (Pós-Graduação/Stricto Sensu)

Nestes Termos
Pede Deferimento

São Bento do Sul-SC, ____ de _____ de 2013.

Requerente

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CREAS e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1617/2013 e 1618/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1617/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAZ9983	55728251D	5010/0	07/11/2012	R\$ 574,61	162 * I
AAZ9983	55728252D	5118/0	07/11/2012	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
ALJ7079	55444398C	6912/0	21/12/2012	R\$ 53,20	232
IFE6382	55726519D	5010/0	01/11/2012	R\$ 574,61	162 * I
IGR4080	55727445D	6599/2	07/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
IGR4080	55727446D	6653/2	07/01/2013	R\$ 127,69	230 * XI
IGR4080	55727447D	6556/1	07/01/2013	R\$ 191,53	230 * I
IGR4080	55727448D	6963/2	07/01/2013	R\$ 127,69	237
IGR4080	55727449D	6963/3	07/01/2013	R\$ 127,69	237
LRM0174	55727303D	6920/0	05/11/2012	R\$ 127,69	233
LXE1078	55728266D	6599/2	15/11/2012	R\$ 191,53	230 * V
LZK9926	55728310D	6599/2	17/11/2012	R\$ 191,53	230 * V
MBG4580	55723253D	6599/2	21/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MBH5418	54073643D	6599/2	20/11/2012	R\$ 191,53	230 * V
MBO6308	55722829D	6610/2	18/01/2013	R\$ 127,69	230 * VII
MEW7150	55722994D	6912/0	07/01/2013	R\$ 53,20	232
MGV4011	55727716D	6599/2	12/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MGV4011	55727718D	6912/0	12/12/2012	R\$ 53,20	232
MGV4011	55727719D	6580/0	12/12/2012	R\$ 191,53	230 * IV
MGV4011	55727721D	5010/0	12/12/2012	R\$ 574,61	162 * I
MHO1848	55727203D	6599/2	02/11/2012	R\$ 191,53	230 * V
MHZ1405	55727255D	6700/1	03/11/2012	R\$ 127,69	230 * XVI
MJJ1088	55728078D	6610/2	16/11/2012	R\$ 127,69	230 * VII
MJJ1088	55728079D	6700/1	16/11/2012	R\$ 127,69	230 * XVI
MJQ6433	55723299D	6556/1	15/01/2013	R\$ 191,53	230 * I
MJQ6433	55723300D	6637/1	15/01/2013	R\$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJV9118	55727098D	6599/2	16/11/2012	R\$ 191,53	230 * V
MKQ4956	55727434D	6548/2	25/12/2012	R\$ 85,12	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 1 DE ABRIL DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1618/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADI7246	54045473D	5541/2	05/12/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
AJX7293	54045496D	5541/2	26/12/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
APU7440	55442393C	7366/2	05/01/2013	R\$ 85,12	252 * VI
GZP0409	54045326D	5541/2	21/12/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LWW4664	54045482D	5541/2	14/12/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LYF6198	54045397D	5541/2	26/12/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LYJ8780	55726338D	5541/1	09/12/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LYR6669	54045396D	5541/2	21/12/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LYR6669	54045494D	5541/2	21/12/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MAY0567	54045328D	5541/2	21/12/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MDE4480	54045480D	5746/1	02/01/2013	R\$ 85,12	187 * I
MEL1796	54045481D	5541/1	03/01/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MGV4011	55727717D	7030/1	12/12/2012	R\$ 191,53	244 * I
MHK0866	55727455D	6181/0	18/12/2012	R\$ 127,69	215 * II
MIK6554	54075539D	5185/2	04/01/2013	R\$ 127,69	167
MIM2882	54045485D	5541/2	18/12/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MIS5891	54045644D	5541/2	18/12/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MIY7292	54045327D	5541/2	21/12/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MJE0670	54045689D	7366/2	02/01/2013	R\$ 85,12	252 * VI
MKA1619	54045391D	5541/2	17/12/2012	R\$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 1 DE ABRIL DE 2013

ANTONIO MARCOS JANTSCH

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 769/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 769/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABF7496	8492048046	7455/0	28/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
ABN8755	8492047852	7455/0	24/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
AEC3181	8492047508	6050/3	18/12/2012	R\$ 191,53	208
AGQ1023	8492048030	6050/3	31/12/2012	R\$ 191,53	208
ALX1277	8492047782	7455/0	21/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
AOW2937	8492047473	6050/3	14/12/2012	R\$ 191,53	208
APK6361	8492047697	7455/0	22/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
APK6361	8492047721	7455/0	22/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
APK6361	8492047764	7455/0	22/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
APK6361	8492047882	7455/0	22/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
BHE4669	8492048537	7471/0	13/01/2013	R\$ 574,61	218 * III
BKI6254	8492047539	5673/2	14/12/2012	R\$ 85,12	183
BMP8218	8492048535	7455/0	17/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
CAT5013	8492047632	7455/0	17/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
CAT5013	8492047918	7455/0	25/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
CLR6909	8492047916	7455/0	23/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
CNB2594	8492048621	6050/3	19/01/2013	R\$ 191,53	208
HRF9656	8492048466	7463/0	10/01/2013	R\$ 127,69	218 * II
HRF9656	8492048693	7455/0	19/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
IOD0141	8492047821	5673/2	21/12/2012	R\$ 85,12	183
LWX9967	8492048471	7455/0	13/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXB1246	8492047640	7455/0	15/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXF5631	8492047538	6050/3	13/12/2012	R\$ 191,53	208
LYK1688	8492048017	7471/0	27/12/2012	R\$ 574,61	218 * III
LYW0378	8492047585	7455/0	16/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYW0378	8492047761	7455/0	21/12/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZW6597	8492047706	5673/2	25/12/2012	R\$ 85,12	183
LZY9522	8492047484	7455/0	19/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAN9850	8492047994	6050/3	29/12/2012	R\$ 191,53	208
MCA8293	8492048053	7455/0	30/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCV2293	8492048344	6050/3	13/01/2013	R\$ 191,53	208
MDE2318	8492048021	7455/0	31/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDE4480	8492048006	7455/0	29/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDK4176	8492048014	7455/0	31/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDR3977	8492047388	7455/0	09/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEE3862	8492048550	7455/0	21/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEJ7459	8492048024	6050/3	30/12/2012	R\$ 191,53	208
MFG8625	8492048657	7455/0	20/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFT4143	8492048088	7455/0	28/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGJ5305	8492048521	7455/0	12/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGO0646	8492047171	7471/0	01/12/2012	R\$ 574,61	218 * III
MHJ3643	8492047861	7455/0	26/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHT5990	8492047772	7455/0	22/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIB3505	8492048514	7455/0	17/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIF5108	8492047774	7455/0	24/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJJ8142	8492048631	7455/0	22/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJU0080	8492047959	7455/0	26/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJY9134	8492047261	7455/0	07/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJY9134	8492047279	7455/0	12/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKD9607	8492047970	7455/0	26/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MRR4747	8492047776	7455/0	25/12/2012	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 1 DE ABRIL DE 2013

ANTONIO MARCOS JANTSCH

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1615/2013 e 1616/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 124 1615/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIQ3281	55725011D	6920/0	04/03/2013	233
BIO7045	55722634D	6920/0	29/01/2013	233
DCM6125	55727975D	5169/1	26/01/2013	165
EAF5555	55722895D	6912/0	31/01/2013	232
EAF5555	55722896D	6726/1	31/01/2013	230 * XVIII
LXD8964	55722644D	6920/0	30/01/2013	233
LXQ9815	55723538D	6726/1	07/03/2013	230 * XVIII
MAV7715	55725024D	6920/0	08/03/2013	233
MBC7683	55723478D	5010/0	04/03/2013	162 * I
MBC7683	55723479D	5118/0	04/03/2013	164 c/c 162 * I
MBC7683	55723480D	6726/1	04/03/2013	230 * XVIII
MBC7683	55723481D	6556/1	04/03/2013	230 * I
MBC7683	55723482D	6769/2	04/03/2013	230 * XXII
MBV3317	55723529D	5010/0	04/03/2013	162 * I
MBV3317	55723530D	5118/0	04/03/2013	164 c/c 162 * I
MBV3317	55723531D	6912/0	04/03/2013	232
MCI1898	55723442D	6548/0	04/03/2013	229
MCY7597	55727936D	6599/2	03/03/2013	230 * V
MCY7597	55727937D	6726/1	03/03/2013	230 * XVIII
MDU1920	54853199C	6599/2	02/02/2013	230 * V
MFP7027	55722635D	6920/0	29/01/2013	233
MGF3911	55723467D	6599/2	27/02/2013	230 * V
MGF3911	55723468D	6408/0	27/02/2013	221
MHF6030	55725014D	6920/0	05/03/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 1 DE ABRIL DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 124 1616/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALK3188	54044154D	5460/0	08/02/2013	181 * IX
BGE5559	54045926D	5541/2	28/02/2013	181 * XVII
EKP0044	54044917D	5185/1	08/03/2013	167
JQZ8178	55722719D	7366/2	01/02/2013	252 * VI
JZW1354	55723553D	7366/2	01/03/2013	252 * VI
KDU4989	54045895D	5541/2	30/01/2013	181 * XVII
LXE1078	54045880D	5541/2	22/01/2013	181 * XVII
LXE1078	54045883D	5541/2	17/01/2013	181 * XVII
LYQ5629	55726948D	6858/0	22/02/2013	231 * VII
LZU0265	54044547D	7366/2	07/03/2013	252 * VI
MBC7683	55723476D	7030/2	04/03/2013	244 * I
MBC7683	55723477D	7048/2	04/03/2013	244 * II
MBP4682	54044051D	5185/1	04/02/2013	167
MBV3122	54044176D	7366/2	08/03/2013	252 * VI
MCO5627	54045913D	5541/2	19/02/2013	181 * XVII
MCY2192	55727727D	5231/2	01/02/2013	172
MCY7597	55727938D	7030/2	03/03/2013	244 * I
MDD5746	54855843C	5460/0	03/03/2013	181 * IX
MEN1382	55722723D	5185/1	05/02/2013	167
MEX4748	55727196D	7366/2	27/02/2013	252 * VI
MEX4748	55727197D	5185/1	27/02/2013	167
MFN9720	54044916D	5380/0	08/03/2013	181 * I
MFO8080	55728323D	5185/1	07/03/2013	167
MGC3599	54045878D	5185/1	06/02/2013	167
MGD1334	54044301D	5541/2	25/02/2013	181 * XVII
MGG7444	54044086D	5185/1	28/02/2013	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGN5436	54045349D	5398/0	08/03/2013	181 * II
MGV1020	54044531D	7366/2	04/03/2013	252 * VI
MHZ4950	54044175D	7030/2	06/03/2013	244 * I
MIF1920	55722794D	5185/1	05/02/2013	167
MIG3602	54044908D	7366/2	04/03/2013	252 * VI
MIL7661	54045925D	5541/2	28/02/2013	181 * XVII
MIM4278	54044302D	5541/2	27/02/2013	181 * XVII
MIP1052	54044052D	7030/2	05/02/2013	244 * I
MIQ2481	54045846D	7366/2	02/02/2013	252 * VI
MJC3934	54044057D	5185/1	07/02/2013	167
MKZ0558	54045097D	5452/1	07/03/2013	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 1 DE ABRIL DE 2013

ANTONIO MARCOS JANTSCH

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 768/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 492 768/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAW0020	8492049745	6050/3	04/03/2013	208
ACK9134	8492049739	6050/3	02/03/2013	208
AEW6681	8492048974	6050/3	03/02/2013	208
AHD7731	8492048990	7455/0	31/01/2013	218 * I
AMI1807	8492049794	7455/0	01/03/2013	218 * I
ANR2109	8492048737	7455/0	30/01/2013	218 * I
ANR2109	8492049103	7455/0	07/02/2013	218 * I
AOK9809	8492048928	7455/0	05/02/2013	218 * I
BDN8080	8492049797	7455/0	02/03/2013	218 * I
BPD9907	8492048896	7455/0	01/02/2013	218 * I
DPN5666	8492049051	7455/0	03/02/2013	218 * I
HQY3434	8492049544	7463/0	23/02/2013	218 * II
HVW5760	8492048906	7455/0	03/02/2013	218 * I
LWW6908	8492049844	7455/0	04/03/2013	218 * I
LXT9267	8492049035	7463/0	02/02/2013	218 * II
LYB4251	8492049811	7463/0	03/03/2013	218 * II
LYT0926	8492049533	7455/0	27/02/2013	218 * I
LYZ5759	8492049834	7455/0	01/03/2013	218 * I
LZR2761	8492049107	7455/0	10/02/2013	218 * I
LZV2289	8492049771	7455/0	01/03/2013	218 * I
MBC7683	8492049802	7471/0	01/03/2013	218 * III
MBI0088	8492049376	7455/0	11/02/2013	218 * I
MBI0088	8492049418	7455/0	15/02/2013	218 * I
MDE4480	8492049805	7455/0	02/03/2013	218 * I
MDE4480	8492049825	7455/0	02/03/2013	218 * I
MDI0025	8492048902	6050/3	02/02/2013	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDK3872	8492049781	7455/0	01/03/2013	218 * I
MEQ8240	8492049855	7455/0	05/03/2013	218 * I
MEX1609	8492048926	7455/0	03/02/2013	218 * I
MFJ0299	8492049740	5673/2	02/03/2013	183
MFM5531	8492049693	7463/0	04/03/2013	218 * II
MFX1417	8492049756	7455/0	02/03/2013	218 * I
MGN3649	8492049008	7455/0	04/02/2013	218 * I
MGW5656	8492049851	7455/0	28/02/2013	218 * I
MGZ6456	8492049031	7455/0	03/02/2013	218 * I
MHW7866	8492048989	7463/0	01/02/2013	218 * II
MHZ1913	8492049814	7455/0	05/03/2013	218 * I
MHZ5840	8492049076	7463/0	06/02/2013	218 * II
MIR6931	8492049569	6050/3	24/02/2013	208
MIZ7382	8492048779	6050/3	29/01/2013	208
MJB7362	8492048976	5673/2	06/02/2013	183
MJD7707	8492048717	6050/3	29/01/2013	208
MJE0718	8492048956	7455/0	01/02/2013	218 * I
MJF0625	8492049731	6050/3	04/03/2013	208
MJF7118	8492049733	7463/0	05/03/2013	218 * II
MJG1217	8492049841	7455/0	04/03/2013	218 * I
MJQ1676	8492049726	7463/0	01/03/2013	218 * II
MJV3737	8492048887	7455/0	30/01/2013	218 * I
MKL7670	8492049806	7455/0	02/03/2013	218 * I
MKO6306	8492048949	7455/0	02/02/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 1 DE ABRIL DE 2013

ANTONIO MARCOS JANTSCH

AUTORIDADE DE TRANSITO

São Domingos

PREFEITURA

Contrato Prefe N° 033 de 02/04/2013.

DADOS E TEXTO DE CONTRATO:

MÊS/ANO: ABRIL/2013.

NÚMERO CONTRATO: PREFE n° 033 DE 02/04/2013.

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 25.000,00.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/04/2013.

DESCRIÇÃO: O presente Contrato regula os direitos e obrigações pertinentes ao patrocínio para as Festividades do 50º Aniversário de São Domingos - SC, a realizar-se de 05/04/2013 a 07/04/2013.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinícius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CNPJ: 00.360.305/0001-04.

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC.

CPF/CNPJ: 83.009.894/0001-08.

DATA VENCIMENTO: 30/04/2013.

Termo Aditivo Prefe N. 032 de 02/04/2013

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: ABRIL/2013

TERMO ADITIVO: PREFE N. 032 DE 02/04/2013- Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 023 de 27 de agosto de 2012.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/04/2013

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 049/2012, Modalidade Pregão Presencial n. 028/2012.

DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinícius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS GRISS

CNPJ/CPF: 83.406.223/0001-80

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 27/08/2013

Termo Aditivo Prefe N. 032 de 02/04/2013-

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: ABRIL/2013

TERMO ADITIVO: PREFE N. 032 DE 02/04/2013- Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 023 de 27 de agosto de 2012.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/04/2013

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 049/2012, Modalidade Pregão Presencial n. 028/2012.

DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinícius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS GRISS

CNPJ/CPF: 83.406.223/0001-80

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 27/08/2013

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Decreto N° 4.602, de 03 de Abril de 2013.

DECRETO Nº 4.602, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Determina a anulação do item 4 (quatro) do Processo Licitatório nº 021/2013 - Modalidade Pregão Presencial nº 017/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO o equívoco técnico averiguado no Processo Licitatório nº 021/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 017/2013, no que tange ao item 4 (quatro), tendo em vista que referido objeto (trecho para transporte escolar) já foi licitado através do Procedimento Licitatório nº 003/2013, na mesma modalidade, tendo como licitante vencedora a empresa Luiz Alberto Miotto ME, com a qual foi firmado o Contrato nº 020/2013, vigente desde a data de 14 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que tal irregularidade trata-se de vício insanável que impede a homologação do julgamento das propostas e a regular tramitação do Processo Licitatório supramencionado, fazendo-se necessária a anulação do item 04;

CONSIDERANDO, por fim, a autorização legal para anulação de procedimentos licitatórios, contida no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o item 4 (quatro), do Processo Licitatório nº 021/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 017/2013, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar no corrente ano letivo, trajeto: Três Voltas, Alvorada e Distrito de Presidente Juscelino, com percurso discriminado no anexo I do Edital de abertura do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de abril de 2013.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Decreto N° 4.603, de 03 de Abril de 2013.

DECRETO Nº 4.603, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.070, de 25 de março de 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações - criando-se as modalidades de aplicação necessária e adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:



Programa de
Gestão Tributária



www.ciga.sc.gov.br



DOM/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS-MAC
 13.01.10.302.4506.2.021.3.3.71.00.00.00.00.0.1.0002 37 Aplicação Direta R\$ 200.000,00

13.00
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS-CEO
 13.01.10.302.4506.2.046.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0002 24 Aplicação Direta R\$ 60.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o que estabelece a Lei

Municipal nº 2.070, de 25 de março 2013 e o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0002 2 Aplicação Direta R\$ 260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de abril de 2013.
 GERALDINO CARDOSO
 Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 28/03/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 28/03/2013 até 28/03/2013

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	323.736,87
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	290.012,52
4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Rec. da União	268.034,01
4.1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	268.034,01
4.1.7.2.1.01.02.01.00 Cota Parte do FPM 60%	160.820,41
4.1.7.2.1.01.02.02.00 Cota Parte do FPM 25%	67.008,50
4.1.7.2.1.01.02.03.00 Cota Parte do FPM 15%	40.205,10
4.1.7.2.1.33.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	4.125,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00 Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	4.125,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	17.853,51
4.1.7.2.1.34.02.00.00 Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - IGD-PBF	3.565,59
4.1.7.2.1.34.03.00.00 Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PTMC	1.487,92
4.1.7.2.1.34.04.00.00 Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PTMC -II	6.500,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00 Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PBF	6.300,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	87.331,14
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	87.331,14
4.1.7.2.4.01.01.00.00 FUNDEB - MAGISTÉRIO	52.398,68
4.1.7.2.4.01.02.00.00 FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	34.932,46
9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução de Receita	-53.606,79
9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-53.606,79
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-53.606,79

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 02/04/2013

GERALDINO CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
 SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

Decreto N.º 027/2013

DECRETO n.º 027/2013

NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto Lei Nº 23/97 de 02 de abril de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Educação, que terá a seguinte composição:

I - Representante da Entidade Educacional:

- Maricélia Lohn da Silva

II - Representante das Comunidades Escolares:

A) Especialistas do Ensino:

- Rosângela Maria Laurentino
- Lorenice Reitz Kuhn

Membros Suplentes:

- Fabiana Hames

Docentes:

- Rosemari Reitz Francener
- Sueli Maria Stahelin

Membros Suplentes:

- Juliany Cordeiro da Silva Ventura

B) Servidores não docentes das escolas:

- Geni Luiza Menegotto Chiapinoto
- Andreia Aparecida André

Membros Suplentes:

- Salete de Freitas
- Gisele Matias Junckes

C) Discentes ou seus representantes:

- Vagner Edson Macagnan
- José Bruno Muller

Membros Suplentes:

- Valdir Chiapinoto
- Benildes Kniss

D) Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

- Amarildo Nazareno Stahelin

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de abril de 2013.

JUCÉLIO KREMER

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2013.

Portaria N.º 138/2013

PORTARIA n.º 138/2013

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor SAMIR JOSÉ VEBER, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor SAMIR JOSÉ VEBER, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 14/03/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/03/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 27 de março de 2013.

JUCÉLIO KREMER

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2013.

Portaria N.º 139/2013

PORTARIA n.º 139/2013

Concede férias a servidora MÁRCIA JUNCKES.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder a servidora MÁRCIA JUNCKES, ocupante do cargo de Telefonista, férias por 30 dias que gozará a partir de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de abril de 2013.

JUCÉLIO KREMER

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2013.

Portaria N.º 140/2013

PORTARIA n.º 140/2013

Concede férias a servidora SUELI MARIA STAHELIN.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder a servidora SUELI MARIA STAHELIN, ocupante do cargo de Diretora de Escola, férias por 30 dias que gozará a partir de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de abril de 2013.

JUCÉLIO KREMER

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2013.

Portaria N.º 141/2013

PORTARIA n.º 141/2013

Concede férias a servidora ROSEANE ROSÉLIA VERLICH.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder a servidora ROSEANE ROSÉLIA VERLICH, ocupante do cargo de Agente de Saúde - ESF, férias por 30 dias que gozará a partir de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de abril de 2013.

JUCÉLIO KREMER

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2013.

Portaria N.º 143/2013

PORTARIA n.º 143/2013

Concede licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ANGELITA ZIMERMANN LUTZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar n.º. 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ANGELITA ZIMERMANN LUTZ, pelo período de 09 (nove) dias, a contar da data de 16/03/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de abril de 2013.

JUCÉLIO KREMER

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2013.

Portaria N.º 144/2013

PORTARIA n.º 144/2013

Concede licença para tratamento de saúde a servidora TEREZINHA KUHN HAMES, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotada na Coordenadoria de Serviços Públicos.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar n.º. 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora TEREZINHA KUHN HAMES, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 02/04/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de abril de 2013.

JUCÉLIO KREMER

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2013.

Contrato de Prestação de Serviço N.º 049/2013

CONTRATO Nº 049/2013

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado FELICIANO RIBEIRO, portador do RG: 204.077-6, inscrito no CPF sob nº 593.588.909-91, com sede a Rua Geral de Santa Filomena, s/nº, São Pedro de Alcântara/ SC, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Este contrato tem como objeto à prestação de lataria e pintura no veículo H100 de placa MEG 4702.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste contrato será de 27/03/2013 a 30/03/2013.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 27 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER FELICINÁCIO RIBEIRO
Contratante Contratado

Termo de Desistência Deyvid Augusto Alves

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2012
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2013, DEYVID AUGUSTO ALVES, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovado no Processo Seletivo Edital n.º. 001/2012, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Motorista II, classificação 13, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 28 de março de 2013.

Schroeder

PREFEITURA

Decreto Nº 2.626/2013, de 03 de Abril de 2013

DECRETO Nº 2.626/2013, de 03 de abril de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a abertura do Protocolo nº 3.038/2013, do Município de Schroeder, efetuado pela servidora desta municipalidade, senhora Joice Lenhardt Rosá;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 33 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Nível Anterior	Nível Atual
Joice Lenhardt Rosá	Professora B	Professora C	B-2	C-2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 03 de abril de 2013.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.058/2013, de 03 de Abril de 2013

PORTARIA Nº 5.058/2013, de 03 de abril de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 1.805/2010, de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias para a funcionária, Sra. Oclânia de Souza Todão, adquirindo efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2013, conforme art.1º da Lei Municipal nº 1.805/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de abril de 2013.

OSVAOSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN

Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.059/2013, de 03 de Abril de 2013

PORTARIA Nº 5.059/2013, de 03 de abril de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o término do contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária, senhora Cristiane Rimedarlyn Molon, em 16 de março de 2013;

Considerando que não há listas de candidatos aprovados em Concurso Público e/ou Processo Seletivo para serem convocados;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a saúde como um direito social pético e inalienável;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.617/2013, de 18/03/2013, que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público na Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Fabio Petri, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, percebendo o nível salarial nº 106 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar nº 004/1998, de 19/05/1998, e suas alterações, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade de atendimento aos

serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, no Decreto nº 2.617/2013, de 18/03/2013, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de abril de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Timbó

PREFEITURA

Aviso Carta Convite N.º 30 2013 PMT - Assessoria de Comunicação

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 30/2013

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria de comunicação para realização de consultoria destinada ao planejamento das estratégias e políticas de comunicação social da administração direta da Prefeitura de Timbó. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 12 de abril de 2013. ABERTURA: dia 12 de abril de 2013 as 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC.

Timbo (SC), 18/03/2013
JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

Aviso de Retificação Pregão Presencial N.º 29 2013 - Material Escolar

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2013
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº. 29/2013 que trata da aquisição de material escolar sofreu a seguinte alteração:

Fica suprimido do edital o tópico 2 do Anexo I, ficando aberta a possibilidade de cotação de produtos nacionais e importados em todos os itens.

Considerando a alteração no edital fica prorrogada para dia 16/04/2013 as 14h20min até as a entrega do credenciamento e envelopes de proposta e habilitação. A abertura da sessão ficara marcada para as 14h30min da mesma data da entrega dos documentos.

TIMBÓ (SC), 03/04/2013
SERGI MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

Aviso Pregão Presencial N.º 04 2013 FMS - Alimentos Usuários Caps

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

OBJETO: aquisição de alimentos perecíveis, não perecíveis, frutas, verduras destinados aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 17 de abril de 2013. ABERTURA: dia 17 de abril de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 22/03/2013.
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Aviso Pregão Presencial N.º 35 2013 PMT - Materiais Gráficos

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2013

OBJETO: aquisição de materiais gráficos utilizados pela administração na sua comunicação para com a comunidade e servidores públicos municipais. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 18 de abril de 2013. ABERTURA: dia 18 de abril de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 03/04/2013.
JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

Extrato Contrato 2013/36 - Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/36
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Gilson Padaratz.

OBJETO: Ministras aulas/ensaios de violino através de trabalhos realizados em oficinas de música com os músicos integrantes da Orquestra de Câmara Municipal de Timbó, utilizando como fundamentação teórica Berta, Sevcik, Rieding, Kaiser, Sitt, Seitz, Kichler, Vivaldi e Telemann, com a finalidade do desenvolvimento/aprimoramento técnico e interpretativo destes músicos objetivando assim o cumprimento e a execução de repertório elevado em nível profissional VALOR TOTAL: R\$ 5.895,00 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais). PRAZO: 01/03/2013 até 31/12/2013. Data da Assinatura: 01/03/13.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2013/37 - Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/37

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.

CONTRATADO: Paulo Henrique Tadeu Lira.

OBJETO: Ministras aulas/ensaios de viola por meio de oficinas de música com os músicos integrantes da Orquestra da Câmara Municipal de Timbó utilizando como fundamentação teórica Berta, Sevcik, Rieding, Kaiser, Sitt, Seitz, Kiclher, Vivaldi e Telemann. com a finalidade de desenvolvimento/aprimoramento técnico e interpretativo destes músicos. VALOR TOTAL: R\$ 5.895,00 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais). PRAZO: 01/03/2013 até 31/12/2013. Data da Assinatura: 01/03/13.

JORGE REVELINO FERREIRA

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2013/38 - Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/38

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.

CONTRATADO: Romariz Vollmer Jaques.

OBJETO: Coordenação (execução de aulas e demais atividades) do CORAL LEOPOLDO KURTZ da Sociedade Recreativa e Cultural de Timbó para integração ao programa de atividades da Fundação Cultural. VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PRAZO: 01/03/13 até 31/12/13. Data da Assinatura 01/03/13.

JORGE REVELINO FERREIRA

Diretor Presidente

Extrato Contrato 2013/39 - Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/39

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.

CONTRATADO: Associação Desportiva e Cultural Cetisa.

OBJETO: Execução de ensaios e aulas de dança (moderna, contemporânea, dentre outras) ao Grupo de Dança Andréia Mendes da Fundação Cultural de Timbó bem como coordenação para apresentações e competições, com o intuito de integrar o programa de atividades da Fundação. VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais). PRAZO: 01/03/2013 até 31/12/2013. Data da Assinatura: 01/03/13.

JORGE REVELINO FERREIRA

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2013/40 - FME

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/40

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Esportes de Timbó.

CONTRATADO: Datamais Sistemas Ltda.

OBJETO: Execução de serviços de manutenção de Website. VALOR

TOTAL: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscientos e oitenta reais). PRAZO: 01/03/13 até 31/12/13. Data da Assinatura 01/03/13.

CLÓVIS NAGEL GUTZ

Diretor Presidente

Extrato Contrato 2013/44 - Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/44

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.

CONTRATADO: On Eventos S/C Ltda.

OBJETO: Execução de todos os serviços necessários a promoção, organização e realização da Seletiva Estadual de Dança de Hip Hop, que acontecerá na cidade de Timbó/SC na data de 05/05/2013, durante o Festival de Dança de Timbó 2013 realizado junto ao Pavilhão Municipal de Eventos Henry Paul, objetivando a escolha dos Melhores Grupos de Dança que representarão o Estado de Santa Catarina no Festival Internacional de Dança Hip Hop. VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). PRAZO: 19/03/2013 até 06/05/2013. Data da Assinatura: 19/03/13.

JORGE REVELINO FERREIRA

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2013/46 - Edu

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/46

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADO: Christianne Gutschow Netto.

OBJETO: Prestação de serviços/atividades na área de psicopedagogia (no total de 320 horas), a serem aplicados preferencialmente no atendimento de alunos da rede municipal de ensino que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem (padrões normais e patológicos). VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). PRAZO: 25/03/2013 até 17/12/2013. Data da Assinatura: 25/03/13.

SERGI FREDERICO MENGUARDA

Secretário de Educação do Município de Timbó

Extrato Contrato 2013/47 - Edu

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/47

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Márcia Tomelin.

OBJETO: Prestação de serviços/atividades na área de psicologia (no total de 288 horas), a serem aplicados preferencialmente no atendimento de alunos da rede municipal de ensino que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem, com o objetivo de auxiliá-los na construção do caráter e na conscientização do seu papel no contexto escolar e na sociedade, criando mecanismos de defesa para o enfrentamento de seus problemas, atingindo assim o desenvolvimento dentro dos parâmetros necessários. VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). PRAZO: 25/03/2013 até 04/12/2013. Data da Assinatura: 25/03/13.

SERGI FREDERICO MENGUARDA
Secretário de Educação do Município de Timbó

Extrato Contrato 2013/48 - Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/48
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Rosana Aparecida Devegili Frainer.

OBJETO: Prestação de serviços de cabeleireiro e afins para: - a Miss Timbó 2013; - o concurso de escolha da Rainha (adulta e mirim) da 23ª FESTA DO IMIGRANTE; a Rainha e Princesas Adultas e Mirins durante todo o evento da 23ª FESTA DO IMIGRANTE (que se realizará no mês outubro de 2013) e nos demais eventos de divulgação, observadas as disposições estabelecidas pela FUNDAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais). PRAZO: 02/04/2013 até 15/12/2013. Data da Assinatura: 02/04/13.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2013/49 - Fumtran

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/49
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Trânsito
CONTRATADO: Ascontran Assessoria e Consultoria em Trânsito e Transporte LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na formação e capacitação de 10 (dez) servidores para atuar junto à fiscalização de trânsito e transportes, dotando-os de conhecimentos legais suficientes para a execução de suas atividades.
VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
PRAZO: 02/04/2013 até 02/07/2013.
Data da Assinatura: 02/04/2013.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secret. Munic. De Planej. Trans. E Meio Ambiente

Extrato Convênio 2013.04 - Ong Equilíbrio Vital

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVENIENTE: Município de Timbó/ Fundo Municipal de Saúde
CONVENIADA: Associação Equilíbrio Vital de Defesa do Meio Ambiente e dos Animais - ONG.

OBJETO: execução, pela CONVENIADA, de atividades, ações e campanhas (inclusive de ordem educacional), que objetivem o controle das zoonoses e do crescimento populacional animal desordenado, além do encaminhamento para a prestação de assistência médico - veterinária/clinica veterinária dos animais de rua e aqueles pertencentes à população carente, especialmente para fins de castração de caninos e felinos (machos e fêmeas), sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 2340/07 (principalmente aquelas do art. 10). O objeto compreende inclusive a execução, pela CONVENIADA, do recolhimento, acolhimento e todas as medidas necessárias a adoção dos animais de rua. O encaminhamento para prestação de assistência médico - veterinária, no que tange as castrações, será de no mínimo de 20

(vinte) mensais. PRAZO: 02/04/2013 e término em 31/12/2013. VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Data da Assinatura: 02/04/13

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 2013/02 - Saúde

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2013/02 - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TIMBÓ E O HOSPITAL E MATERNIDADE OASE, OASET E INSTITUTO VIDA DE ASSISTENCIA À SAÚDE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA.

CONVENIENTE: Município de Timbó.

CONVENIADOS: Hospital e Maternidade OASE, Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó - OASET e Instituto Vida de Assistência à Saúde.

OBJETO: Acréscimo ao objeto, a partir da data de 01/03/2013, o Convenido passará a realizar mensalmente no mínimo: 100 consultas ambulatoriais, 06 procedimentos cirúrgicos, 25 exames de Videolaringoscopia e 25 Videoendoscopia Nasal com a emissão dos respectivos laudos para os procedimentos de Videolaringoscopia e Videoendoscopia Nasal. VALOR: a partir da data de 01/03/13 o Conveniente pagará mensalmente ao Conveniado o valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) por toda a prestação dos serviços e demais atribuições. DATA DA ASSINATURA: 01/03/13.

LAÉRCIO D. SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

Dispensa de Licitação N° 05/2013

CAUSA ENSEJADORA:

Dispensa de licitação, com base no artigo 24, I c/c art. 23, I, "a", da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Licitação dispensada em razão do valor da proposta apresentada (R\$ 6.932,30) ser inferior ao limite legal para a abertura de procedimento licitatório, por se tratar de serviços de engenharia.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Dentre os profissionais consultados para apresentar orçamento foi o menor preço apresentado.

JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Compatível com os praticados no mercado.

OBJETO DO CONTRATO:

Projeto arquitetônico para aquisição de móveis planejados para a nova sede da Câmara Municipal de Timbó, para os seguintes ambientes: Hall/saguão (mesa de recepção), Plenário (mesa para Mesa Diretora com tablado, mesa vereadores, tribuna, tribuna cadeirantes), Arquivo sala Contabilidade e Arquivo sala Secretaria Legislativa (móvel para documentos do piso até o teto), Cozinha (móvel inferior e superior à bancada de granito já instalada), Área de Serviço (móvel do piso até o teto), conforme plantas do edifício. O trabalho consistirá na apresentação de uma proposta que poderá ser modificada, se necessário, até a aprovação final; elaboração do projeto arquitetônico, contendo croquis, desenvolvimento da proposta, visualização em três dimensões, detalhamento e

memorial descritivo. O projeto será apresentado através de plantas técnicas em cópias heliográficas e perspectivas em computação gráfica para melhor compreensão da proposta, além de detalhamento para sua correta execução.

CONTRATADO:

ALEXANDRE HIROSHI YAMASHITA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.613.060/0001-33, com endereço profissional na Rua 25 de Julho, n. 2.042, Bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul (SC).

VALOR:

O valor do contrato é de R\$ 6.932,30 (seis mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Timbó (SC), 02 de Abril de 2013.

RUBENS BORCHARDT

Presidente

Extrato de Contrato

Contrato - 08/2013

Dispensa de Licitação 05/2013

Contratante: Câmara Municipal de Timbó

Contratado: ALEXANDRE HIROSHI YAMASHITA - ME Objeto: Projeto arquitetônico para aquisição de móveis planejados para a nova sede da Câmara Municipal de Timbó, para os seguintes ambientes: Hall/saguão (mesa de recepção), Plenário (mesa para Mesa Diretora com tablado, mesa vereadores, tribuna, tribuna cadeirantes), Arquivo sala Contabilidade e Arquivo sala Secretaria Legislativa (móvel para documentos do piso até o teto), Cozinha (móvel inferior e superior à bancada de granito já instalada), Área de Serviço (móvel do piso até o teto), conforme plantas do edifício. O trabalho consistirá na apresentação de uma proposta que poderá ser modificada, se necessário, até a aprovação final; elaboração do projeto arquitetônico, contendo croquis, desenvolvimento da proposta, visualização em três dimensões, detalhamento e memorial descritivo. O projeto será apresentado através de plantas técnicas em cópias heliográficas e perspectivas em computação gráfica para melhor compreensão da proposta, além de detalhamento para sua correta execução.

Valor: 6.932,30 (seis mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Assinado:02 de Abril de 2013 pela Câmara Municipal de Timbó (Rubens Borchardt - Presidente) e ALEXANDRE HIROSHI YAMASHITA - ME

Tunápolis

PREFEITURA

Chamada Pública 01/2013 Através de Dispensa de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS

CHAMADA PÚBLICA 01/2013

Proc.43/2013. O Prefeito de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de prerrogativas legais e considerando o disposto no art.21, da Resolução/CD/FNDE nº38, de 16/07/2009, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará realizando CHAMADA PUBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE. A recepção da documentação para Habilitação e a entrega dos projetos da venda acontecerá de 04/04/2013 à 17/04/2013 das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30

e a abertura dos envelopes acontecerá no dia 30/04/2013 às 9h no setor de compras e licitações. Maiores informações pelo telefone (0xx49) 36321122. Os interessados poderão adquirir cópia integral do edital no Setor de Compras, na Rua João Castilho nº 111, Tunápolis, SC, nos horários : 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 de segunda a sexta feira.

Tunápolis, 03 de abril de 2013

ENOÍ SCHERER

Prefeito Municipal.

Vargeão

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial N° 12/2013

Extrato de EDITAL

Edital de Pregão Presencial nº 12/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 16 de abril de 2013 às 09h30min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de assinatura de jornal e a prestação dos serviços de divulgação de atos oficiais e publicidades em geral de interesse da Administração Municipal; através de fornecedor selecionado em certame licitatório de Edital de Pregão Presencial nº 12/2013. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 03 de abril de 2013.

AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA

Decreto 10.383/13

DECRETO Nº 10.383/13, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a concessão das bolsas institucionais determinadas pela Lei Municipal nº 2872/13, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC e pelo Convênio nº 006/13.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 2.872/13, bem como do Convênio nº 006/13,

DECRETA

Art. 1º Este decreto disciplina a concessão de bolsas institucionais, estabelecidas pela Lei nº 2.872/13 e no Convênio nº 006/13, que tem por objeto a utilização das instalações do Complexo Esportivo e do Ginásio de Esportes Medalhão pela Unoesc - Campus de Videira para o desenvolvimento de atividades curriculares do curso de educação física.

Parágrafo único. A UNOESC - Campus de Videira, a título de aluguél, permutará o valor a ser pago, em 06 (seis) bolsas institucionais correspondentes a 100% (cem por cento) do valor da mensalidade ou 12 (doze) bolsas no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade dos estudantes atletas beneficiados.

Art. 2º As bolsas institucionais destinam-se a contemplar os atletas estudantes, devidamente matriculados, no curso de Educação Física na Unoesc - Campus de Videira que atendam as exigências deste Decreto.

Parágrafo único. Os atletas estudantes a serem contemplados com a bolsa de estudos institucional serão classificados através de análise do curriculum vitae, em conformidade com os itens dispostos em Edital de Seleção.

Art. 3º Caberá a Fundação Municipal de Esportes de Videira providenciar o lançamento do edital de seleção com o respectivo percentual à obtenção das bolsas institucionais, determinadas pela Lei Municipal nº 2.872/13 e no Convênio nº 006/13, devendo adotar os seguintes critérios:

I - ser estudante brasileiro nato ou naturalizado;

II - ser residente na cidade de Videira;

III - estar devidamente matriculado no Curso de Educação Física da Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC - Campus Videira;

IV - ser atleta do Município de Videira, através da Fundação Municipal de Esportes.

§1º Em caso de empate, terá preferência o atleta estudante:

I - que apresentar maior tempo de atividade como atleta pelo Município;

II - de maior idade.

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação o envio das informações à FUNOESC, com a listagem dos acadêmicos beneficiados para a concessão e/ou alteração da respectiva bolsa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de abril de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

Decreto 10.383/13

DECRETO Nº 10.383/13, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a concessão das bolsas institucionais determinadas pela Lei Municipal nº 2872/13, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC e pelo Convênio nº 006/13.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 2.872/13, bem como do Convênio nº 006/13,

DECRETA

Art. 1º Este decreto disciplina a concessão de bolsas institucionais, estabelecidas pela Lei nº 2.872/13 e no Convênio nº 006/13, que tem por objeto a utilização das instalações do Complexo Esportivo e do Ginásio de Esportes Medalhão pela Unoesc - Campus de Videira para o desenvolvimento de atividades curriculares do curso de educação física.

Parágrafo único. A UNOESC - Campus de Videira, a título de aluguél, permutará o valor a ser pago, em 06 (seis) bolsas institucionais correspondentes a 100% (cem por cento) do valor da mensalidade ou 12 (doze) bolsas no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade dos estudantes atletas beneficiados.

Art. 2º As bolsas institucionais destinam-se a contemplar os atletas estudantes, devidamente matriculados, no curso de Educação Física na Unoesc - Campus de Videira que atendam as exigências deste Decreto.

Parágrafo único. Os atletas estudantes a serem contemplados com a bolsa de estudos institucional serão classificados através de análise do curriculum vitae, em conformidade com os itens dispostos em Edital de Seleção.

Art. 3º Caberá a Fundação Municipal de Esportes de Videira providenciar o lançamento do edital de seleção com o respectivo percentual à obtenção das bolsas institucionais, determinadas pela Lei Municipal nº 2.872/13 e no Convênio nº 006/13, devendo adotar os seguintes critérios:

I - ser estudante brasileiro nato ou naturalizado;

II - ser residente na cidade de Videira;

III - estar devidamente matriculado no Curso de Educação Física da Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC - Campus Videira;

IV - ser atleta do Município de Videira, através da Fundação Municipal de Esportes.

§1º Em caso de empate, terá preferência o atleta estudante:

I - que apresentar maior tempo de atividade como atleta pelo Município;

II - de maior idade.

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação o envio das informações à FUNOESC, com a listagem dos acadêmicos beneficiados para a concessão e/ou alteração da respectiva bolsa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de abril de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

Decreto Nº 10.379/13

DECRETO Nº 10.379/13, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 194.419,45 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
 01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
 2.044 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0060.000000 - Aplicações Diretas
 194.419,45

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 194.419,45

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 1º de abril de 2013.
 LOURENÇO BECKER
 Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
 Secretário de Administração

Decreto Nº 10.380/13

DECRETO Nº 10.380/13, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

Determina a anulação do Concurso Público referente ao Edital nº 001/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece que a Administração Pública deve pautar-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e;

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do STF dispõe que: "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" e;

CONSIDERANDO que o controle administrativo interno pode ser exercido inclusive posteriormente a prática do ato administrativo a fim de se evitar a ocorrência de irregularidades e;

CONSIDERANDO o contido no Relatório Final de Revisão Geral do Concurso Público - Edital nº 001/2012, realizado em sede de controle interno desta Administração e;

CONSIDERANDO a recomendação de anulação do Concurso Público - Edital 001/2012, feita pelo Ministério Público no Inquérito Civil n. 06.2012.00004179-2, destinado a apurar irregularidades naquele, através do qual vislumbrou-se não apenas meras irregularidades mas nulidades insanáveis, que maculam todo o procedimento, conforme trazido no Relatório Final de Revisão Geral do Concurso Público - Edital nº 001/2012, realizado pela própria Administração Municipal e;

CONSIDERANDO a rescisão do contrato com a empresa Intellectus Instituto de Desenvolvimento Ltda, determinada pela Comissão de Licitações na Tomada de Preço nº 08/2012 e;

CONSIDERADO o parecer da Assessoria Jurídica, bem como o Despacho do Senhor Prefeito Municipal, acatando as razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações na Tomada de Preço nº 08/2012 e;

CONSIDERANDO que, ante o procedimento administrativo de revisão do concurso, dadas as irregularidades constatadas, não houve a nomeação de nenhum candidato aprovado, fato este que inviabiliza a postulação de indenização, mesmo porque há mera expectativa em relação à investidura e;

CONSIDERANDO, por fim, que a providência a ser tomada, além de ser dotada de integral razoabilidade, favorece o acompanhamento da licitude e o caráter competitivo do princípio do concurso público,

DECRETA

Art. 1º Fica ANULADO o Concurso Público referente ao Edital nº 001/2012.

Art. 2º Fica determinada a devolução dos valores das inscrições a todos os candidatos inscritos no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2012.

§1º A solicitação de devolução do valor das inscrições deverá ser feita, pelo próprio candidato, através do preenchimento do formulário constante no Anexo Único deste Decreto, e protocolizada na Prefeitura Municipal de Videira, no período de 08 de abril de 2013 até 08 de maio de 2013.

§2º A solicitação de devolução do valor poderá ser feita por meio de procuração com firma reconhecida e poderes específicos para este fim.

§3º É facultado o envio da solicitação de devolução através de SEDEX, com data de postagem até 08 de maio de 2013, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Videira, A/C Departamento de Expediente, Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, CEP 89560-000, Videira/SC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 1º de abril de 2013.
 LOURENÇO BECKER
 Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 1º dia do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
 Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 10.380/13

FORMULÁRIO DE REEMBOLSO DO VALOR REFERENTE À INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/12

O REQUERENTE ABAIXO SOLICITA O REEMBOLSO DO VALOR PAGO NA INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/12:

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO _____

CEP: _____

CPF: _____ RG: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

VALOR DA INSCRIÇÃO R\$: _____

CONTA PARA DEPÓSITO: (O REQUERENTE DEVE SER O TITULAR DA CONTA)

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA Nº: _____

LOCAL E DATA:

ASSINATURA

Deverão ser anexados a este requerimento cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (caso ainda possua);
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO (caso ainda possua).

Decreto Nº 10.381/13

DECRETO Nº 10.381/13, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R\$ 1.526.160,00 (Um milhão quinhentos e vinte e seis mil cento e sessenta reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.063 - Atenção Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0003.0 - Aplicações Diretas
473.280,00

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.080 - Manutenção da Saúde no Município
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0003.0 - Aplicações Diretas
1.052.880,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.526.160,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.063 - Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0003.0 - Aplicações Diretas
473.280,00

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.080 - Manutenção da Saúde no Município
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0003.0 - Aplicações Diretas
1.052.880,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.526.160,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 1º de abril de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Decreto Nº 10.382/13

DECRETO Nº 10.382/13, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.064 - Atenção de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0065.20 - Aplicações Diretas
7.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 7.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2012

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 1º de abril de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

PR 56.2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013 - PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 56/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO DIESEL PARA AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 03 de Abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 57/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013 - PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 57/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGITRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE SERÁ UTILIZADO NA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 02 de Maio de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 03 de Abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Retificação PR 39/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013-PMV
RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público a alteração da data de abertura do Edital do Pregão Presencial nº 39/2013 - PMV, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE CONSERTOS DE CALÇAMENTOS EXISTENTES COM PEDRAS TIPO BASALTO EM DIVERSAS RUAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE PARCERIA DE PASSAGENS QUE SERÃO EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, tendo em vista a correção nos valores máximos especificados nos itens 1.1 e 5.2 do Edital. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 17 de abril de 2013, na Avenida Manoel Roque, 188, Videira/SC. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no horário das 8:00 às

11:45 e das 13:30 às 17:45 horas. INFORMAÇÕES: Através dos fones (49) 3566-9012/3566-9034

Videira, 02 de Abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Extrato do Contrato N. 0067/2013

Extrato do Contrato n. 0067/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CARLA ZEMAR RAMSKI IURKEVICZ DAMBRÓS
CPF: 942.283.459-72

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0174/2013

Extrato do Contrato n. 0174/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GORETI DAIANA CALIS TIL
CPF: 063.490.189-31

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0350/2013

Extrato do Contrato n. 0350/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOCIANE KOKOWIC PIROLI
CPF: 006.071.579-09

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0374/2013

Extrato do Contrato n. 0374/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS ROSSETE
CPF: 933.502.799-53

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 18 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Termo de Rescisão N. 0026/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0026/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0067/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CARLA ZEMAR RAMSKI IURKEVICZ DAMBRÓS
CPF: 942.283.459-72

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 08 de março de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0027/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0027/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0300/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DIENIFER MEDEIROS
CPF: 091.768.349-80

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 14 de março de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0028/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0028/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0377/12
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LOIRI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SALGADO
CPF: 020.675.149-46

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 28 de março de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0030/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0030/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0526/11
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA CRISTINA PETRY
CPF: 065.659.369-51

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 31 de março de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0031/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0031/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0174/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GORETI DAIANA CALIS TIL
CPF: 063.490.189-31

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 18 de março de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0035/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0035/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0374/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS ROSSETE
CPF: 933.502.799-53

OBJETO: Rescisão a pedido do contratado
VIGÊNCIA: A partir 31 de março de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0036/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0036/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0349/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA COSTA
CPF: 004.314.749-66

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 31 de março de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0037/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0037/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0360/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLAUDIR DE LIMA
CPF: 776.584.009-63

OBJETO: Rescisão a pedido do contratado
VIGÊNCIA: A partir 31 de março de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0037/2013 2

Extrato do Termo de Rescisão n. 0037/2013 2
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0303/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: EDSON DA SILVA FURTADO
CPF: 008.804.309-66

OBJETO: Rescisão a pedido do contratado
VIGÊNCIA: A partir 31 de março de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0038/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0038/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0304/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DERLI BORGES DE OLIVEIRA
CPF: 802.938.759-87

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 31 de março de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0040/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0040/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0350/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOCIANE KOKOWIC PIROLI
CPF: 006.071.579-09

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 31 de março de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0041/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0041/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0054/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DULCIMAR TEREZINHA CARDOSO
CPF: 006.887.649-16

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 21 de março de 2013.

Edital Nº 002/13

EDITAL Nº 002/2013 - FME/EDU

Dispõe sobre as inscrições para as bolsas institucionais, prevista na Lei Municipal nº. 2.872/13 e no Convênio nº 006/13.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES comunica que se encontram abertas as inscrições para as Bolsas Institucionais para atletas estudantes municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.872/13, Convênio nº 006/13 e dos critérios definidos neste edital.

1. DOS CANDIDATOS E DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os interessados (ou seu representante legal) deverão retirar o formulário de inscrição na Fundação Municipal de Esporte, na Avenida Manoel Roque, s/nº, Bairro Alvorada ou imprimir através dos sites www.videira.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, e devolvê-lo devidamente preenchido no mesmo local com os respectivos documentos, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min. O prazo de retirada e entrega dos formulários dar-se-á de 08/04/2013 a 12/04/2013.

1.2 O Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos é destinado a atletas estudantes municipais, que estejam devidamente matriculados no Curso de Educação Física na Unoesc - Campus de Videira;

1.3 O formulário de inscrição deverá ser preenchido em todos os campos, acompanhado dos documentos solicitados. A solicitação da bolsa poderá ser indeferida por falta de documentação ou preenchimento incompleto e incorreto do formulário, não cabendo nestes casos recurso.

1.3.1 Documentos a serem apresentados juntamente com o formulário de inscrição:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Curriculum Vitae;
- Atestado de Frequência da Unoesc - Campus de Videira
- Certidão da Comissão Técnica, informando a modalidade esportiva que pratica e o tempo que atua na equipe municipal;

1.3.2 Todos os documentos deverão ser entregues junto com o formulário de inscrição, à Fundação Municipal de Esportes até o dia 12/04/2013, sendo conferido por servidor devidamente designado, portanto, o solicitante é responsável pela falta de qualquer documento.

2. DO VALOR DAS BOLSAS INSTITUCIONAIS:

2.1 O valor das bolsas será de 06 (seis) bolsas institucionais correspondentes a 100% (cem por cento) do valor da mensalidade ou 12 (doze) bolsas no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade dos atletas estudantes beneficiados.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção dos atletas estudantes a serem beneficiados pelo programa será efetuada e homologada pelo superintendente da Fundação de Esportes em atenção aos seguintes critérios:

- I - Análise do Curriculum Vitae;
- II - Tempo de atuação em equipe municipal;
- III - Período matriculado (fase) no Curso de Educação Física;

3.2 Em caso de empate terá preferência o atleta estudante:

I - que apresentar maior tempo de atividade como atleta pelo Município;

II - de maior idade.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

4.1 A listagem dos selecionados para o Programa de Bolsas de Estudo será afixada no Mural da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município: www.videira.sc.gov.br e no órgão oficial de publicação do Município: www.diariomunicipal.sc.gov.br e, posteriormente, encaminhada aos estabelecimentos de ensino, para ampla divulgação do resultado da seleção;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As dúvidas e/ ou omissões acerca do processo de seleção serão dirimidas pela Fundação Municipal de Esportes, de acordo com o disposto na legislação pertinente;

5.2 A qualquer tempo, no transcurso do ano letivo de 2013, o aluno beneficiado poderá ser convocado a prestar esclarecimento sobre os dados que informou no formulário de inscrição e dos documentos apresentados;

5.3 O interessado, que se julgar prejudicado no processo de seleção, poderá solicitar revisão do seu pedido, por meio de requerimento, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da publicação do resultado da seleção;

5.4 Visando a preservação do interesse público, ressalva-se ao Poder Público Municipal, através do Controle Interno, o poder de fiscalizar toda execução do Processo de Seleção, solicitando, inclusive, informações e cópia de documentos à Fundação Municipal de Esportes, aos candidatos e às Instituições de Ensino

Videira, 03 de abril de 2013.

HELY DE FREITAS E SILVA

Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Videira

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato Edital Concurso Público

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria n.º 010/2013 de 27/03/2013, torna público que estão abertas no período de 03/04/2013 a 02/05/2013 as inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas para cargos públicos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Videira, para os cargos de nível superior de Jornalista e Assessor Jurídico. A prova está prevista para o dia 19/05/2013. Maiores detalhes e demais informações constam do inteiro teor deste edital que encontra-se publicado no mural oficial da Câmara Municipal de Videira e nos sites: www.camaravideira.sc.gov.br e www.iobv.com.br.

Videira (SC), 02 de abril de 2013.

CLARIMAR RAIMUNDO BETTONI

Presidente da Câmara

INPREVID

Aditivo Unimed 2013

FUNDO DE ASSISTENCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VIDEIRA - FASM
Retificação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2010
Contratante: FASM
Contratada: UNIMED

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a numeração do termo aditivo para SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato de Prestação de Serviços original, continuam em vigor sem qualquer alteração e a aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as modificações introduzidas neste instrumento.

Videira, 26 de março de 2013.
VILSO VANZ
Presidente do FASM

Retificação ao Primeiro Termo Aditivo

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Termo de Retificação, de um lado o FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - FASM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.365.465/0001-46, neste ato representada pela Sr. Vilso Vanz - Presidente, e de outro lado a empresa UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ nº 76.590.884/0001-43, neste ato representado por seu Presidente Dr. Edevard José de Araújo, resolvem entre si e na melhor forma de direito, que a RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 02/2010 foi EQUIVOCA-DA, devendo constar no PRIMEIRO TERMO ADITIVO as seguintes informações originais, conforme descrição abaixo:

Cláusula Primeira - DO NUMERO DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO
Fica retificada a numeração do termo aditivo para PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2011.

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2012 e término em 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Videira, 26 de março de 2013.
UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS - CONTRATADA

FASM
Representado por VILSO VANZ
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

MARIA HELENA FERNANDES
CPF 449.745.409-63

GISELE CRISTINA RASTIROLLA
CPF 005.352.079-30

Vitor Meireles

PREFEITURA

Portaria Nº 085/2013

P O R T A R I A Nº 085/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: LUCIANE MEIRE DALPRA DA SILVA
Cargo: PROFESSOR NIVEL I - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, na Escola Municipal Victor Meirelles, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 03 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de abril de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
03 DE ABRIL DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Associações

AMMVI

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 09/12

Concede progressão vertical por nova titulação aos empregados da AMMVI.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e fundamentado nos artigos 40 a 47 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08; e

Considerando-se o pleito dos colaboradores, devidamente instruído com os certificados de cursos freqüentados e/ou aumento da escolaridade no período de referência, e o parecer jurídico favorável ao deferimento destes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação aos empregados abaixo identificados, a contar de 1º de setembro do corrente, conforme segue:

Nome	Emprego	Referência Salarial	
		Anterior	Atual
Fabiana de Carvalho Rosa	Assessora de Saneamento Ambiental	84	85
Sabrina Furlani	Assistente Administrativa	35	38
Vanessa Cristina de Sousa	Engenheira Civil	93	94
Heinrich Luiz Pasold	Advogado	107	108
Ricardo Sorroche	Técnico em Informática (Help-desck)	54	55

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 28 de Setembro de 2012;
43º Ano de Fundação.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 10/12

Altera referência e habilitação do quadro de empregos permanentes da AMMVI, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 82, 85 e 87 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI; e

Considerando-se a necessidade de alteração no Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI para adequação de situação funcional ao mercado de trabalho;

Considerando-se a deliberação da Diretoria Executiva da AMMVI e a homologação da Assembléia Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo 2 (Dos Empregos Permanentes) do Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, fica alterado para o emprego de Assistente Administrativo, em sua referência salarial e habilitação mínima, da seguinte forma:

Situação atual:

Nº de empregos	Denominação do Emprego	Cód. CBO	Carga Horária Semanal	Referência Salarial Inicial	Habilitações Mínimas
03	Assistente Administrativo	4110-10	40 horas	35 a 54	Nível médio completo e/ou cursando nível superior em área afim.

Nova situação:

Nº de empregos	Denominação do Emprego	Cód. CBO	Carga Horária Semanal	Referência Salarial Inicial	Habilitações Mínimas
03	Assistente Administrativo	4110-10	40 horas	54 a 73	Nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Economia

Art. 2º - O Anexo 7 (Das Atribuições e Descrição dos Empregos) do Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...)

III – 4110-10 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA: Para o acesso ao emprego, requer-se bacharelado (3º grau) em Administração, Ciências Contábeis ou Economia.

....."

Art. 3º - Aplicadas as alterações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução, fica determinado o seguinte reequadramento:

Denominação do emprego	Referência Salarial		Nome do(a) Empregado(a)
	Anterior	Atual	
Assistente Administrativo	38	54	Sabrina Furlani

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas no Orçamento Programa Anual da AMMVI.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de Outubro do corrente.

Blumenau, SC, em 18 de Outubro de 2012;
43º Ano de Fundação.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 11/12

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit do Exercício Anterior, no valor de R\$ 28.500,00.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; fundamentado na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012 no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), mediante a utilização do Superávit do Exercício Anterior, conforme segue:

017.512.0002.2010 – Manutenção da Secretaria do Saneamento Básico	
3339000000000000 – Aplicações Diretas	R\$ 3.500,00

15.122.0002.2005 – Manutenção Assessoria de Planejamento e Engenharia	
3319000000000000 – Aplicações	
Diretas	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 24 de Outubro de 2012;
43º Ano de Fundação.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 12/12

Declara ponto facultativo o dia 16 de Novembro do corrente, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

Considerando-se que no dia 15 de Novembro do corrente será feriado nacional de Proclamação da República;

Considerando-se que na sexta-feira posterior ao feriado as repartições públicas estaduais e federais da região, bem como a grande maioria dos órgãos públicos municipais, estarão fechados para atendimento ao público;

Considerando-se que os serviços da AMMVI ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de atendimento na sede da Associação nestes dias, sem prejuízo aos Municípios associados;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar facultativo o expediente aos empregados da AMMVI na data de 16 de Novembro de 2012 (sexta-feira).

Art. 2º - O empregado que desempenhar suas funções normalmente na data de que trata o artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Secretário Executivo, poderá ausentar-se oportunamente, em data a ser estabelecida pela AMMVI, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional de horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 09 de Novembro de 2012;
43º Ano de Fundação.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 13/12

Abre Crédito Suplementar por conta de Anulação, no valor de R\$ 35.000,00.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; fundamentado na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2º desta Resolução, conforme segue:

15.122.0002.2005 – Manutenção Assessoria de Planejamento e Engenharia	
---	--

3319000000000000 – Aplicações	
Diretas	R\$ 35.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior corre à conta de anulação parcial do saldo da dotação do seguinte elemento de despesa do Orçamento-Programa 2012:

017.512.0002.2010 – Manutenção da Secretaria do Saneamento Básico	
3319000000000000 – Aplicações	
Diretas	R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 27 de Novembro de 2012;
43º Ano de Fundação.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 14/12

Declara ponto facultativo no dia 24/12/2012, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

Considerando-se que as atividades da Associação se estenderão até 21/12/2012 (sexta-feira), intercalando-se a segunda-feira (24/12) entre o descanso semanal remunerado e os festejos de natal com o início das férias coletivas (26/12/2012), e que a grande maioria dos órgãos públicos municipais já estarão sem expediente de atendimento ao público;

Considerando-se que os serviços da AMMVI ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de atendimento na sede da Associação neste dia, sem prejuízo aos Municípios associados;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar facultativo o expediente aos empregados da AMMVI na data de 24 de dezembro de 2012 (segunda-feira).

Art. 2º - O empregado que desempenhar suas funções normalmente na data de que trata o "caput" do artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Secretário Executivo, poderá ausentar-se oportunamente, em data a ser estabelecida pela AMMVI, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional de horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 12 de Dezembro de 2012;
43º Ano de Fundação.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 15/12

Dispõe sobre a suspensão das atividades no final deste exercício e início do próximo ano, autorizando recesso ou férias regulares fracionadas e concedendo auxílio-alimentação adicional aos empregados da AMMVI.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, fundamentado no Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI, aprovado pela Resolução nº 06/08, no § 2º do art. 59, § 1º do art. 134 e art. 139, "caput" e § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na

Convenção nº 132 da OIT (incorporado ao ordenamento jurídico pátrio na forma do Decreto nº 3.197, de 05/10/1999); e Considerando os festejos natalinos e de final de ano, período em que não há expediente nas Prefeituras e nos demais órgãos públicos vinculados aos Municípios filiados à AMMVI;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades regulares da AMMVI no período de 26.12.2012 à 06.01.2013, autorizando o gozo de recesso ou férias regulares fracionadas aos empregados e colaboradores (estagiários).

§ 1º - Serão concedidas férias em dois períodos aos empregados da AMMVI, com gozo de férias regulares fracionadas durante o primeiro período estabelecido no "caput" deste artigo, considerando-se este como 10 (dez) dias, devidamente remuneradas nesta situação, remanescendo saldo para gozo em período posterior, nos termos da Lei.

§ 2º - Neste período, os estagiários terão o gozo de recesso regular fracionado, considerando-se neste período 10 (dez) dias, devidamente remunerados.

Art. 2º - No mês de dezembro de 2012, os empregados da AMMVI serão beneficiados com a concessão, em dobro, do auxílio-alimentação, instituído através da Resolução nº 08/02.

Parágrafo Único – A concessão do benefício adicional de que trata este artigo, estende-se aos contratados em regime de estágio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 12 de Dezembro de 2012;

43º Ano de Fundação.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI

Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 16/12

Abre Crédito Suplementar por conta de Anulação, no valor de R\$ 25.500,00.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; fundamentado na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012 no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2º desta Resolução, conforme segue:

004.122.0002.2001 - Manutenção da Secretaria Executiva	
3319000000000000 - Aplicações	
Diretas	R\$ 25.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior corre à conta de anulação parcial do saldo da dotação do seguinte elemento de despesa do Orçamento-Programa 2012:

004.122.0003.2002 - Manutenção da Secretaria Administrativa	
3319000000000000 - Aplicações	
Diretas	R\$ 25.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 13 de Dezembro de 2012;

43º Ano de Fundação.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI

Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 17/12

Estabelece o valor das contribuições dos Municípios associados à AMMVI para o período de janeiro a dezembro de 2013, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

Considerando-se que a alínea "g" do artigo 21 estabelece competência para Assembléia Geral fixar, por meio de Resolução, a contribuição dos Municípios associados, em valor fixo, limitado ao máximo de 1,2% do valor anual de recebimento de repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, para atender às despesas de custeio das atividades e de formação do Patrimônio da Associação;

Considerando-se a aprovação dos valores das contribuições dos Municípios associados, para o período de janeiro a dezembro de 2013, na Assembléia Geral realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o valor das contribuições dos Municípios associados para o período de janeiro a dezembro de 2013, na forma que segue:

Município	Contribuição Anual
Apiúna	R\$ 72.200,00
Ascurra	R\$ 72.200,00
Benedito Novo	R\$ 96.100,00
Blumenau	R\$ 632.300,00
Botuverá	R\$ 71.800,00
Brusque	R\$ 393.500,00
Doutor Pedrinho	R\$ 73.800,00
Gaspar	R\$ 263.500,00
Guabiruba	R\$ 143.900,00
Indaial	R\$ 263.500,00
Pomerode	R\$ 168.000,00
Rio dos Cedros	R\$ 96.200,00
Rodeio	R\$ 96.200,00
Timbó	R\$ 210.000,00

§ 1º – O valor da contribuição no período será repassado gradativamente em parcelas vencíveis nas mesmas datas de efetivação dos recebimentos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, regularmente ocorridos nas datas de 10, 20 e 30 de cada mês, guardando proporcionalidade com o valor de cada repasse.

§ 2º – Compete a AMMVI informar os valores de cada parcela, observando-se as disposições do parágrafo anterior e o limite estabelecido no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 19 de dezembro de 2012;

43º Ano de Fundação.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI

Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 18/12

Estima a Receita e fixa a Despesa da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI para o exercício de 2013, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos

artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, na Lei nº 4320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000);

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Orçamento da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI para o exercício de 2013, aprovado pela Assembléia Geral, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

§ 1º - A receita da AMMVI será realizada mediante a arrecadação de transferência dos municípios, rendas e outras receitas correntes, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	2.846.200,00
Receitas Patrimoniais	145.000,00
Transferências Correntes	2.653.200,00
Transferência de Municípios	2.653.200,00
- Município de Apiúna	72.200,00
- Município de Ascurra	72.200,00
- Município de Benedito Novo	96.100,00
- Município de Blumenau	632.300,00
- Município de Botuverá	71.800,00
- Município de Brusque	393.500,00
- Município de Doutor Pedrinho	73.800,00
- Município de Gaspar	263.500,00
- Município de Guabiruba	143.900,00
- Município de Indaial	263.500,00
- Município de Pomerode	168.000,00
- Município de Rio dos Cedros	96.200,00
- Município de Rodeio	96.200,00
- Município de Timbó	210.000,00
Outras Receitas Correntes	48.000,00
Receita de Capital	903.800,00
Transferência de Capital	903.800,00
TOTAL	3.750.000,00

§ 2º - As despesas de custeio da AMMVI serão realizadas obedecendo à legislação em vigor e serão distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Secretaria Executiva	342.000,00
Secretaria Geral e Administrativo/ Financeiro	2.305.000,00
Assessoria Econômica e Contábil/ Orçamentária	227.000,00
Assessoria Jurídica	300.000,00
Assessoria de Planejamento e Engenharia	285.000,00
Assessoria Saneamento Básico	277.000,00
Reversa de Contingência	14.000,00
TOTAL	3.750.000,00

Art. 2º - A Presidência da AMMVI fica autorizada a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 3º - A Presidência da AMMVI está autorizada ainda, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como

fontes de recursos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - Superávit financeiro do exercício anterior;

IV - A reserva de contingência.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Blumenau, SC, em 19 de dezembro de 2012;

43º Ano de Fundação.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI

Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 19/12

Altera a Resolução nº 15/09 para disciplinar o desconto de faltas em estágio na AMMVI.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e Considerando-se que a regulamentação de que trata a Resolução nº 15/09 ao disciplinar o programa de concessão de estágio a estudantes no âmbito desta Associação, não disciplinou o tratamento a ser dado para as faltas verificadas durante a realização dos estágios;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 5º ao artigo 3º da Resolução nº 15/09, de 07/04/2009, com a seguinte redação:

“Art. 3º -

.....

§ 5º - A remuneração do(a) estagiário(a), de que trata o “caput” deste artigo, será reduzida proporcionalmente ao número de faltas, injustificadas ou justificadas por atestado médico, aferidas durante o mês, tomando-se por base o desconto de 1/100 para cada hora de falta registrada.

Art. 4º -

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 19 de Dezembro de 2012;

43º Ano de Fundação.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI

Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 20/12

Abre Crédito Suplementar por conta de Anulação, no valor de R\$ 15.000,00.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; fundamentado na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2º desta Resolução, conforme segue:

15.122.0002.2005 – Manutenção Assessoria de Planejamento e Engenharia	
3319000000000000 – Aplicações	
Diretas	R\$ 15.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior corre à conta de anulação parcial do saldo da dotação do seguinte elemento de despesa do Orçamento-Programa 2012:

15.122.0002.2005 – Manutenção Assessoria de Planejamento e Engenharia	
3339000000000000 – Aplicações	
Diretas	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 19 de Dezembro de 2012;
43º Ano de Fundação.
CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 21/12

Abre Crédito Suplementar por conta de Anulação, no valor de R\$ 5.000,00.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; fundamentado na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2º desta Resolução, conforme segue:

004.122.0002.2001 - Manutenção da Secretaria Executiva	
3319000000000000 – Aplicações	
Diretas	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior corre à conta de anulação parcial do saldo da dotação do seguinte elemento de despesa do Orçamento-Programa 2012:

004.122.0002.2001 - Manutenção da Secretaria Executiva	
3339000000000000 – Aplicações	
Diretas	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 20 de Dezembro de 2012;
43º Ano de Fundação.
CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 01/13

Altera a Resolução nº 15/09 para distinguir a remuneração de estágio no caso de estudantes da educação profissional de nível técnico.

PAULO ROBERTO WEISS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

Considerando-se que a regulamentação de que trata a Resolução nº 15/09 ao disciplinar o programa de concessão de estágio a estudantes no âmbito desta Associação, manteve no mesmo patamar remuneratório os estágios realizados por estudantes do ensino médio regular com aqueles realizados por estudantes da educação profissional de nível técnico, quando o desempenho nas atividades desenvolvidas tende a apresentar diferenças consideráveis;

Considerando-se a aprovação da proposta na Assembléia Geral da AMMVI realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica distinguido o indicador de remuneração da bolsa-estágio para os estudantes da educação profissional de nível técnico, anteriormente equivalente aquela concedida aos estudantes do ensino médio regular, com a inclusão de mais um inciso no "caput" do artigo 3º da Resolução nº 15/09, de 07/04/2009, e alteração da redação dos mesmos, na forma que segue:

"Art. 3º -

I – R\$ 373,65 (trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino médio regular, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

II – R\$ 425,73 (quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) mensais, no caso de estudantes da educação profissional de nível técnico, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

III – R\$ 477,80 (quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

IV – R\$ 716,70 (setecentos e dezesseis reais e setenta centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º -"

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 23 de Janeiro de 2013; 43º Ano de Fundação.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 02/13

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos empregados da AMMVI, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

Considerando-se a política de uniformização da data base e do índice de revisão geral anual adotada pelos Municípios associados, com aplicação do INPC (IBGE) acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de dezembro, inclusive, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do ano de referência.

Considerando-se que a AMMVI tem adotado, para administração de seu quadro de pessoal, os mesmos parâmetros gerais utilizados na política salarial dos Municípios associados, conforme regulamentado pela Resolução nº 02/12;

Considerando-se a aprovação da proposta de revisão geral anual aos empregados neste exercício pela Assembléia Geral da AMMVI realizada nesta data, e a aplicação das demais normativas internas, inclusive do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI

- aprovado pela Resolução nº 06/08;
Considerando-se a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à efetiva gestão das despesas da Associação;

RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração dos empregados e colaboradores da AMMVI serão revistos, no mês de Janeiro do corrente, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2012, correspondente a 6,20% (seis vírgula vinte por cento).

§ 1º - A revisão geral de que trata o "caput" deste artigo se estende ao salário de todos os empregados, do quadro permanente ou contratados temporariamente, bem como a bolsa de estudos mensal paga aos estagiários, sem distinção de índices.

§ 2º - A aplicação dos índices gerais de revisão, não impede a concessão de reajuste diferenciado em face de decisão administrativa ou cumprimento de disciplina legal.

Art. 2º - Sem prejuízo da revisão geral anual de que trata o artigo anterior, o valor da bolsa de estudos mensal paga aos estagiários e do auxílio-alimentação (instituído pela Resolução nº 08/02), serão reajustados, no mês de janeiro/2013, em 3,80% (três vírgula oitenta por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do corrente.

Art. 3º - O auxílio-alimentação, instituído pela Resolução nº 08/02 e ressaltado no art. 11 do Regulamento do Quadro de Pessoal – Resolução nº 06/08, passa a ter o seu valor fixado em R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) por hora/semanal a partir de 01 de janeiro do corrente, e a sua remuneração passa a obedecer ao limite de R\$ 250,80 (duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos) mensais para jornada regular de quarenta horas semanais.

Art. 4º - O Anexo 3 – Tabela de Referências Salariais - do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI, aprovado pela Resolução nº 06/08, fica atualizada pelo mesmo índice da Revisão Geral Anual definido nesta Resolução, conforme Anexo Único integrante desta.

Parágrafo Único – Com a aplicação do disposto nesta Resolução, a remuneração de estágio, através de bolsa-estágio, fica revisada para os seguintes valores:

I – R\$ 411,02 (quatrocentos e onze reais e dois centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino médio regular, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

II – R\$ 468,30 (quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) mensais, no caso de estudantes da educação profissional de nível técnico, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

III – R\$ 525,58 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

IV – R\$ 788,38 (setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 5º - Para as remunerações majoradas devido à elevação do salário mínimo ou do piso salarial, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto nesta Resolução.

Art. 6º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a

conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, SC, em 23 de Janeiro de 2013; 43º Ano de Fundação.

PAULO ROBERTO WEISS

Presidente da AMMVI

ANEXO ÚNICO – TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
1	793,64	46	1.934,78	92	4.811,05
2	809,51	47	1.973,48	93	4.907,26
3	825,71	48	2.012,95	94	5.005,41
4	842,22	49	2.053,20	95	5.105,52
5	859,07	50	2.094,26	96	5.207,63
6	876,25	51	2.136,16	97	5.311,78
7	893,76	52	2.178,88	98	5.418,02
8	911,64	53	2.222,46	99	5.526,38
9	929,88	54	2.266,90	100	5.636,91
10	948,47	55	2.312,24	101	5.749,65
11	967,45	56	2.358,49	102	5.864,64
12	986,79	57	2.405,65	103	5.981,93
13	1.006,53	58	2.453,77	104	6.101,56
14	1.026,66	59	2.502,85	105	6.223,60
15	1.047,19	60	2.552,90	106	6.348,07
16	1.068,13	61	2.603,96	107	6.475,03
17	1.089,50	62	2.656,04	108	6.604,54
18	1.111,29	63	2.709,15	109	6.778,40
19	1.133,51	64	2.763,34	110	6.871,37
20	1.156,19	65	2.818,61	111	7.008,78
21	1.179,31	66	2.874,98	112	7.148,96
22	1.202,89	67	2.932,47	113	7.291,94
23	1.226,95	68	2.991,13	114	7.437,78
24	1.251,49	69	3.050,96	115	7.586,53
25	1.276,52	70	3.111,98	116	7.738,26
26	1.302,06	71	3.174,21	117	7.893,03
27	1.328,09	72	3.237,69	118	8.050,88
28	1.354,66	73	3.302,45	119	8.211,91
29	1.381,74	74	3.368,50	120	8.376,14
30	1.409,38	75	3.435,86	121	8.543,67
31	1.437,58	76	3.504,59	122	8.714,55
32	1.466,33	77	3.574,68	123	8.888,83
33	1.495,65	78	3.646,17	124	9.066,60
34	1.525,56	79	3.719,10	125	9.247,94
35	1.556,08	80	3.793,48	126	9.432,90
36	1.587,20	81	3.869,35	127	9.621,55
37	1.618,94	82	3.946,73	128	9.813,99
38	1.651,32	83	4.025,66	129	10.010,27
39	1.684,34	84	4.106,18	130	10.210,48
40	1.718,02	85	4.188,31	131	10.414,68
41	1.752,39	86	4.272,07	132	10.622,98
42	1.787,43	87	4.357,52	133	10.835,43
43	1.823,19	88	4.444,67	134	11.052,14
44	1.859,65	89	4.533,55	135	11.273,19
45	1.896,84	90	4.624,22	136	11.498,65
		91	4.716,72		

RESOLUÇÃO nº 03/13

Declara ponto facultativo de carnaval, e dá outras providências.

LAERCIO DEMERVAL SHUSTER JUNIOR, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; Considerando-se que durante o período de carnaval as repartições públicas estaduais e federais da região, bem como as instituições financeiras e a grande maioria dos órgãos públicos municipais, estarão fechados para atendimento ao público; Considerando-se que os serviços da AMMVI ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de atendimento na sede da Associação neste dia, sem prejuízo aos Municípios associados;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar facultativo o expediente aos empregados da AMMVI na data de 11 de Fevereiro de 2013 (segunda-feira de carnaval).

Art. 2º - O empregado que desempenhar suas funções normalmente na data de que trata o artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Secretário Executivo, poderá ausentar-se oportunamente, em data a ser estabelecida pela AMMVI, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional de horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 06 de Fevereiro de 2013; 43º Ano de Fundação.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 04/13

Designa empregada para exercício de Função Gratificada – FG 3.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e na forma de deliberação adotada pela Diretoria; com fundamento no art. 37, V, da Constituição Federal e no artigo 450 c/c artigo 468, Parágrafo Único, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, c/c art. 6º e Anexo 4 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI; e Considerando-se a necessidade de coordenação das atividades administrativas da Secretaria Geral da Associação em face da redução do quadro de pessoal; Considerando-se a deliberação da Diretoria Executiva da AMMVI e a disponibilidade técnica da empregada;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a empregada abaixo identificada para exercício de Função Gratificada – FG-3 – Assessoria Executiva, na AMMVI, a contar da data de 1º de Março de 2013:

Nome do Empregado	Emprego Ocupado	Descrição da FG	% s/ Salário / Referência Base
Michele Prada	Assessora de Comunicação	Assessoria Executiva da Secretaria Geral – FG 3	30

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas no Orçamento Programa Anual da AMMVI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 01 de Março de 2013; 43º Ano de Fundação.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 05/13

Cria Grupo Especial de Trabalho para revisão dos Planos Diretores de Desenvolvimento Sustentável dos Municípios associados, e dá outras providências.

LAERCIO DEMERVAL SHUSTER JUNIOR, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e Considerando-se as exigências das Leis Federais nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, nº 11.124/2005 - Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, nº 11.445/2007 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico, nº 11.977/2009 – Programas de Habitação e de Regularização Fundiária, nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, nº 12.608/2012 - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e nº 12.651/2012 – Novo Código Florestal, dentre outros diplomas legais, e a necessidade de dotar os Municípios filiados à AMMVI de instrumentos jurídicos e urbanísticos atualizados e integrados para seu adequado desenvolvimento urbano, ambiental, social e econômico; Considerando a necessidade de instrumentalizar os Municípios no processo de revisão de seus Planos Diretores Participativos e/ou integração dos vários instrumentos legais criados pelos Municípios para disciplinar as políticas locais de desenvolvimento sustentável, em conjunto com a Assessoria de Planejamento Urbano e Engenharia e Assessoria de Saneamento e Meio Ambiente da AMMVI; Considerando-se a proposição aprovada, em reunião da Diretoria Executiva da AMMVI e ratificada na 417ª Assembléia Geral Ordinária, para criação de Grupo Especial de Trabalho e de equipe técnica temporária;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo Especial de Trabalho para revisão, atualização e integração dos Planos Diretores de Desenvolvimento Sustentável dos Municípios associados, instituindo quadro de empregos de caráter temporário e emprego de confiança, bem como quadro especial de estagiários, para atuarem em cooperação com os empregados do quadro de pessoal permanente da AMMVI e os órgãos técnicos e operacionais dos Municípios.

§ 1º - Ficam criadas três vagas temporárias de estágios de graduação (ensino superior), em carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para integrar o Grupo Especial de Trabalho de que trata o "caput" deste artigo, observada a disciplina regulamentar geral na sua remuneração e excepcionada a aplicação do § 2º do artigo 1º da Resolução nº 15/09, de 07/04/2009.

§ 2º - O Grupo Especial de Trabalho será integrado, ainda, de empregos de duração temporária, vinculados exclusivamente ao cumprimento do objetivo fixado, e observadas às quantidades, denominação, carga horária e salário que seguem:

Nº de empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário Mensal	Habilitações Mínimas
01	Consultor Técnico	10 horas	R\$ 4.068,00	Nível superior em Arquitetura e Direito, com especialização na área.
03	Arquiteto Urbanista	30 horas	R\$ 4.068,00	Nível superior em Arquitetura, com inscrição regular junto ao Conselho Regional.

§ 3º - O emprego de Consultor Técnico será considerado de livre nomeação e exoneração, regidos pelo critério de confiança e obrigado ao regime de dedicação integral ao serviço, donde seu titular poderá ser convocado a trabalhos excepcionais além da carga horária regulamentar, sem remuneração adicional (artigos 62, II, e 499 da CLT).

§ 4º - A contratação para os empregos de Arquiteto Urbanista será pelo prazo inicial de sete (meses), precedida de processo seletivo de títulos ou de provas e títulos, aplicadas as disposições estabelecidas no art. 37, IX, da Constituição Federal, artigos 443, 445, 451 e 452 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, no que couber, o Regulamento de Pessoal da AMMVI – Resolução nº 06/08.

Art. 2º - Os empregos de que trata o § 2º do artigo anterior ficam submetidos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ao regime geral da previdência – RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Grupo Especial de que trata esta Resolução serão distribuídos entre a AMMVI e os Municípios beneficiados, mediante Convênio de Cooperação e Plano de Trabalho a firmado entre as partes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 22 de Março de 2013; 43º Ano de Fundação.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO nº 06/13

Designa a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2013.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações; resolve:

DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Composta dos seguintes funcionários:

Nome	Função
RICHARD BUCHINSKI	Presidente
SABRINA FURLANI	Secretária
RICARDO SORROCHE	Membro

Para, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para a Associação, processar, analisar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas relativas às inexigibilidades, dispensas ou licitações efetivadas pela AMMVI no exercício de 2013.

Blumenau, SC, em 22 de Março de 2013; 43º Ano de Fundação.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

Publicação Oficial dos Atos da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - Ammvi

PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS ATOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI - AMMVI:

PRIMEIRO TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO nº CC 02/2012
CONTRATADA: ADAPSAT SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 01.067.700/0001-66.

OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.379,28 (um mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

DA ALTERAÇÃO: Supressão do fornecimento de materiais.

DATA DE ASSINATURA: 26/9/2012.

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do termo supressivo.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/6/93.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº CC 03/2012

CONTRATADA: M.S.V. SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 06.352.011/0001-17.

OBJETO: Prestação de serviços de recepção, atendimento pessoal e telefônico, controle de entrada e saída, anúncio de visitantes e usuários, despacho, entrega e recebimento de correspondências e expedientes, fotocópias e serviços de apoio administrativo e operacional.

VALOR: R\$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais) mensais.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2012

PRAZO/VIGÊNCIA: Início na data de 17 de outubro de 2012 e término no dia 21 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/6/93.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 004/2009

CONTRATADA: ESPECIAIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 02.765.285/0001-87.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2012.

DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do contrato firmado pelas partes em 31/3/2009, alterado pelo Quinto Termo Aditivo firmado em 22/12/2011, tem seu prazo estendido até 31 de dezembro de 2013.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/6/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2012

CONTRATADA: M.S.V. SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.352.011/0001-17.

OBJETO: Prestação de serviços de recepção.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2012.

DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº CC03/2012 firmado pelas partes em 17/10/2012, tem seu prazo estendido até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/6/93.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 004/2009

CONTRATADA: ESPECIAIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 02.765.285/0001-87.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2013.

DA ALTERAÇÃO: Redução de jornada de uma das empregadas da CONTRATADA, ocorrida em 10/7/2012, data a partir da qual o objeto contratual passou a ser executado incluindo 02 (duas) zeladoras no horário das 07:30 às 13:30 horas - regime de 06 (seis) horas/dia.

VALOR: R\$ 3.776,72 (três mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) mensais.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/6/93.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - nº 0120

CONTRATADA: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A. - JORNAL DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 92.821.701/0046-01

OBJETO: Veiculação de publicidade comercial.

DATA DA ASSINATURA: 6/2/2013.

VALOR: R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO/VIGÊNCIA: Início na data de 21 de janeiro de 2013 e término no dia 29 de dezembro de 2013.

Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 01/2013

A Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, CNPJ nº 83.779.413/0001-43, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, de Títulos, para classificação de candidatos habilitados a integrar CADASTRO DE PESSOAL para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o emprego de Arquiteto Urbanista, na forma da Resolução nº 05/13 e Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI, observadas as normas e procedimentos deste Edital e da legislação de regência.

1 – DA DENOMINAÇÃO, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

Nº de Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário Mensal (*)	Habilitações Mínimas
03	Arquiteto Urbanista	30 horas	R\$ 4.068,00	Nível superior em Arquitetura, com inscrição regular junto ao Conselho Regional.

(*) acrescido de R\$ 188,10 mensais de Auxílio-Alimentação, se não apresentar faltas durante o mês.

1.1 - DESCRIÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES: Elaborar planos, programas e projetos, fiscalizar obras e serviços, prestar serviços de consultoria e assessoria, gerenciar execução de obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade, estabelecer políticas de gestão, ordenar uso e ocupação do território, fomentar prestação de serviços de arquitetura e urbanismo. Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata e pela Diretoria da AMMVI.

1.2 – ATUAÇÃO ESPECÍFICA: Integrar o Grupo Especial de Trabalho para revisão, atualização e integração dos Planos Diretores de Desenvolvimento Sustentável dos Municípios associados, na forma da Resolução AMMVI nº 05/13, contemplando os Municípios de Apiuna, Ascurra, Benedito Novo, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Guabiruba, Rio dos Cedros e Rodeio.

1.3 - COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Demonstrar capacidade de síntese e sensibilidade estética; Expressar idéias graficamente, transmitir segurança, dar prova de percepção espacial; ManIFESTAR criatividade e comprometimento social; Atuar em equipes multidisciplinares; Administrar conflitos; Assegurar a qualidade dos serviços; Gerenciar informações e atividades diversas. Possuir CNH para eventual condução de veículos da AMMVI para seus deslocamentos.

2 - DA INSCRIÇÃO:

2.1 – Local: Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, situada na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, Blumenau – SC, Fone: (047) 3331-5825.

2.2 – Período: de 05 a 15 de Abril de 2013.

2.3 - Horário: Matutino: 08:00 às 11:30hs / Vespertino: 13:00 às 16:30hs.

2.4 – A inscrição será realizada pessoalmente pelo candidato interessado, em ficha específica, preenchida no local de inscrição. Para preenchimento da ficha serão necessários os dados e documentos pessoais. Será necessário também o original e cópia dos Diplomas de Escolaridade, Certidão de Acervo Técnico de trabalhos executados nos últimos dez anos pelo profissional na área de Plano Diretor, Plano de Habitação ou Plano de Saneamento Básico, e/ou Certificados de participação em Cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento relacionados ao Estatuto das Cidades, a Habitação de Interesse Social, ao Saneamento Básico, a Regularização Fundiária, a Resíduos Sólidos, a Defesa Civil ou ao Código Florestal, dos últimos dez anos (posteriores a 15/04/2003), contendo originalmente o número de horas destes, para contagem de títulos.

2.5 - A relação nominal dos inscritos e a contagem dos títulos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC em 17/04/2013.

3 - DA FORMA DE SELEÇÃO:

3.1 - A seleção será realizada através de prova de títulos, computados no ato de homologação das inscrições a partir dos comprovantes juntados, os quais serão valorados na forma que segue:

I – 05 (cinco) pontos para graduação em Arquitetura e 05 (cinco) pontos para pós-graduação em área correlata;

II – 02 (dois) pontos para cada trabalho executado pelo profissional na área de Plano Diretor, Plano de Habitação ou Plano de Saneamento Básico, devidamente comprovado por Certidão de Acervo Técnico, nos últimos dez anos (ou seja, realizados a partir de 15/04/2003), limitados estes a 05 (cinco) acervos, totalizando 10 (dez) no geral;

III - 0,1 (zero vírgula um) para cada hora de curso de aperfeiçoamento/qualificação relacionado ao Estatuto das Cidades, a Habitação de Interesse Social, ao Saneamento Básico, a Regularização Fundiária, a Resíduos Sólidos, a Defesa Civil ou ao Código Florestal, realizado nos últimos dez anos (ou seja, realizados a partir de 15/04/2003), devidamente comprovados por certificado, limitadas estas a 100 (cem) horas, totalizando 10 (dez) no geral.

3.2 - A nota a ser atribuída ao candidato, que não poderá ser superior a trinta (30), será obtida a partir da soma de pontos concedidos na análise dos títulos de escolaridade (graduação e pós-graduação), acervo técnico (trabalhos realizados na área correlata) e/ou cursos de qualificação/aperfeiçoamento (na área respectiva).

3.3 – A entrega dos diplomas, acervos ou certificados, até a data limite para inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, em hipótese alguma haverá substituição dos mesmos por erro do candidato ou prorrogação do prazo para apresentação dos comprovantes.

3.4 – Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação dos títulos.

3.5 - Em caso de empate na nota final dos títulos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) seja de maior idade;

b) tenha melhor pontuação no acervo de trabalhos realizados; ou

c) tenha melhor pontuação em cursos de qualificação/aperfeiçoamento.

3.6 – A relação contendo as inscrições homologadas e a classificação preliminar dos candidatos será divulgada no site da AMMVI e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC em 17/04/2013.

4 - DOS RECURSOS:

4.1 - O candidato que desejar interpor recurso fundamentado contra o indeferimento da inscrição ou em relação à classificação preliminar disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação da classificação (item 3.6), no horário regular de atendimento, na sede da AMMVI (Rua Alberto Stein, 466, Velha, Blumenau – SC).

4.2 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações da classificação preliminar serão divulgadas no site da AMMVI (www.ammvi.org.br), até 24/04/2013.

5 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 - O processo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas na regulamentação e, principalmente, neste edital.

6.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

6.3 - Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

6.4 – Para recebimento de intimação e/ou convocação decorrente deste Processo Seletivo o candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a AMMVI, por meio de requerimento a ser enviado à Secretaria Executiva da Associação. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

6.5 - Na convocação dos candidatos aprovados para assunção de vaga temporária, pela ordem de classificação neste Processo Seletivo, o mesmo poderá aceitar a vaga e assumir as funções após a apresentação dos documentos pertinentes e o registro de seu contrato, ou declinar da vaga, passando, automaticamente, a ocupar o último lugar da classificação.

6.6 – O candidato contratado ficará submetido ao Regime Jurídico da CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

6.6.1 – A contratação será pelo prazo inicial de sete (meses), aplicadas as disposições estabelecidas no art. 37, IX, da Constituição Federal, artigos 443, 445, 451 e 452 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, no que couber, o Regulamento de Pessoal da AMMVI – Resolução nº 06/08.

6.7 - Informações relativas ao Processo Seletivo serão prestadas na sede da AMMVI pelo Fone (47) 3331-5825. A íntegra do Edital encontra-se a disposição na home page da AMMVI, in www.ammvi.org.br.

6.8 – Fica delegada competência aos empregados José Rafael Correa – Secretário Executivo, Richard Buchinski – Arquiteto e Valdete Korz Marques – Contadora, para, sob a presidência do primeiro e sem ônus para AMMVI, coordenar todas as etapas deste Processo Seletivo.

6.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI.

Blumenau, SC, em 2 de abril de 2013.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

CRONOGRAMA PREVISTO:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	03 e 04/04/2013
Período de Inscrição	05 a 15/04/2013
Publicação da relação das inscrições homologadas e classificação preliminar	17/04/2013
Recebimento de recurso contra a classificação preliminar	18 e 19/04
Publicação da Homologação do Resultado Final	24/04/2013

FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÕES PARA PROVA DE TÍTULOS:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AMMVI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL nº 01/2013
Inscrição nº _____ Emprego: Arquiteto Urbanista

Nome Completo: _____
Sexo: () Masculino () Feminino Data do Nascimento: ____/____/____
RG nº: _____ CPF nº: _____
CNH nº _____ Estado Civil: _____
Filiação: _____
Endereço Residencial: _____
Endereço Comercial: _____
Telefone para contato: () _____ E-mail: _____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELOS DADOS FORNECIDOS, DECLARANDO EXPLICITAMENTE CONHECER E ACEITAR AS NORMAS E REGULAMENTOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013 E TODAS AS DISPOSIÇÕES NELE CONTIDAS.

Blumenau, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS: Deixo _____ (____) diplomas, acervos e/ou certificados para contagem de títulos.

FICA HOMOLOGADA A PRESENTE INSCRIÇÃO. (COM _____ PONTOS DE TÍTULOS)

Blumenau, em ____ de _____ de 2013.

Comissão Especial

EGEM**Edital N° 30/2013 - 9° Congresso de Contadores**

EDITAL N° 30/2013

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO 9º CONGRESSO CATARINENSE DE SECRETÁRIOS DE FINANÇAS, CONTADORES E CONTROLADORES INTERNOS MUNICIPAIS E

FÓRUM DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO E GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

1. APRESENTAÇÃO DO CONGRESSO

A Federação Catarinense de Municípios e as Associações de Municípios do Estado de Santa Catarina promovem o 9º Congresso Catarinense de Secretários de Finanças, Contadores e Controladores Internos Municipais. Este evento conta com o apoio do Colegiado Catarinense de Secretários de Finanças e Contadores Internos, vinculado a FECAM e as 21 Associações de Municípios.

Neste ano o Congresso apresentará palestras direcionadas aos painéis de Tributação e Arrecadação Municipal, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP e Controle Interno e Auditoria Governamental. Ainda, inova com a realização do Fórum de Contabilidade no Setor Público e Gestão Fiscal Responsável, em parceria com o Conselho Federal de Contabilidade e o Conselho Regional de Contabilidade, com temáticas direcionadas a Contribuição dos Tribunais de Conta no Processo de Implantação da Nova Contabilidade Pública, Desafios para os Novos Gestores Municipais Frente à Implantação da Nova Contabilidade Pública e a Experiência de Aplicação de Custos na área Pública.

2. OBJETIVO

O objetivo é manter os servidores que atuam na área de finanças, tributação, contábil e de controle interno dos municípios atualizados, qualificando os serviços prestados aos cidadãos. Acontecerá paralelamente ao Congresso, a exposição de produtos, serviços e tecnologias para os municípios, que está em sua quarta edição.

3. PÚBLICO-ALVO

Prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais de Administração e Finanças, contadores públicos, controladores internos, técnicos e assessores das áreas afins dos 295 municípios do Estado de Santa Catarina/SC.

4. CALENDÁRIO**QUADRO I**

Cidade/Local	Florianópolis/SC Local: OCEANIA PARK HOTEL R. do Marisco, 550 – Ingleses Florianópolis-SC
Período das inscrições	04/04/2013 até 29/04/2013
Vencimento do boleto de cobrança	22/04/2013
Homologação das inscrições	29/04/2013
Período de realização	07, 08 e 09 de maio de 2013
Carga horária total	20 horas/aula
Quantidade de vagas	1000 vagas

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES**QUADRO I – Dos Valores**

CATEGORIAS	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM*	R\$ 250,00
Demais participantes*	R\$ 400,00

*Neste valor está incluso 2 almoços no restaurante credenciado ao evento.

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 4.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.

CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
- No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
- Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

6. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

7. PROGRAMAÇÃO

1º DIA
PAINEL I: Tributação e Arrecadação Municipal
2º DIA
PAINEL II: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP
PAINEL III: Controle Interno e Auditoria Governamental
3º DIA
A Contribuição dos Tribunais de Conta no Processo de Implantação da Nova Contabilidade Pública
Desafios para os Novos Gestores Municipais Frente à Implantação da Nova Contabilidade Pública

Experiência de Aplicação de Custos na Área Pública: A experiência do Ministério da Educação e o Sistema de Análise de Preços de Licitação do Estado de Pernambuco (A PPP de Saneamento)

A programação completa está disponível para consulta no site da EGEM (www.egem.org.br)

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

7. ANEXOS

Resolução nº 001/20090 Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.

§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.

§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito de Forquilha
Presidente da EGEM

Consórcios

ARIS

Aviso de Licitação 15/2013 - Pregão 07/2013

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 15/2013

Processo Licitatório nº 7/2013

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, Sr, Adir Faccio, torna público que fará realizar no dia 16 de abril de 2013, às 10:00h, licitação na modalidade pregão, forma presencial, com a finalidade de selecionar propostas para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, MANUTENÇÃO E SUPORTE ON SITE, TERIAL DE CONSUMO E PEÇAS INCLUSOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Início do recebimento das propostas: 13:00h do dia 04/04/2013.
- Prazo final para entrega dos envelopes de proposta e de habilitação: 12h55min do dia 16/04/2013.
- Limite para impugnação ao edital: 13:00h do dia 12/04/2013.
- Abertura da sessão pública do pregão: 13:00h do dia 16/04/2013.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes neste edital.

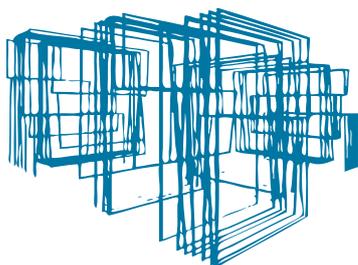
As dúvidas poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

- Telefone/fax: (48) 3248.0263
- E-mail: compras@aris.sc.gov.br
- Site: www.aris.sc.gov.br
- Endereço: Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101

Florianópolis 03/04/2013.

ADIR FACCIO

Diretor Geral da ARIS



Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil



www.ciga.sc.gov.br

CINCO**Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0013/2012 - Consulta Caçador**

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0013/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Caçador, durante o período de 01 de abril a 30 de junho de 2013.

FORNECEDORES:

BELLENIER PNEUS LTA - Ata nº AT13CINCO365;

J.K. PNEUS LTDA - . Ata nº AT13CINCO366;

MODELO PNEUS LTDA - . Ata nº AT13CINCO367.

Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 01.04.2013 a 30.06.2013. PAL nº: 0017/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0013. Registro de Preços nº: 0015.

Fraiburgo (SC), 03 de abril de 2013.

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo do CINCO

**O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão**

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.



www.ciga.sc.gov.br